



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**O HOMEM NA CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

Fernanda Marinho Corrêa de Almeida

**Belém-Pará
2022**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

Fernanda Marinho Corrêa de Almeida

**O HOMEM NA CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

Dissertação apresentada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em segurança pública.

Área de Concentração: Segurança Pública, Conflitos e Justiça Criminal.

Linha de Pesquisa: Políticas, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação.

Orientador: Prof. Edson Marcos Leal Sores Ramos, *Dr.*

Coorientadora: Alethea Maria Carolina Sales Bernardo, *M.Sc.*

**Belém-Pará
2022**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

- A447h Almeida, Fernanda Marinho Corrêa de.
O homem na contextualização da violência doméstica e familiar
contra a mulher / Fernanda Marinho Corrêa de Almeida. — 2022.
161 f. : il. color.
- Orientador(a): Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
Coorientador(a): Profª. MSc. Alethea Maria Carolina Sales
Bernardo
- Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-
Graduação em Segurança Pública, Belém, 2022.
1. Divisão de Atendimento Especializado à Mulher. 2.
Prática de Crime. 3. Perfil do homem. 4. Segurança Pública. I.
Título.

CDD 363.10098115

O HOMEM NA CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Fernanda Marinho Corrêa de Almeida

Esta Dissertação foi julgada e aprovada, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública no Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

Belém, Pará, 08 de junho de 2022.

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
Universidade Federal do Pará
Orientador

Prof. M.Sc. Alethea Maria Carolina Sales
Bernardo
Polícia Civil do Estado do Pará
Coorientadora

Profa. Dra. Maély Ferreira de Holanda Ramos
Universidade Federal do Pará
Avaliadora

Profa. Dra. Marlene Inês Spaniol
Fórum Brasileiro de Segurança Pública
Avaliadora

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
Universidade Federal do Pará
Avaliadora

Profa. M.Sc. Victoria di Paula Moraes Magno
Prefeitura de Belém
Avaliadora

A Deus e aos meus pais por me concederem a
vida!

AGRADECIMENTOS

A Deus pela minha vida, pela vida e saúde das pessoas que me são preciosas! Agradeço às pessoas mais preciosas da minha vida minha mãe, minha irmã e meu irmão agradeço por todo amor e carinho que me dedicam todos os anos das nossas vidas! Obrigada por toda paciência e suporte, principalmente nesses anos de pesquisa! Vocês são meu porto seguro, de onde tiro força e recarrego minhas energias para viver!

Ao meu pai e avô (*in memoriam*) que não me deram o peixe, mas me ensinaram a pescar! Obrigada pelo exemplo de integridade, caráter, responsabilidade, honestidade e honra! Caminho firme no propósito de seguir os seus exemplos.

A minha família, sempre presente, mesmo quando estive ausente! Em especial, a minha madrinha Anna e a minha tia Flávia por todo amor e cuidado a mim dedicados!

Ao meu amor, aquele que é o maior e melhor, meu amigo, meu parceiro, meu companheiro! Obrigada pela paciência e compreensão por todos os dias e finais de semana que estive ausente para dedicar-me a este trabalho. Obrigada por me presentear com o pacote completo, com filho e cachorro!

Aos meus muitos (!) afilhados, obrigada por me fazerem sorrir! Espero que eu possa corresponder à confiança depositada em mim para conduzir vocês pelos caminhos do bem, da paz e do verdadeiro amor de Deus!

Ao meu cãopanheiro, meu filho, que passou incontáveis e intermináveis horas ao meu lado enquanto eu me dedicava à vida acadêmica. Obrigada por todos os dias ao meu lado nesses 8 anos! Obrigada por ser sempre paciente, suave, tranquilo, por ser amor puro, verdadeiro e incondicional!

Agradeço a minha mais que vizinha, minha amiga inteligente e amável, que me estendeu a mão quando eu já havia desistido e me ajudou a levantar e a seguir em frente.

Às maravilhosas Carolina Costa, Emmanuelle Pantoja e Maria Clara Montenegro, obrigada pela dedicação, paciência, todo suporte técnico e, principalmente, pelo apoio emocional com palavras de incentivo e carinho!

À Leony, psicóloga excepcional que dedica horas da vida como voluntária em atendimento e pesquisa das demandas de violência doméstica e familiar contra a mulher no estado de São Paulo. Obrigada pela sua inteligência, competência, humanidade e dedicação! Nossas conversas muito me auxiliaram na construção desse trabalho.

Meus agradecimentos aos meus colegas de turma, em especial, João Márcio, Ébano, Leandro e Bruna, pelos auxílios acadêmicos e suporte emocional. Aos colegas de turma e de profissão Clayton Paixão e Adriana Norat, obrigada por todo auxílio a mim dedicado!

Agradeço ainda às amigas e colegas de trabalho, policiais com quem tive a honra e o privilégio de trabalhar na DEAM- Belém, vocês são exemplos para mim! Em especial agradeço às poderosas: Andréa Lopes, Andréa Salomão, Mônica de Almeida e Quenices Gomes e as minhas queridas ex-chefas igualmente poderosas: Bruna Paollucci, Janice de Aguiar, Larisse Pastor e Adriana Norat!

Ao meu orientador, professor Edson Ramos e coorientadora, Alethea Bernardo pelo tempo dedicados a me orientar.

Agradeço ainda à coordenadora do PPGSP, professora Sílvia Almeida por todo suporte técnico e amparo que recebi quando mais precisei e à vice coordenadora, professora Maely Ramos, pela gentileza e amabilidade com que sempre me tratou.

RESUMO

ALMEIDA, Fernanda Marinho Corrêa de. **O homem na contextualização da violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2022. 160f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil. 2022.

Introdução/Importância: A violência contra a mulher é um fenômeno mundial que ocasiona graves consequências físicas, psicológicas às mulheres, podendo-lhes custar até mesmo a vida. Após de séculos de luta pela de igualdade de gênero, pelo direito de existir como mulher, muitos avanços foram alcançados na maioria dos países, contudo, apesar da salvaguarda de direitos formal, consignada em tratados internacionais, em garantias constitucionais e infralegais, o que se vê na prática, no Brasil e no mundo, são os indicadores crescentes de violência contra a mulher fato que demanda mais pesquisas científicas para melhor compreensão e enfrentamento desse fenômeno. **Objetivo:** realizar um estudo voltado ao principal ator da violência contra a mulher, o homem, fazendo-se um levantamento da produção científica já existente, bem como realizando pesquisas locais acerca dos dados biopsicossociais dos homens envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos definidos na Lei Nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, a fim de contribuir com os conhecimentos científicos já existentes nesta área temática. **Método:** Trata-se de uma pesquisa de natureza básica, exploratória e descritiva que utiliza técnicas quantitativas (estatística descritiva, cálculo de percentuais e frequência absoluta) e qualitativas (análise de conteúdo) Quanto aos procedimentos técnicos, optou-se por uma Revisão Integrativa da Literatura (Artigo 1), um estudo documental (Artigo 2) e empírico (Artigo 3). **Principais Resultados:** No Artigo 1, objetivou-se elaborar um panorama acerca da produção científica no Brasil, publicada de 2012 a 2022, sobre o perfil do homem no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. A busca ocorreu nas plataformas da Capes Periódicos, Scielo, Readalyc e Mendeley e, após aplicação de critérios de inclusão, exclusão foram selecionados 13 artigos científicos. Dos achados, verificou-se que em 2021 houve maior número de publicações com 4 artigos (30,79%), a maior parte dos pesquisadores optou por pesquisas de cunho empírico e documental (76,93%) com abordagem quantitativa (69,24%). A partir das palavras-chave, os estudos foram categorizados em Violência contra a Mulher (f=43,48%), Saúde Pública (30,43%) e Perfil do Agressor (26,09%). Os estudos mostraram que a violência doméstica contra a mulher tem como cerne a questão de discriminação de gênero, todavia, existem inúmeros outros fatores de ordem econômica, social, educacional e de saúde que contribuem para a prática da violência. Concluiu-se que tais questões devem ser objeto de mais pesquisas e que os resultados necessitam ser observados para o desenvolvimento de novas práticas de combate e prevenção da violência doméstica. No Artigo 2, optou-se por uma pesquisa documental com abordagem quantitativa do tipo descritiva, a fim de demonstrar o perfil do homem agressor no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher em Belém – Pará – Brasil, indiciado em inquérito policial na Divisão de Atendimento à Mulher-Belém, no período de 2018 a 2020. Os dados obtidos, de fonte secundária, foram disponibilizados pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Dentre os resultados inferiu-se que o homem indiciado possui um perfil com idade de 35 a 64 anos, que cursou até o ensino médio, com estado civil solteiro, sendo que o grau de relacionamento com a vítima era de união estável ou casado. No Artigo 3, de abordagem

quantitativa, exploratória e descritiva, realizada na Divisão de Atendimento Especializado à Mulher em Belém/Pará de dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022. Objetivou-se descrever o perfil do homem agressor envolvido em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Os participantes compareceram espontaneamente na Divisão de Atendimento Especializado à Mulher em Belém/Pará para prestar depoimento nos casos em que foram acusados de ter praticado violência doméstica e familiar contra a mulher e que, após os esclarecimentos acerca do teor da pesquisa, se disponibilizaram a responder a formulário, desenvolvido pela autora. A análise dos dados ocorreu por meio de estatística descritiva, em que se mostrou que a maioria dos participantes possui de 35 a 64 anos, sendo que a maioria é solteiro, autônomo, pardo, reside no mesmo endereço da vítima mesmo após ter sido registrado boletim de ocorrência policial pela prática de violência doméstica. **Conclusão:** Os artigos, que se complementam, confirmam a pouca produção científica e poucas ações de políticas voltadas aos homens em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como demonstram a escassez e dificuldades de mapeamento dos dados sobre o perfil biopsicossocial desses homens que não são sistematizados. Assim ficou evidenciado a necessidade de que sejam fomentadas mais pesquisas relacionadas aos homens, bem como mais ações nas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública, a fim de que possa ser dado direcionamento para além da aplicação da pena, buscando-se, desta maneira novas formas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Palavras-chaves: Divisão de Atendimento Especializado à Mulher; Prática de Crime; Perfil do homem; Segurança Pública.

ABSTRACT

ALMEIDA, Fernanda Marinho Corrêa de. **The man in the context of domestic and family violence against women.** 2022. 160p. Dissertation (Master in Public Security. Postgraduate Program in Public Security. Institute of Philosophy and Human Sciences. Federal University of Pará. Belém, Pará, Brazil, 2022.

Introduction/Importance: Violence against women is a worldwide phenomenon that causes serious physical and psychological consequences for women, which can even cost them their lives. After centuries of fighting for gender equality, for the right to exist as a woman, many advances have been achieved in most countries, however, despite the safeguarding of formal rights, enshrined in international treaties, in constitutional and second level guarantees, which sees in practice, in Brazil and in the world, are the growing indicators of violence against women, a fact that demands more scientific research for a better understanding and confrontation of this phenomenon. **Objective:** To carry out a study aimed at the main actor of violence against women, the man, making a survey of the existing scientific production, as well as carrying out local research on the biopsychosocial data of men involved in the context of domestic and family violence against women, under the terms defined in Law No. 11.340/2006, known as the Maria da Penha Law, in order to contribute to existing scientific knowledge in this thematic area. **Method:** Method: This is a basic, exploratory, and descriptive research that uses quantitative (descriptive statistics, calculation of percentages and absolute frequency) and qualitative (content analysis) techniques. As for the technical procedures, an Integrative Review of the Literature (Article 1), a documentary study (Article 2) and empirical study (Article 3). **Main results:** In Article 1, the objective was to elaborate an overview of scientific production in Brazil, published from 2012 to 2022, on the profile of men in the context of domestic and family violence against women. The search took place on the platforms of Capes Periódicos, Scielo, Readalyc and Mendeley and, after applying the inclusion and exclusion criteria, 13 scientific articles were selected. In these documents, it was found that in 2021 there was a greater number of publications with 4 articles (30.79%), most researchers opted for empirical and documentary research (76.93%) with a quantitative approach (69.24 %). Based on the keywords, the studies were categorized into Violence against Women (f=43.48%), Public Health (30.43%) and Profile of the Aggressor (26.09%). Studies have shown that domestic violence against women has at its core the issue of gender discrimination, however, there are numerous other economic, social, educational and health factors that contribute to the practice of violence. It was concluded that such issues should be the subject of further research and that the results need to be observed for the development of new practices to combat and prevent domestic violence. In Article 2, we opted for documentary research with a quantitative approach of the descriptive type, in order to demonstrate the profile of the male aggressor in the context of domestic and family violence against women in Belém - Pará - Brazil, indicted in a police investigation in the Division of Assistance to Women-Belém, from 2018 to 2020. The data obtained, from a secondary source, were made available by the Assistant Secretariat for Intelligence and Criminal Analysis, linked to the State Secretariat for Public Security and Social Defense. Among the results, it was inferred that the indicted man has a profile aged between 35 and 64 years old, who attended up until high school, single marital status, and the degree of relationship with the victim was in a stable or married relationship. In Article 3, with a quantitative,

exploratory, and descriptive approach, carried out at the Division of Specialized Assistance to Women in Belém/Pará in December 2021 and January and February 2022. The objective was to describe the profile of the male aggressor involved in the context of domestic violence and family against women. The participants spontaneously appeared at the Division of Specialized Assistance to Women in Belém/Pará to give testimony in cases in which they were accused of having practiced domestic and family violence against women and who, after being informed about the content of the research, were available to answer the form, developed by the author. Data analysis took place through descriptive statistics, in which it was shown that most participants are between 35 and 64 years old, and most are single, self-employed, brown, live at the same address as the victim even after having registered an incident report of police occurrence for the practice of domestic violence. **Conclusion:** The articles, which complement each other, confirm the little scientific production and few policy actions aimed at men in the context of domestic and family violence against women, as well as demonstrating the scarcity and difficulties of mapping data on the biopsychosocial profile of these men that are not systematized. Thus, the need for more research related to men was evidenced, as well as more actions in the areas of health, education, social assistance and public security, so that direction can be given beyond the application of the sentence, seeking to, thus new ways of combating domestic and family violence against women.

Keywords: Division of Specialized Assistance to Women, Practice of crime; Man's profile; Public Security

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE FIGURAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Figura 1- Estrutura da forma como está organizada a dissertação “O homem agressor na contextualização da violência doméstica e familiar contra a mulher”. 22

ARTIGO 1

Figura 1- Fluxograma das etapas metodológicas de seleção de artigos publicados de 2012 a 2022, de acordo com o PRISMA..... 54

Figura 2- Percentual dos artigos publicados de 2012 a 2022, nos diretórios da Scielo, Capes Periódicos, Mendeley e Redalyc, por ano de publicação. 56

ARTIGO 2

Figura 1 - Percentual de homens em contexto de violência doméstica e familiar em Inquérito Policial com homens indiciados, no período de 2018 a 2020, por faixa etária. 75

Figura 2 - Percentual de homens em contexto de violência doméstica e familiar em Inquérito Policial com homens indiciados, no período de 2018 a 2020, por faixa etária da mulher que o acusou. 76

Figura 3 - Percentual de homens em contexto de violência doméstica e familiar em Inquérito Policial com homens indiciados, no período de 2018 a 2020, por grau de instrução. 77

Figura 4 - Percentual de homens em contexto de violência doméstica e familiar em Inquérito Policial com homens indiciados, no período de 2018 a 2020, por grau de relacionamento entre mulheres e homens. 78

Figura 5 - Percentual de homens em contexto de violência doméstica e familiar em Inquérito Policial com homens indiciados, no período de 2018 a 2020, por estado civil..... 79

ARTIGO 3

Figura 1 - Percentual por bairro onde residiam os homens que compareceram na DEAM-Belém, nos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022 para prestar depoimento em ocorrência registrada no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. 94

Figura 2 - Percentual de homens que utilizaram uso de substância entorpecente ilícita e que compareceram na DEAM-Belém, nos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022 para prestar depoimento em ocorrência registrada no contexto de violência doméstica. 95

Figura 3 - Percentual de homens por transtorno psiquiátrico ou psicológico e que compareceram na DEAM-Belém, nos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022 para prestar depoimento em ocorrência registrada no contexto de violência doméstica e familiar 96

Figura 4 - Percentual de homens que sofreram violência na infância e que compareceram na DEAM-Belém, nos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022 para prestar depoimento em ocorrência registrada no contexto de violência doméstica e familiar contra97

PRODUTOS

Figura 1 - Perfil do homem em contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Belém, Pará, Brasil, indiciado em Inquérito Policial na DEAM-Belém, no período de 2018 a 2020..... 105

Figura 2 - Perfil do homem em contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, com registro de ocorrência de violência na DEAM-Belém, em 2021 e 2022..... 107

Figura 3 - Cartilha para orientar homens de maneira geral, bem como aqueles envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar. 109

LISTADE TABELAS E QUADROS

LISTA DE TABELAS

ARTIGO 1

Tabela 1 - Quantidade e Percentual do tipo de estudo/procedimento técnico e tipo de abordagem do problema, por categoria. 56

Tabela 2 - Frequência das palavras-chave extraídas dos artigos selecionados nesta revisão integrativa da literatura, 2022. 58

Tabela 3 - Resultado do processo categorial, a partir da frequência e percentual das palavras-chave dos artigos selecionados para esta revisão, 2022. 59

ARTIGO 3

Tabela 1 - Quantidade e percentual, por faixa etária, profissão, raça/ cor da pele, renda mensal e estado civil dos homens que compareceram na DEAM-Belém, nos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022. 91

LISTA DE QUADROS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quadro 1- Resultado da mineração das dissertações do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, no período de 2011 a 2020, que abordam a temática do homem na contextualização da violência doméstica e familiar contra a mulher. 27

ARTIGO 1

Quadro 1 - String e equação de busca utilizada para a busca dos estudos selecionados para esta revisão integrativa da literatura, 2022. 52

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEDAW	Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
DCCIM	Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher
DEAM	Divisão Especializada no Atendimento à Mulher em Belém
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
LMP	Lei Maria da Penha (Lei Nº 11.340/2006)
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PA	Pará
PCPA	Polícia Civil do Estado do Pará
SEGUP	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
SIAC	Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal
SISP WEB	Sistema Integrado de Segurança Pública
STJ	Superior Tribunal de Justiça
UFPA	Universidade Federal do Pará
VDFM	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	17
CAPÍTULO 1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS	18
1.1 Introdução.....	18
1.1.1 Síntese da pesquisa	21
O homem na contextualização da violência doméstica e familiar contra a mulher	22
1.2 Justificativa da Pesquisa	25
1.3 Problema de Pesquisa	30
1.4 Revisão da Literatura.....	31
1.5 Objetivos.....	38
1.5.1 Objetivo Geral	38
1.5.2 Objetivos Específicos	38
1.6 Metodologia.....	39
1.6.1 Natureza da pesquisa	39
1.6.2 Protocolo de Pesquisa Bibliográfica.....	40
1.6.3 Protocolo de Pesquisa Documental	42
1.6.4 Protocolo de Pesquisa Empírica (de campo)	43
1.6.5 Procedimentos Éticos	46
CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS.....	48
2.1 Artigo 1:.....	48
2.2 Artigo 2.....	71
2.3 Artigo 3.....	85
CAPÍTULO 3 – PRODUTOS E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO	104
3.1 PRODUTOS	104
3.1.1 Infográfico: Perfil do homem em contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Belém, Pará, Brasil, indiciado em Inquérito Policial na DEAM-Belém, no período de 2018 a 2020.	104
3.1.2 Infográfico: Perfil do homem em contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, com registro de ocorrência de violência na DEAM-Belém, em dezembro de 2021 a fevereiro de 2022.	106
3.1.3 Cartilha para orientar homens de maneira geral, bem como aqueles envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar.	108
CAPÍTULO 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS.....	135
4.1 Considerações finais.....	135

4.2 Recomendações para trabalhos futuros	137
REFERÊNCIAS	139
APÊNDICES	143
APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	143
APÊNDICE B – Formulário.....	145
ANEXOS.....	155
ANEXO A - Regras de submissões: Revista Brasileira de Segurança Pública.....	155
ANEXO B - Documento de solicitação de acesso aos dados da SIAC.....	157
ANEXO C – Termo de compromisso para uso, guarda e divulgação dos dados.....	158
ANEXO D – Documento de solicitação para coleta de dados na DEAM/Belém.....	159
ANEXO E – Documento de autorização para coleta de dados na DEAM/Belém	160

APRESENTAÇÃO

A discente é Delegada de Polícia Civil do Estado do Pará, desde 2014, e atuou por mais de 05 anos na DEAM/Belém, que atende às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher (VDFM), de acordo com a Lei Nº 11.340/2006, além de atender a outros tipos de crimes cujas vítimas são necessariamente mulheres.

Assim, a partir desta atuação prática/profissional na seara da VDFM, foi despertado o interesse acadêmico da discente, que passou a buscar qualificação especializada, realizando cursos sobre tal temática. Após essa qualificação, a discente passou então a ministrar palestras para acadêmicos de direito, bem como palestras em escolas e à comunidade em geral, cujo público era eminentemente feminino.

Apesar da qualificação advinda desses cursos e da atuação na área pedagógica educacional por meio das palestras, ainda havia uma inquietação na discente: o direcionamento das ações e políticas públicas que sempre eram voltadas apenas para a vítima e cuja a vivência na atuação policial verificava-se que era necessário que se buscasse urgentemente medidas e ações direcionadas ao homem, a fim de orientá-lo, educá-lo, pois este era também um anseio das vítimas e da prole, que não queria ver seu companheiro/pai preso, apenas queria que ele não mais praticasse violência, pois, na maioria dos casos, em razão dos laços familiares de afeto, a maioria das vítimas reata com os seus algozes. Esta foi a razão da discente almejar ingressar no PPGSP, poder contribuir, por meio da sua pesquisa e produtos desenvolvidos com uma efetiva redução da VDFM.

CAPÍTULO 1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Introdução

A violência contra a mulher é um fenômeno mundial e é praticada, na maioria das vezes, pelos parceiros íntimos das mulheres, sendo considerada um problema de saúde global pela Organização Mundial de Saúde (OMS) (OMS, 2013). Tal violência tem como uma de suas principais causas a desigualdade de gênero, baseada na pretensa superioridade do gênero masculino sobre o feminino que, por sua vez, é alicerçada no modelo falocêntrico (SILVA *et al.*, 2019), no qual o homem tem o domínio e controle do seu território, impondo esse domínio e controle sobre os demais ocupantes (SAFIOTTI, 2015). Esse modelo de dominação do homem sobre a mulher vem ao longo dos anos impingindo sofrimento e morte a milhares de mulheres em todo o mundo.

No Brasil, a situação não é diferente, índices alarmantes sobre Violência Doméstica e Familiar contra Mulher (VDFM) crescem ano após ano, de acordo com os dados publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). No ano de 2018, 1.200 mulheres foram mortas no Brasil, um crescimento de 11,13% em relação ao ano de 2017, ainda de acordo com os dados, em 88,8% dos casos, o autor mantinha relação íntima de afeto com a vítima (FBSP, 2019). Também de acordo com as publicações do FBSP, em 2018, uma mulher foi vítima de lesão corporal a cada dois minutos, totalizando 263.067 casos de violência física (FBSP, 2018).

A fim de conter a violência contra a mulher, foi promulgada, em 2006, a Lei Nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006), conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), que trouxe a previsão de diversos mecanismos de proteção à mulher vítima de violência, como a previsão de centros de atendimento psicossocial e as medidas protetivas de urgência que são um marco da lei e uma ferramenta útil e eficaz na proteção imediata de mulheres vítimas de violência. Além disso, a lei também impôs diretrizes a serem cumpridas por meio de políticas públicas que promovessem a educação e fomentassem estudos científicos visando assim a prevenção da violência.

Outrossim, a LMP trouxe mecanismos legais que tornaram mais rígidas as investigações criminais contra o homem acusado de praticar violência doméstica, bem como tornaram a punição mais severa, não sendo mais possível que agressores, ao final de um processo criminal, fossem condenados a cumprir penas alternativas como a doação de cestas básicas e prestação de serviços à comunidade. Deste modo, houve uma mudança

paradigmática sobre como investigar, processar e julgar casos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo uma lei que impulsionou a criação de outras leis penais e processuais penais que criaram tipos de crimes praticados por homens contra mulheres, bem como tornaram mais rígidas as penas.

Contudo, passados mais de 15 anos da promulgação da LMP, os índices de violência contra a mulher não reduziram, ao contrário eles continuam aumentando, ano após ano, conforme se verifica nos resultados anuais publicados pelo FBSP (FBSP, 2019). Isso se deve ao fato de que dizer que vários são os fatores que contribuem para a ocorrência do episódio de violência, e que, portanto, é necessária uma abordagem ampla para a questão, uma abordagem preventiva, uma vez que somente ações punitivas do Estado para com os homens não geraram resultados satisfatórios (ALENCAR; MELLO, 2011), pois a temática da violência doméstica e familiar é vasta e multifacética, indo para além da abordagem da discriminação de gênero (GROSSI; AGUINSKY, 2012) e ações meramente punitivas.

Assim, diante da magnitude e complexidade do fenômeno da violência doméstica e familiar, considerando-se seu caráter multifacetado ou multifatorial (ÁVILA; PESSOA, 2020), verificando-se ainda que não são apenas mulheres que sofrem as consequências da violência, mas todos os que compõem o núcleo familiar; as crianças, que crescem com referências de violência e submissão (DIAS, 2019), bem como o homem em contexto de violência doméstica e que também sofre consequências em sua saúde física e mental (SILVA, *et al.*; 2019), demonstra-se necessário e urgente que se coloquem em prática os mecanismos de prevenção previstas na Lei Nº 11.340/2006, em seu Artigo 8º, Inciso II (BRASIL, 2006), dentre os quais se destaca a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes sobre violência doméstica e familiar contra a mulher. Nesse sentido é que se busca por meio deste estudo a promoção de novas pesquisas, com novos enfoques e quiçá novas e efetivas práticas de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Entretanto, para o desenvolvimento de novas ações de educação visando a prevenção, é necessário que se conheça todos os atores que compõem o cenário desta violência, entre eles os homens, objeto de estudo deste trabalho a fim de se possa contribuir com novas políticas públicas no estado do Pará e que estas, por sua vez, possam de fato reduzir os índices de violência doméstica e familiar.

Neste sentido, diante da importância da temática, não só para a comunidade acadêmica (GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA NETO, 2020), mas também para a sociedade civil em

geral, que em sendo mais bem orientada e educada poderá, assim quem sabe, num futuro próximo, vislumbrar a redução dos índices de violência contra a mulher. Por esta razão a presente pesquisa se propõe caracterizar o perfil dos homens em contexto de violência doméstica e familiar, objetivando de trazer mais elementos capazes de nortear o desenvolvimento de políticas públicas, posto que para tratar de temática tão complexa e vasta é necessário que se conheça todos os envolvidos no contexto da violência doméstica e familiar. Desta forma, considerando que já existem muitas pesquisas, abordagens e programas de atendimento e acompanhamento das vítimas (SILVA; COELHO; NJAINE, 2014), este estudo objetivou realizar uma abordagem acerca do perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar.

Importante esclarecer que esta pesquisa considerou homem apenas no aspecto do sexo biológico, uma vez que, em razão do modelo falocêntrico, o vetor mais difundido e considerado como o principal desencadeador da violência contra a mulher é a violência de gênero, na qual, o homem (sexo biológico) pratica a violência contra a mulher (sexo biológico) baseada no modelo patriarcal (SAFIOTTI, 2015), uma vez que a cultura patriarcal associa comportamentos agressivos e de dominação ao homem e comportamentos de submissão à mulher (ÁVILA, 2018), optando-se, portanto, por excluir da pesquisa agressores(as) em relações homoafetivas .

Assim, se a causa central da violência doméstica é a relação de dominação, de poder do masculino sobre o feminino, então pessoas do mesmo sexo (biológico), em relações homoafetivas, não poderiam sofrer violência baseada no gênero, posto que numa relação homoafetiva, sendo os envolvidos do mesmo sexo, não haveria de fato a incidência das relações de poder e dominação (ALENCAR; MELLO, 2011). Nessa mesma linha de raciocínio, também foram excluídas da pesquisa as agressões envolvendo a parentalidade unicamente feminina, isto é, mulheres, unidas por laços de parentesco, seriam tanto vítima como agressora, num mesmo evento fático, pois para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), nestes casos, há que ser verificada a vulnerabilidade da mulher vítima em relação à mulher agressora (BRASILEIRO; MELO, 2016).

Cumprindo ainda esclarecer que este estudo observou-se estritamente o princípio da presunção de inocência, garantia Constitucional, prevista no Artigo 5º, Inciso LVII, da Constituição Federal (BRASIL, 1988), desta forma, o homem acusado de praticar violência é tratado apenas pelo termo “homem” e não como “agressor”, uma vez que, a pesquisa se limitou a fase da investigação criminal no âmbito policial, não havendo, portanto qualquer

sentença condenatória transitada em julgado que o defina como culpado e que, portanto, justifique a utilização do termo “agressor”.

1.1.1 Síntese da pesquisa

Esta pesquisa teve como objetivo conhecer o perfil do homem envolvido em contexto de VDFM, uma vez que, de acordo com estudos publicados (MELO *et al.*, 2021; GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA NETO, 2020; OLIVEIRA; GOMES, 2011; SILVA; COELHO; MORETTI-PIRES, 2014) pouco se sabe sobre o perfil do homem envolvido em violência doméstica e familiar contra a mulher. Desta forma, este trabalho pretende colaborar para o conhecimento interdisciplinar, que é uma das características das pesquisas desenvolvidas pelo Programa de Pós-graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará. Além disso, também se pretende contribuir com dados e informações que possam subsidiar novas políticas públicas direcionadas ao homem que podem ser desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública e pela Polícia Civil.

Também se pretende colaborar com novas práticas no atendimento do homem em contexto de violência doméstica e familiar, no sentido de aperfeiçoar o atendimento ao homem, no intuito de que ele possa ser orientado sobre os seus direitos e deveres. Assim como o desenvolvimento de palestras voltadas a esse público-alvo, a distribuição de cartilhas informativas, como as que foram desenvolvidas nesta pesquisa, e que visam a melhor educação e orientação, esperando-se que essas contribuições possam refletir na redução dos índices de violência doméstica.

Desta feita, esta pesquisa foi organizada de forma a se verificar o cenário nacional de pesquisas científicas, verificar o que se sabe sobre a produção de dados de Segurança Pública do Estado do Pará relacionados ao perfil do homem, bem como o que pode ser realizado para aprimorar as informações sobre o perfil, bem como sobre como melhor informar o homem acerca dos seus direitos e obrigações nos termos da Lei N°11.340/2006. A fim de melhor esclarecer os passos desenvolvidos nessa pesquisa, foi elaborada a Figura 1, conforme se verifica a seguir.

Figura 1 - Estrutura da forma como está organizada a dissertação “O homem na contextualização da violência doméstica e familiar contra a mulher”.

Título	Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Tipo de Produto	Tipo de Estudo	Fontes	Status
O homem na contextualização da violência doméstica e familiar contra a mulher	Caracterizar o homem no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Belém, Pará, Brasil	<p>(i) Elaborar um panorama acerca da produção científica no Brasil, publicada de 2012 a 2022, sobre o perfil do homem no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher ;</p> <p>(ii) Descrever o perfil do homem agressor no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Belém, Pará, Brasil, indiciado em Inquérito Policial na Divisão de Atendimento à Mulher-Belém, no período de 2018 a 2020;</p> <p>(iii) Descrever o perfil do homem agressor no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, com registro de ocorrência de violência na Divisão de Atendimento à Mulher, no Município de Belém, Pará, Brasil de dezembro de 2021 a janeiro e fevereiro de 2022;</p>	<p>Artigo 1: O perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil: uma revisão integrativa da literatura”</p>	Quantitativo Exploratório	Base de dados CAPE, Scielo e Connected Papers	Concluído
			<p>Artigo 2: O perfil do homem no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher de acordo com a SIAC/SEGUP</p>	Quantitativo Exploratório	Base de dados SIAC/SEGUP	Concluído
			<p>Artigo 3 O perfil do homem no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher na Divisão Especializada no Atendimento à Mulher em Belém, de dezembro de 2021 a janeiro e fevereiro de 2022;</p>	Quantitativo Exploratório	Aplicação de questionário	Concluído

Fonte: Autora, 2022.

Figura 1. Estrutura da forma como está organizada a dissertação “O homem na contextualização da violência doméstica e familiar contra a mulher” (continuação).

Título	Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Tipo de Produto	Tipo de Estudo	Fontes	Status
O homem na contextualização a violência doméstica e familiar contra a mulher	Caracterizar o homem no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Belém, Pará, Brasil.	(iv) Desenvolver um infográfico com o perfil do homem no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Belém, Pará, Brasil, indiciado em Inquérito Policial na DEAM-Belém, no período de 2018 a 2020;	Produto 1: Infográfico Perfil do homem no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Belém, Pará, Brasil, indiciado em Inquérito Policial na DEAM-Belém, no período de 2018 a 2020;	Quantitativo	Base de dados SIAC/SEGUP	Concluído Publicado no Portal EduCapes
		(v) Desenvolver um infográfico com o perfil do homem no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, com registro de ocorrência de violência na DEAM, no Município de Belém, Pará, Brasil, de dezembro de 2021 a janeiro e fevereiro de 2022;	Produto 2: Infográfico Perfil do homem no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, com registro de ocorrência de violência na DEAM, no Município de Belém, Pará, Brasil, de dezembro de 2021 a janeiro e fevereiro de 2022;	Quantitativo	Base de dados Formulário	Concluído Publicado no Portal EduCapes
		(vi) Desenvolver Cartilha a ser distribuída ao homem em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Belém, Pará, Brasil.	Produto 3: Cartilha com informações sobre a Lei Maria da Penha, bem como informações e orientações de como proceder quando envolvido em contexto de violência doméstica e familiar	Qualitativo	Lei Nº 11.340/2006 Decreto Lei Nº 3.689/1941	Concluído Publicado no Portal EduCapes

Fonte: Autora, 2022.

O presente estudo foi desenvolvido nos termos da Resolução Nº 003/2022 do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Federal do Pará (UFPA). O Capítulo 1 contempla a introdução do tema objeto desta pesquisa, qual seja o perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher; após, tem-se a síntese da pesquisa, sua justificativa, o problema, revisão de literatura, bem como os objetivos geral e específicos e a metodologia do trabalho.

No Capítulo 2, encontram-se os artigos científicos desenvolvidos nesta pesquisa, sendo que o primeiro deles trata-se de uma Revisão Integrativa da Literatura que buscou verificar a produção científica a respeito do perfil do homem envolvido em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. O segundo artigo teve por enfoque o perfil do homem indiciado em inquérito policial, no período de 2018 a 2020, na Divisão Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) em Belém, de acordo com dados secundários obtidos junto à Secretaria de Inteligência. No terceiro artigo, buscou-se aprofundar as informações a respeito do perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar, desenvolvendo-se para tanto um formulário com perguntas estruturadas que foi aplicado aos homens em contexto de violência doméstica e familiar na DEAM/Belém, nos meses de dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022.

No terceiro capítulo, são apresentados os produtos desenvolvidos na pesquisa e propostas de intervenção. Dos produtos desenvolvidos, dois foram infográficos, sendo um proveniente dos dados obtidos junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), por meio da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC) e o outro proveniente dos dados primários obtidos com a pesquisa de campo realizada por meio do formulário aplicado na DEAM/Belém, nos meses de dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022, aos homens em contexto de violência doméstica e familiar.

Há ainda um terceiro produto, que se trata de uma cartilha que tem como público-alvo os homens do sexo masculino envolvidos no contexto de violência doméstica e familiar, desenvolvida com o objetivo de informar sobre a Lei Maria da Penha, bem como orientá-los em como eles devem agir e que medidas jurídicas eles devem adotar quando envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar. Contemplando ainda o capítulo três, foram sugeridas algumas propostas de intervenção baseadas nos resultados deste estudo.

Por fim, no último capítulo foram feitas as considerações finais relacionadas a esta pesquisa, bem como, considerando a relevância da temática da violência doméstica e familiar

e a necessidade de se continuar a fomentando as pesquisas científica, foram feitas recomendações para o desenvolvimento de trabalhos futuros.

1.2 Justificativa da Pesquisa

A rede nacional de enfrentamento à violência doméstica, dentre suas várias faces de atuação tem a intervenção psicossocial como uma das principais estratégias, uma vez que pretende conscientizar e fortalecer a mulher permitindo assim que ela se posicione para romper aquela relação violenta ou até mesmo reconstruí-la sob novas diretrizes (ÁVILA, 2018).

Apesar de toda a rede de atendimento que atende às mulheres vítimas de violência e, apesar das constantes alterações legislativas de caráter punitivo ao homem em contexto de VDFM, os índices ainda são crescentes (FBSP, 2018). Verifica-se que há uma lacuna a ser explorada que é conhecer/caracterizar o homem em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme se verificou em resultados preliminares obtidos por meio de coleta de dados junto à Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (cujo *locus* desta pesquisa foi a cidade de Belém, Pará, Brasil), pouco se sabe sobre o perfil deste homem (MELO *et al.*, 2021; GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA NETO, 2020). Portanto, se faz necessário conhecê-lo, atendê-lo e direcioná-lo adequadamente à rede a ser formada e fortalecida.

Ademais, a carência de informações sobre o homem em contexto de violência doméstica e familiar não é exclusiva da área de Segurança Pública e se verifica na área acadêmica e científica, considerando-se que existem muitas pesquisas sobre a temática da violência doméstica, porém, poucas são as pesquisas que tem como eixo central a temática sobre o agressor (MELO *et al.*, 2021; GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA NETO, 2020; OLIVEIRA; GOMES, 2011; SILVA; COELHO; MORETTI-PIRES, 2014). Assim, a pesquisa possui **relevância prática institucional e acadêmica**, diante da oportunidade de expandir os estudos para caracterização do perfil do homem no contexto de violência doméstica e familiar, além de compreender que o debate e a problemática do assunto podem fortalecer as estratégias e ações visando auxiliar o combate à violência de gênero.

Nesse sentido, fora realizada pesquisa no site do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), cujo resultado demonstrou a ampla incidência de

pesquisas com a temática violência doméstica, contudo, apenas uma teve o homem como eixo temático central e a outra fez uma abordagem secundária, conforme demonstrado no (Quadro 1).

Quadro 1- Resultado da mineração das dissertações do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, no período de 2011 a 2020, que abordam a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Turma	Ano de Publicação*	Autor	Orientador	Título	Aborda o assunto o perfil do homem em contexto de VDFM	Aborda o contexto VDFM?
2011	2013	Maria Goreti Góes da Rocha	Jaime Luiza Cunha de Souza	As limitações da Lei Maria da Penha em seu aspecto repressivo frente a violência conjugal: A experiência da delegacia de crimes contra a mulher de Macapá/AP	Não	Sim
2012	2015	Paulo Eduardo Vaz Bentes	Silvia dos Santos de Almeida	A segurança pública e a Lei Maria da Penha: “Uma análise nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba”	Não	Sim
2013	2015	Auricélia Costa de Aguiar Silva	Edson Marcos Leal Soares Ramos	Perfil da reincidência da violência doméstica contra a mulher no município de Santarém-Pará	Não	Sim
2014	2016	Angélica Varela de Lima	Fernanda Valli Nummer	“Ela também batia em mim”: Violências conjugais vivenciadas pelos homens	Sim	Sim
2015	2017	Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa	Clay Anderson Nunes Chagas	Violência de gênero: caracterização do feminicídio no município de Belém	Sim	Sim
2015	2017	Renata dos Santos Alencar	Edson Marcos Leal Soares Ramos	Violência doméstica na relação homoafetiva de mulheres lésbicas	Não	Sim
2016	2018	Cíntia Walker Beltrão Gomes	Marcelo Quintino Galvão Baptista	O papel de mulheres em situação de violência doméstica no descumprimento de medidas protetivas de urgência no município de Bragança/PA	Não	Sim

Quadro 1: Resultado da mineração das dissertações do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, no período de 2011 a 2020, que abordam a temática do homem na contextualização da violência doméstica e familiar contra a mulher (continuação).

Turma	Ano de Publicação*	Autor	Orientador	Título	Aborda o assunto o perfil do homem em contexto de VDFM	Aborda o contexto VDFM?
2016	2019	Alethea Maria Carolina Sales Bernardo	Edson Marcos Leal Soares Ramos	Patrulha Maria da Penha: Impactos na fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência em casos de violência contra a mulher no município de Belém-Pará	Não	Sim
2017	2019	Mayka Caroline Martins da Cunha	Vera Lúcia de Azevedo Lima	Assertividade de mulheres em situação de violência doméstica praticada por parceiro íntimo	Não	Sim
2017	2019	Thiciane Pantoja Maia	Edson Marcos Leal Soares Ramos	Violência doméstica no município de Ananindeua-Pará	Não	Sim
2018	2020	Luís Nestor Sodré da Silveira	Sílvia dos Santos de Almeida	Feminicídio na região metropolitana de Belém-Pará	Não	Sim
2019	2021	Cynthia Fernanda Santos Pajeú Santana	Ana Patrícia de Oliveira Fernandez	Violência Doméstica contra a Mulher em Contexto de Pandemia da COVID-19.	Não	Sim
2019	2021	Danyllo Pompeu Colares	Profa. Silvia dos Santos de Almeida	Reincidência de Agressores Domésticos: Um Estudo no Município de Castanhal, Pará.	Não	Sim

Nota: *Ano em que foi publicado no banco de dissertações do PPGSP.

Fonte: Elaborado pela autora com base no banco de dados do PPGSP (2022).

Legenda: VDFM – Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

No Quadro 1, verifica-se que das 11 pesquisas publicadas com a temática da VDFM, apenas uma dissertação abordou o homem como eixo temático (LIMA, 2016); enquanto que Tolosa (2017) abordou como temática as vítimas de feminicídio, havendo apenas em um dos artigos que compõem esta dissertação uma abordagem acerca do perfil do homem, contendo poucas informações, a respeito do homem na contextualização da VDFM (TOLOSA, 2017), verificando-se, portanto, que nenhuma pesquisa abordou especificamente o perfil do homem como objeto central de estudo.

Os demais estudos que abordaram o contexto de VDFM tratam de conceitos trazidos pela Lei Maria da Penha, feminicídio na cidade de Belém e na Região Metropolitana, fiscalização do cumprimento das medidas protetivas com a patrulha Maria da Penha, VDFM nas relações homoafetivas, dentre outras contribuições. O fato de existir mais dissertações publicadas com o enfoque sobre a mulher não é um caso isolado, é comum na literatura e pesquisas científicas a carência de estudos acerca do perfil do homem (SILVA *et al.*, 2014); o que também foi demonstrado na revisão integrativa da literatura, que compõe esta pesquisa que resultou em um artigo científico que buscou, por meio do levantamento de pesquisas publicadas, verificar o perfil do homem, observando um percentual baixo de achados acerca do tema.

Desta forma, tanto no âmbito local, quanto no âmbito nacional pouco se sabe sobre o perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar, tendo em vista que, em revisão integrativa da literatura, as pesquisas encontradas foram poucas e os dados nelas contidos não possuem uma padronização de informações, havendo, portanto, uma deficiência em tema tão relevante para o delineamento de políticas públicas que possam contribuir para uma diminuição desse cenário de violência VDFM (SILVA; COELHO; MORETTI-PIRES, 2014).

Institucionalmente, acredita-se que esta pesquisa também será de grande contribuição, gerando dados que poderão subsidiar ações da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, uma vez que, conforme os resultados preliminares de pesquisa realizada na base de dados desta Secretaria, não existem informações suficientes para se definir um perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar. Estes dados obtidos junto à SIAC foram objeto de artigo científico produzido, conforme se pode verificar na Figura 1 deste trabalho.

Outra justificativa que se propõe é a jurídica normativa, pois de acordo com o Artigo 226, § 8º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), é dever de o Estado promover

mecanismos de prevenção a fim de coibir a violência no âmbito familiar. Há ainda os compromissos assumidos pelo Brasil com a ratificação de tratados internacionais, entre eles a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará e a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher, conhecida como CEDAW (ÁVILA; PESSOA; 2020).

Não obstante às determinações legais e acordos firmados pelo Brasil, há ainda as ações afirmativas quanto às políticas públicas a serem fomentadas, conforme determinação da LMP que, em seu Artigo 8º, traz como diretriz a promoção de estudos, pesquisas, estatísticas a fim de promover a sistematização e análise dos resultados das medidas adotadas (BRASIL, 2006). Desta forma, apesar da temática da violência doméstica e familiar contra a mulher ser amplamente discutida e pesquisada, de fato pouco se sabe sobre o perfil do homem envolvido nesse contexto (MELO *et al.*, 2021; GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA NETO, 2020; VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016), havendo a necessidade de conhecer de fato aquele a quem é atribuído os atos violentos, bem como os fatos e circunstâncias que o levaram à prática da violência.

O conhecimento acerca do perfil do homem é um conteúdo indispensável para a compreensão do fenômeno da violência contra mulher no âmbito doméstico e familiar, uma vez que mesmo após 15 anos da publicação da LMP os índices de violência aumentam ano após ano, conforme se verificou nos dados apresentados pelo FBSP (FBSP, 2018, 2019). Portanto, esta pesquisa revela-se importante, pois se pretende apresentar o perfil do homem em contexto de VDFM, contribuindo com novas políticas públicas (GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA NETO, 2020), bem como fomentando novas práticas, fluxos de atendimento e documentação relacionados ao homem nas investigações policiais na Divisão Especializada no Atendimento à Mulher - Belém.

1.3 Problema de Pesquisa

É inegável que a LMP é um avanço na luta contra a violência doméstica e familiar contra a mulher, todavia, 15 anos após a sua publicação e com algumas modificações legislativas que endureceram a punição contra os homens que são acusados da prática de violência doméstica e familiar, ainda não se verificou a redução nos índices deste tipo de violência (FBSP, 2018), do que se pode concluir que somente mecanismos coercitivos não

são suficientes para coibir a VDFM (ALENCAR; MELLO, 2011; SILVA; SOUSA, BORGES, 2015). Surge então a necessidade de se buscar outras formas de prevenção, a fim de possa se contribuir na diminuição dos dados estatísticos de violência doméstica.

A complexidade do fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo em vista a multiplicidade de fatores desencadeadores da violência, dos quais também decorrem diversas consequências, atingem não somente a vítima mulher, mas a todos os membros da família envolvidos no cenário da violência de forma imediata, assim como também os atinge de maneira futura, tendo em vista que as crianças ficam mais propensas a reproduzir os comportamentos vivenciados na infância (DIAS, 2019), seja reproduzindo atos violentos, geralmente os homens, ou, seja repetindo comportamentos de submissão, como geralmente ocorre com as mulheres, ocorrendo a chamada transgeracionalidade ou intergeracionalidade (MELO *et al.*, 2021; SILVA, *et al.*, 2019).

Apesar de atingir a todos os membros da família, atualmente a maioria das políticas públicas desenvolvidas são direcionadas às mulheres vítimas; são muitas as informações catalogadas sobre elas, porém, existem poucos estudos sobre o perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar, principalmente, nas regiões Norte e Nordeste (VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019).

Desta forma, a complexa problemática em estudo exige para o seu enfrentamento abordagens múltiplas, integradas e em diferentes campos e níveis de prevenção (ÁVILA, 2020). Nessa perspectiva, a presente pesquisa orienta-se pelo seguinte questionamento: **qual é a caracterização do homem em contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Belém, Pará, Brasil?**

1.4 Revisão da Literatura

1.4.1 Definições de violência

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), violência é o uso da força física ou ainda do uso de determinado poder ou superioridade empregado para ameaçar alguém ou usado contra si mesmo ou ainda contra uma coletividade, sendo que tal ato possa resultar em morte, lesão, dano psicológico e outros (OMS, 2002).

Para a Teoria Contratualista, a violência é inerente à natureza humana, para Hobbes (2015) o ser humano seria o mal do próprio ser humano. Assim, a violência se faz presente na

história, mesmo nas eras mais remotas e, sabendo de sua natureza violenta e visando sua sobrevivência, o ser humano renuncia a sua liberdade, submetendo-se ao Estado, outorgando-lhe poderes para em contrapartida ter garantias de ordem e paz social.

Desta forma, sendo a violência parte da natureza humana, as mulheres também estariam sujeitas a sofrerem violências, assim como também poderiam praticar contra outrem. Contudo, este não é o enfoque deste estudo, posto que se objetiva contextualizar a mulher como vítima de violência. Nesse sentido, a violência contra a mulher também faz presente desde a origem da sociedade moderna, em que foi discriminada pelo simples fato de ser mulher, essa é a definição de discriminação de gênero que tem como consequência a prática da violência gênero contra as mulheres (SAFFIOTI, 2015). No entanto, não se pode afirmar que desde o princípio da humanidade existia a violência de gênero contra a mulher com o caráter e a concepção hodierna, tendo como pano de fundo o modelo falocêntrico ou o chamado patriarcado, que seria uma categoria específica da violência de gênero, ocorrida nos últimos sete milênios da história (SAFFIOTI, 2015).

Vale esclarecer que a violência de gênero não ocorre somente contra a mulher, ela pode ocorrer partindo de uma mulher contra um homem, ou até mesmo de uma mulher contra outra mulher, uma vez que violência de gênero significa discriminar um determinado gênero, não importa se a discriminação parte de um homem ou de uma mulher, o cerne da questão é o preconceito baseado no gênero (SAFFIOTI, 2015).

Deste modo, a violência sempre existiu, seja contra mulheres e de gênero contra a mulher, com viés machista, baseado na cultura patriarcal, que se trata de uma concepção mais recente, com o surgimento dos movimentos feministas (BANDEIRA, 2014). No Brasil, a definição de violência doméstica e familiar contra a mulher é determinada pela LMP em seu Artigo 5º (BRASIL, 2006) que assim dispõe:

configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (BRASIL, 2006).

Verifica-se, portanto, que a VDFM vai para além dos limites de parentesco e para além dos limites físicos da residência da mulher, a LMP também engloba as situações de

violência praticadas por pessoas com quem a vítima tenha mantido relação íntima de afeto (CUNHA; PINTO, 2019). Mas a VDFM não se confunde com o conceito de violência intrafamiliar que é mais abrangente, não englobando o conceito de gênero, sendo praticada por familiares por laços de consanguinidade ou por afinidade, podendo ser cometida para além dos limites físicos do lar (SAFFIOTI, 2015).

A redação do Artigo 5º, em seu parágrafo único, da LMP tem a definição de violência doméstica e familiar contra a mulher ampliada quando determina que a proteção dada independa da orientação sexual. A orientação sexual pode ser entendida como escolha emocional, afetiva ou sexual por pessoas do mesmo gênero, de gênero diferente ou de mais de um gênero. Por sua vez, gênero é entendido como uma escolha íntima e pessoal por um dos gêneros, podendo ou não coincidir com o sexo biológico (CUNHA; PINTO, 2019). A concepção de gênero é baseada em uma construção social do que é ser masculino e feminino (SAFFIOTI, 2015), assim a aplicação da lei não se limita à mulher que nasceu com o sexo biológico feminino, estendendo-se às pessoas transgêneros e às relações homoafetivas (DIAS, 2019).

Apesar da LMP estender a proteção às pessoas transgêneros e às relações homoafetivas, conforme explicado anteriormente, este estudo será direcionado apenas ao homem, considerando-se o seu sexo biológico em contexto de violência doméstica e familiar contra mulher, sendo esta mulher considerada a partir do seu sexo biológico, tendo em vista que os estudos feministas consideram que o principal fator desencadeador da violência contra a mulher seja a posição de dominação simbólica do homem sobre a mulher, baseada no patriarcado (BANDEIRA, 2014). Partindo deste enfoque, não há sentido entrevistar mulheres agressoras em relações homoafetivas, uma vez que, em tese, a causa principal da violência de gênero é a cultura patriarcal, de submissão da mulher ao homem.

1.4.2 Movimento feminista: breve histórico

Os primeiros apontamentos para os ideais de igualdade de gênero surgiram na Europa, ainda no século XVIII, na França com Olympe de Gouges e na Inglaterra com Mary Wollstonecraft. No século XX, os ideais feministas voltaram a ganhar projeção com a francesa Simone de Beauvoir (COLARES, 2021). As ideias feministas levantadas na Europa foram o ponto de partida para que as mulheres europeias conquistassem direitos que antes lhes eram negados, como o direito ao voto. Seguindo a inspiração europeia, no início do

século XX, as brasileiras começaram a primeira onda feminista, cuja causa também era o direito ao voto (PINTO, 2010).

O movimento feminista esmoreceu nas décadas de 1930 a 1950, ressurgindo com força, na década de 60, na Europa e Estados Unidos motivados pela famosa obra de Simone Beauvoir, denominada “O segundo sexo” (PINTO, 2010). Os movimentos feministas, da década de 1960, foram determinantes para a década seguinte, que culminaram, em 1979, com a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (sendo traduzido para o inglês como *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women*) conhecida pela sigla CEDAW, foi o primeiro tratado internacional sobre os direitos humanos das mulheres, buscando promover a igualdade de gênero, bem como combater a discriminação (CEDAW, 1979).

No Brasil, em razão do regime político, na década de 1960, os movimentos feministas não tiveram expressão (PINTO, 2010), reaparecendo no final da década de 1970, impulsionados em razão das novas diretrizes internacionais como a CEDAW, a qual somente fora assinada pelo Estado brasileiro em 1981, bem como por casos de violência cometidos por parceiros íntimos que ganharam repercussão na mídia televisiva. A partir de então, a violência contra a mulher começou a permear o cenário nacional e logo foi incorporada à agenda feminista (BANDEIRA, 2014). Assim, nos anos 1980, com a redemocratização do país, os movimentos feministas passaram a se organizar e a exigir o direcionamento de políticas públicas para as causas feministas, dentre elas a violência contra a mulher que no final da década de 1990, passou a ser difundida a partir da perspectiva da violência de gênero, baseada nas relações de poder e dominação dos homens sobre as mulheres.

1.4.3 As Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher

Com a crescente visibilidade e atuação nacional e internacional dos movimentos feministas, a pauta de reivindicações feministas passou então a delinear as novas diretrizes de políticas públicas a nível mundial. Em atenção às reivindicações feministas, que relatavam o descaso do atendimento policial e judicial para com as mulheres, surgiram as primeiras delegacias especializadas no atendimento à mulher (BANDEIRA, 2014), sendo a primeira delas inaugurada no de 1985, na cidade de São Paulo. O pioneirismo brasileiro na criação de delegacias de atendimento exclusivo para mulheres, chefiadas por mulheres foi um marco,

uma revolução simbólica que serviu de inspiração para outros países na América Latina (BANDEIRA, 2014).

Em 1987, na cidade de Belém, estado do Pará, foi criada a Divisão de Crimes Contra a Mulher (DCCIM) a primeira delegacia voltada para atendimento das mulheres, a DCCIM também foi a primeira Divisão a ser chefiada por uma mulher na Polícia Civil do Estado do Pará, (PARÁ, 1987). Em 2006, com o advento da Lei Nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, a DCCIM, por imposição normativa da referida lei, sua nomenclatura se modificou, passando a chamar-se de Divisão Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) (PARÁ, 2006). Atualmente, existem 17 DEAMs espalhadas pelo Estado do Pará (PC/PA, 2021), as quais são Delegacias Especializadas, enquanto a DEAM-Belém é uma Divisão Especializada, tal nomenclatura remete a uma questão de organização administrativa, em que as delegacias são unidades policiais menores e a divisão é uma unidade policial maior, contemplando várias delegacias com variados tipos de atendimento.

1.4.4 Lei Nº 11.340/2006 ou Lei Maria da Penha

A Lei Nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006), mais conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), é um marco para a história do movimento feminista, pois resultado de anos de esforços conjugados e direcionados para tal finalidade. A referida Lei recebeu esse nome em razão da trágica história de Maria da Penha Fernandes que por duas vezes foi vítima de tentativa de homicídio ambas praticadas por seu marido, o colombiano naturalizado brasileiro, M.A.H.V. que na primeira tentativa efetuou disparo de arma de fogo contra Maria da Penha que, após meses de internação, sobreviveu, todavia, tendo ficado paraplégica (CUNHA; PINTO, 2019). Na segunda tentativa, já paraplégica, Maria da Penha tomava banho na banheira quando seu marido tentou novamente matá-la, desta vez, lhe desferindo uma descarga elétrica; Maria da Penha também sobreviveu a esta nova tentativa de homicídio (CUNHA; PINTO, 2019).

A demora da justiça brasileira em processar, julgar e condenar o marido de Maria da Penha causou comoção e articulação de movimentos feministas que levaram o caso ao conhecimento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) que expediu relatório no qual constatou graves violações dos direitos humanos com os quais o Estado brasileiro deveria a resguardar, tendo ainda expedido recomendação ao Estado brasileiro acerca da imediata reparação à vítima, bem como a

promoção de mecanismos que eliminar a violência contra as mulheres. Somente após essas recomendações, 19 anos após o crime, é que o marido de Maria da Penha foi condenado (CUNHA; PINTO, 2019).

Assim, após as recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, em 2001, e da forte articulação política dos movimentos feministas foi publicada, em 2006, a Lei Nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006), que em razão do seu contexto de criação recebeu o nome de Lei Maria da Penha. A LMP é uma das legislações de proteção à mulher mais avançadas do mundo, ela reconhece uma desigualdade fática existente entre homens e mulheres, passando a revalorizá-las e partindo dessa premissa devolve-lhes o protagonismo dos seus direitos (ÁVILA, 2018). A LMP traz mecanismos de proteção, prevenção e punição para os crimes praticados contra a mulher em razão da violência doméstica e familiar, a LMP prevê em seu Artigo 1º que:

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

Inegável que hoje, a mulher pode se sentir mais protegida em razão de todo o arcabouço de proteção trazida pela LMP, mas passados 15 anos desde a sua publicação, os índices de violência doméstica e familiar contra a mulher tem aumentado, conforme se verifica nas publicações anuais do FBSP (FBSP, 2018, 2019). Assim, sabendo-se que a VDFM tem natureza complexa e multicausal, é necessário pensar-se num enfrentamento com políticas públicas integradas e direcionadas a diversos e diferentes níveis de atuação (ÁVILA; PESSOA, 2020), medidas que vão além do caráter unicamente punitivo, sendo necessárias ações nas questões sociais, educacionais, econômicas e de saúde (TOLOSA, 2017; BRASILEIRO; MELO, 2016). Bem como buscar com essas ações alcançar a todos os envolvidos no contexto de violência doméstica e familiar, incluindo o homem, que por ser encarado apenas como o agressor acaba por ficar de em segundo plano dentre as ações atualmente desenvolvidas (LIMA, 2016).

1.4.5 A escassez de dados relacionados ao homem

Muitos são as pesquisas e políticas públicas voltadas para as mulheres vítimas de violência, e conforme se verificou, não se conhece o principal envolvido na prática da violência, o homem, não havendo produção científica significativa, que seja capaz de direcionar medidas interventivas de prevenção e promoção da saúde dos envolvidos na violência doméstica e familiar (GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA NETO, 2020; MELO *et al.*, 2021).

Do levantamento bibliográfico realizado neste estudo, foram encontrados dados com o perfil do agressor, todavia, esses dados não são padronizados, nem quanto à forma de coleta, tampouco quanto às variáveis escolhidas. Assim, a literatura apontou dados como escolaridade, ocupação, estado civil, drogadição, vínculo com a vítima, tempo de convívio, forma de violência, local de convivência (VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019). Por sua vez, Lima (2016) acentuou variáveis como a faixa etária, a escolaridade e motivo do rompimento ou conflito, todavia, estes dados não foram mensurados, uma vez que a pesquisa optou por fazer a abordagem qualitativa dos homens entrevistados.

Enquanto Tolosa (2017) trouxe dados relacionadas à idade, escolaridade, ocupação, setor profissional e vínculo afetivo, contudo, tais variáveis foram aplicadas somente aos homens que praticaram feminicídio, ficando de fora os demais tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Outros estudos (GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA NETO, 2020) foram abordadas variáveis como idade, escolaridade, cor da pele e uso de álcool e drogas, sendo utilizada a medição por frequência.

Os resultados sobre o perfil do homem publicados em outro achado trazem poucas variáveis analisadas, sendo elas a idade, escolaridade, vínculo afetivo com a vítima e uso de álcool/drogas (GRIEBLE; BORGES, 2013). Já em outro estudo, (SOUSA; NOGUEIRA; GRADIM; 2013) foi vasta quanto às variáveis coletadas acerca do perfil do homem, dentre elas: faixa etária, estado civil, raça, ocupação (baseada na Classificação Brasileira de Ocupações), escolaridade, sobre uso de álcool/drogas, bem como o vínculo afetivo entre o homem e a mulher em contexto de violência doméstica e familiar, tais dados foram mensurados usando percentual e frequência. Com isso, verifica-se que os estudos não seguem uma padronização nem de variáveis, nem a forma de coleta, nem a forma de análise dos dados, dentre outras tantas diferenças, tornando dificultosa uma análise e mensuração dos resultados obtidos.

Assim, considerando a revisão integrativa de literatura produzida neste estudo, as buscas nas plataformas indexadoras obtiveram como resultado apenas 13 publicações que

abordam especificamente o perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar. Além de, apenas duas pesquisas publicadas pelo Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da UFPA que abordam o perfil do homem de forma secundária, bem como o fato de que não há uma uniformidade de base de dados, no procedimento de coleta, tampouco das variáveis que foram abordadas. Deste modo, observa-se a necessidade de se caracterizar o perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar a fim de que os resultados encontrados possam contribuir para novos direcionamentos das políticas públicas de combate e prevenção à violência doméstica (BRASILEIRO; MELO, 2016).

1.5 Objetivos

1.5.1 Objetivo Geral

Caracterizar o homem no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Belém, Pará, Brasil.

1.5.2 Objetivos Específicos

(i) Elaborar um panorama acerca da produção científica no Brasil, publicada de 2012 a 2022, sobre o perfil do homem no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher;

(ii) Descrever o perfil do homem agressor no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Belém, Pará, Brasil, indiciado em Inquérito Policial na Divisão de Atendimento à Mulher-Belém, no período de 2018 a 2020;

(iii) Descrever o perfil do homem agressor no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, com registro de ocorrência de violência na Divisão de Atendimento à Mulher, no Município de Belém, Pará, Brasil de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022;

(iv) Desenvolver um infográfico com o perfil do homem agressor no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Belém, Pará, Brasil, indiciado em Inquérito Policial na Divisão de Atendimento à Mulher-Belém, no período de 2018 a 2020;

(v) Desenvolver um infográfico com o perfil do homem agressor no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, com registro de ocorrência de violência na

Divisão de Atendimento à Mulher, no Município de Belém, Pará, Brasil, de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022;

(vi) Desenvolver uma cartilha para orientar os homens sobre a Lei Maria da Penha e sobre quais os seus direitos quando envolvidos em contexto de violência doméstica.

1.6 Metodologia

Neste tópico serão apresentados os aspectos metodológicos das pesquisas desenvolvidas neste estudo, no que diz respeito à natureza geral dos estudos, *locus*, fonte de dados, coleta e análise de dados e as questões éticas, ambos desenvolvidos ao longo dos artigos científicos.

1.6.1 Natureza da pesquisa

Trata-se de uma pesquisa de natureza aplicada, pois auxilia o pesquisador a analisar problemas específicos, bem como sugerir possíveis soluções (PEROVANO, 2014). Segundo Gil (2008, p.46) a pesquisa aplicada “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigida à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais”. Quanto à abordagem do problema, com a integração dos métodos qualitativo e quantitativo, a fim de fornecer um quadro mais geral do problema científico (FLICK, 2009), sendo, portanto, caracterizada como uma pesquisa multimétodo. A pesquisa multimétodo combina métodos quantitativos e qualitativos, a fim de proporcionar maior alcance dos resultados e objeto de pesquisa (OLIVEIRA, 2015). Estudos que possuem métodos mistos, segundo o Manual de Publicação da *American Psychological Association* (APA) (APA, 2019), as pretensões podem ser diversas, entre elas descrever os pressupostos filosóficos ou modelos teóricos usados para informar o desenho do estudo; descrever as distintas metodologias, desenhos de pesquisa e procedimentos em relação aos objetivos do estudo; coletar e analisar dados qualitativos e quantitativos em resposta aos objetivos, perguntas ou hipóteses de pesquisa e integrar os resultados das duas metodologias intencionalmente para gerar novas visões.

O pressuposto básico de uma abordagem de métodos mistos é que as descobertas qualitativas e resultados quantitativos combinados levam a percepções adicionais não colhidas apenas das descobertas qualitativas ou quantitativas (APA, 2019). Outro benefício é a

tendência a reduzir limitações que surgem da aplicação isolada de cada um dos métodos (FLICK, 2009).

Com relação aos objetivos, o estudo conta com abordagem de caráter exploratório, a fim de se conhecer o tema e verificar a produção científica sobre ele. A pesquisa será, ainda, descritiva, vez que se objetiva obter um conhecimento prático, visando conhecer o problema e corrigi-lo (LOUREIRO, 2019). Visa, portanto, descrever as características de um determinado grupo (GIL, 2008), pois o presente estudo tem como escopo conhecer e descrever o perfil dos homens em contexto de violência doméstica e familiar.

Quanto aos procedimentos técnicos adotados, à origem dos dados da pesquisa, é do tipo (i) bibliográfico, pois se fundamenta em publicações científicas, notadamente em sua fase inicial para contextualização do problema, em que fora feito um levantamento na literatura vigente, em plataformas indexadoras e periódicos especializados, bem como em livros publicados sobre a temática e em repositórios de dissertações de mestrado, objetivando verificar a produção científica sobre a temática. Para isto, foi desenvolvida uma Revisão Integrativa da Literatura (Artigo 1), que utiliza estudos com diferentes perspectivas metodológicas, integrando-os, sistematizando e organizando-as (WHITTEMORE; KNAFL, 2005; MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, 2008); (ii) documental, pois analisa documentos oficiais, neste caso de fontes secundárias, uma vez que foram coletados e tabulados pelo órgão competente (PEROVANO, 2014); por fim, (iii) pesquisa empírica ou de campo, tendo em vista que foi realizada uma sondagem junto à população de homens em estudo com aplicação de formulário (GIL, 2008; LOUREIRO, 2019), que trata dados primários, coletados diretamente com a população objeto desta pesquisa (MATTAR, 2013). É do tipo estatístico que “[...] fundamenta-se na aplicação da teoria estatística e constitui importante auxílio para a investigação” (GIL, 2008, p.42) e do tipo de levantamento ou *survey*, pois se realizou com indagação diretamente aos sujeitos que se pretendia conhecer, o homem em contexto de VDFM (GIL, 2008). Assim, este estudo foi organizado em 3 protocolos, sendo: (i) Pesquisa Bibliográfica, (ii) Pesquisa Documental e (iii) Pesquisa Empírica (de campo).

1.6.2 Protocolo de Pesquisa Bibliográfica

1.6.2.1 Fonte dos dados

Trata-se de uma pesquisa com fonte secundária, em que os materiais analisados foram artigos científicos. Os diretórios foram selecionados de acordo com a sua afinidade com a temática, sendo eles: Capes Periódicos, *Scientific Electronic Library Online* (Scielo), Mendeley e Redalyc, ambos de fácil acesso, com disponibilidade de materiais gratuitos e com amplo repertório de pesquisas.

1.6.2.2 Procedimento de coleta de dados

A partir da definição do tipo de revisão da literatura, adotaram-se os passos que compõem uma Revisão Integrativa da Literatura, que são: (i) definição de um problema de pesquisa (questão ou hipótese primária); (ii) seleção da amostra, ao definir os critérios de inclusão e exclusão; (iii) categorização dos estudos; (iv) interpretação e análise dos resultados; e, por fim, a (v) síntese do conhecimento produzido (MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, 2008).

Após o estabelecimento do percurso da pesquisa, foi elaborado o seguinte problema de pesquisa: “O que dizem as pesquisas publicadas nacionalmente, no período de 2012 a 2022, sobre o papel do homem no contexto da violência doméstica?”. Elaborado a partir da estratégia de busca P.V.O., adaptada do acrônimo P.I.C.O. (RAMOS, 2015). Em que, “P” (participantes/contexto) = “agressor” e “homem”; “V” (variáveis) = “violência doméstica” e “violência familiar”; por fim, o “O” (*outcomes*, que são os resultados de saída ou esperados) = o panorama das pesquisas publicadas nacionalmente acerca do papel do homem no contexto da violência doméstica.

1.6.2.3 Seleção dos Estudos

Para a seleção utilizou-se como base as recomendações do *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses* (PRISMA), que possui etapas: identificação, seleção, elegibilidade e a inclusão. A partir deste percurso e a definição dos descritores, a partir da estratégia P.V.O., foram elaborados os *strings* (cruzamentos) e a equação de busca utilizando-se os operadores *booleanos* “AND” e “OR” (RAMOS, 2015), que foram:

Strings de Busca:

“agressor AND violência doméstica”

“agressor AND violência familiar”

“homem AND violência doméstica”

“homem AND violência familiar”

Equação de Busca:

(agressor OR homem) AND (violência doméstica OR violência familiar)

Após a submissão dos strings de busca nos diretórios selecionados, os achados foram eleitos de acordo com os critérios de inclusão, que foram artigos, revisados por pares, disponíveis gratuitamente e na íntegra, publicados no recorte temporal de 2012 a 2022 e com as palavras-chave no título, resumo ou palavras-chave, bem como os critérios de exclusão que são estudos que discutam o perfil dos homens agressores e que contemplem a Lei 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, especificando a violência apenas para mulheres.

1.6.2.4 Análise dos dados

Para análise dos dados foram coletados dados dos artigos como ano de publicação, tipo de estudo e de pesquisa e palavras-chave. A análise quantitativa se deu por meio de estatística descritiva, com cálculo de percentuais e frequências absolutas (BUSSAB; MORETTIN, 2012), representados por gráficos e tabelas. Para a análise qualitativa, utilizou-se a Análise de Conteúdo, com técnicas de frequência das palavras e categorização (BARDIN, 1991). A Análise de Conteúdo é apontada por Bardin (2016) como um conjunto de técnicas de análise das comunicações que permitam a inferência de conhecimentos das variáveis.

1.6.3 Protocolo de Pesquisa Documental

1.6.3.1 *Locus* e Fonte

A fonte do estudo foi a SEGUP que forneceu os dados documentais por meio de planilha extraída do *Microsoft Excel*, disponibilizada pela SIAC. Necessário esclarecer ainda que os dados disponibilizados em planilha foram obtidos a partir do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) WEB (PARÁ, 2021), que por sua vez, é alimentado pelos

servidores lotados na DEAM/Belém, a partir dos registros da ocorrência policial e procedimentos instaurados nesta .

1.6.3.2 Coleta dos Dados

Quanto aos dados obtidos, a coleta foi realizada por meio de solicitação à SIAC, mediante ofício remetido pela secretaria do PPGSP à SIAC (Anexo A), a fim de acessar o banco de dados referente aos procedimentos instaurados com indiciamento por crimes praticados no âmbito de violência doméstica e familiar contra mulher, pela DEAM/Belém. O recorte temporal utilizado neste procedimento de coleta foi de janeiro de 2018 a dezembro de 2020.

Tendo sido autorizada a solicitação e assinado o compromisso de uso, guarda e divulgação dos dados (Anexo B), os dados foram disponibilizados pela SIAC a partir do programa Microsoft Excel, e continham as seguintes variáveis: idade, faixa etária, sexo, grau de relacionamento, cor da pele, grau de instrução, profissão, situação de emprego, estado civil e meio de locomoção.

1.6.3.3 Procedimentos de análise dos dados

A abordagem quantitativa se deu por estatística descritiva, que utiliza técnicas para descrever ou sumarizar dados, para isto, foi utilizado cálculo de percentuais e frequências absolutas (MARCONI; LAKATOS, 2021).

1.6.4 Protocolo de Pesquisa Empírica (de campo)

1.6.4.1 *Locus* da pesquisa e participantes

O *locus* da pesquisa escolhido é a cidade de Belém, capital do estado do Pará, fundada em 1.616 pelos portugueses, atualmente, o Município de Belém possui 1.059,458 Km², sendo é constituído por uma área continental e uma área insular com 42 ilhas que formam a maior parte de seu território (BELÉM, 2021).

Importante salientar que além dessas ilhas, apesar de constituírem o Município de Belém territorialmente, os registros de violência doméstica e familiar contra a mulher não

fazem parte da circunscrição da DEAM-Belém, isto significa dizer que os fatos ocorridos em algumas dessas ilhas não são investigados pela referida delegacia por uma questão de organização administrativa, tendo em vista que algumas delas possuem delegacia, sendo o fato, portanto, apurado naquele local, conforme determina norma processual penal de delimitação de espaços de atuação durante a fase da investigação policial, prevista no Artigo 4º e Artigo 70, ambos do Código de Processo Penal (BRASIL, 1941).

Quanto à população, de acordo com o Censo 2010, Belém possuía 1.393.399 pessoas no ano de 2010, com população estimada para o ano de 2021 em 1.506.420 habitantes (IBGE, 2010), constituindo-se, portanto, na cidade mais populosa do estado do Pará. Além disso, a capital do Estado do Pará tem sua economia baseada nas atividades comerciais, de prestação de serviço, bem como industrial nos ramos alimentício, naval, metalúrgico e madeireiro (BELÉM, 2021).

Além da importância socioeconômica, atendendo às determinações da LMP, Belém foi a primeira cidade a ter uma DEAM, inaugurada no ano de 2006 (PARÁ, 2021). Por estar situada no município mais populoso do Pará, a DEAM-Belém possui o maior número de registros de crimes de VDFM no estado, sendo em 2019, de acordo com a base de dados do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP WEB), foram registradas 5.253 ocorrências na DEAM-Belém (PARÁ, 2021), tal volume no registro de ocorrências também leva esta unidade especializada a ser a que mais instaura inquéritos policiais em todo o Pará, sendo que em 2019, foram instaurados 4.253 inquéritos (PARÁ, 2021).

Desta forma, tendo em vista a relevância econômica, política, demográfica, bem como por ter sido a primeira cidade a ter inaugurada uma DEAM, de acordo com a LMP, considerando ainda ser a cidade com o maior número de registro de ocorrências policiais, bem como a DEAM-Belém ter o maior número de inquéritos policiais instaurados em todo o estado, permitindo, portanto, uma pesquisa rica em dados a serem colhidos, é que se escolheu Belém e a DEAM nela situada como o local do presente estudo. Assim, os dados foram extraídos da base de dados do SISP WEB referente à DEAM-Belém, bem como o formulário com perguntas estruturadas fora aplicado aos homens em contexto de violência doméstica e familiar que compareceram ao local para prestar depoimento perante a Autoridade Policial que investigava o caso.

1.6.4.2 Procedimentos de coleta e instrumentos

O presente estudo foi realizado na DEAM/Belém e, nesta fase da pesquisa, apenas os homens que compareceram para prestar esclarecimentos na condição de investigados por violência doméstica e familiar é que foram selecionados para a pesquisa. Foram excluídos da pesquisa aqueles que compareceram na condição de testemunhas, advogados, apenas como acompanhantes de outras pessoas e que somente se dirigiram até o local para buscar informações acerca de registros de ocorrência e outros.

A coleta ocorreu de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022, tendo sido solicitada autorização prévia para realização da pesquisa ao Delegado Geral, por meio de ofício remetido pela secretaria do PPGSP (Anexo C, sendo autorizada a realização da pesquisa na DEAM/Belém (Anexo D) .

A coleta se deu por meio da aplicação de formulário, elaborado especificamente pela pesquisadora, e dirigido aos homens (sexo biológico) que tiveram registrados contra si, na DEAM/Belém boletins de ocorrência por violência doméstica e familiar contra a mulher. Sendo assim, considerou-se como critério de inclusão apenas os homens que compareceram para prestar depoimento na condição de investigados pela prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, foram selecionados por pesquisadores auxiliares, sendo-lhes explicado acerca do teor da pesquisa, após concordarem em participar de forma espontânea, por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Os participantes responderam ao formulário com perguntas semiestruturadas e estruturadas, a fim de se conhecer o seu perfil socioeconômico e demais questões relacionadas à transgeracionalidade, percepções de gênero pelo entrevistado e demais questões sobre os conflitos relacionais acerca daquele registro de ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O formulário, de autoria da própria pesquisadora (Apêndice B), consta com cinquenta e duas perguntas que abordaram aspectos como: como idade, profissão, situação profissional, renda mensal, se é usuário de substância ilícita entorpecente e outros, itens que compõem questões de gênero, masculinidade e transgeracionalidade com itens como: “Você acredita que a mulher tem o direito de trabalhar fora de casa?”; Fatos e relação com a mulher que o acusou de violência doméstica e familiar cujo itens correspondem a “O que a mulher que lhe acusou de violência doméstica era para você na época dos fatos relatados por ela?” e outros.

1.6.4.3 Procedimentos de análise dos dados

A análise quantitativa foi realizada por meio de estatística descritiva, com a utilização de tabelas e gráficos estatísticos, por se tratar de estudo de descrição de população, cuja função primordial é identificar certas características (MARCONI; LAKATOS, 2021). Assim, os dados obtidos junto a SIAC, bem como do formulário aplicado ao homem em contexto de violência doméstica e familiar no momento de sua oitiva perante a autoridade policial. Os resultados foram organizados em tabelas e infográficos, visando uma visualização mais prática e de fácil compreensão pelo leitor, pois “a representação dos dados com elementos geométricos permite uma descrição imediata do fenômeno” (MARCONI; LAKATOS, 2021), além de ser uma forma atrativa de demonstrar algo abstrato.

1.6.5 Procedimentos Éticos

Este estudo foi realizado em estrita consonância com as diretrizes éticas estabelecidas na Resolução 002/2019 do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará (CEP-ICS/UFPA), dentre elas o respeito aos partícipes da pesquisa. Além disso, considerando que tanto os dados primários (obtidos por meio de formulário), quanto os dados secundários (relacionados em bancos de dados fornecidos pela SIAC) envolvem seres humanos, bem como a sua identificação e seus dados, neste caso específico o sujeito da pesquisa foram os homens envolvidos em denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Apesar de não ter sido submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa, pois não há a exigência na Resolução Nº 003/2022 PPGSP/UFPA, todas as questões éticas envolvendo pesquisas com seres humanos foram respeitadas conforme a Resolução 002/2019 (CEP-ICS/UFPA), tanto para os sujeitos cujos dados foram disponibilizados pela SIAC, quanto aos sujeitos que foram submetidos ao formulário. Assim, importante, esclarecer que:

i) a execução da pesquisa é de integral responsabilidade do autor(a) da dissertação, no caso, Fernanda Marinho Corrêa de Almeida; ficando, portanto, inteiramente eximidos os entrevistados, a coordenação do PPGSP, a direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), bem como a própria Universidade Federal do Pará (UFPA) de quaisquer erros ou falhas na condução metodológica ou operacional da pesquisa que, porventura, tenham ocorrido;

ii) os sujeitos da pesquisa não foram identificados por seus nomes oficiais, assim como suas informações foram mantidas em inteiro sigilo, desta forma, os dados pessoais coletados

passíveis de identificação dos elementos da população estudada não serão, em nenhuma circunstância, publicados durante ou após a pesquisa;

iii) todos os dados coletados foram previamente autorizados pelas autoridades competentes;

iv) os participantes da pesquisa foram informados de maneira clara sobre o tema da pesquisa, com a leitura, conhecimento e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Anexo A). Respeitando-se o sigilo dos dados pessoais dos participantes;

v) os sujeitos direta ou indiretamente envolvidos no processo de pesquisa e, as demais pessoas interessadas neste estudo poderão ter acesso aos seus dados;

vi) os custos da pesquisa que também foram de inteira responsabilidade da pesquisadora.

CAPÍTULO 2 – ARTIGOS CIENTÍFICOS

2.1 Artigo 1:

O perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil: uma revisão integrativa da literatura¹

The profile of men in the context of domestic and family violence against women in Brazil: an integrative literature review

RESUMO

Introdução:

Objetivo: Este artigo teve por objetivo elaborar um panorama acerca da produção científica no Brasil, publicada de 2012 a 2022, sobre o perfil do homem no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. **Método:** Para isto, realizou-se uma revisão integrativa da literatura, de caráter exploratório e descritivo, com buscas realizadas nas plataformas: Capes Periódicos, *Scielo*, Mendeley e Redalyc, foram utilizados os descritores, “violência familiar”, “violência doméstica”, “agressor” e “homem”. Como critérios de inclusão foram incluídos somente artigos, revisados por pares, disponíveis gratuitamente e na íntegra, publicados no recorte temporal selecionado e com as palavras-chave no título, resumo ou palavras-chave, foram excluídos artigos que não abordasse o perfil dos agressores. **Resultados:** As buscas totalizaram 13 artigos que foram analisados quanti-qualitativamente. Em análise quantitativa, verificou-se que o maior número de publicações foi em 2021 (30,79%; 4 artigos). Em sua totalidade, os autores optaram por pesquisas empíricas, sendo 10 (76,93%) pesquisas são estudos documentais e 9 (69,24%) estudos possuem abordagem quantitativa. Na análise qualitativa, utilizou-se a Análise de Conteúdo, por meio do processo de frequência das palavras e categorização, que resultou em 3 categorias, quais sejam, “Violência contra a Mulher” ($f = 20$), “Saúde Pública” ($f = 14$) e “Perfil do Agressor” ($f = 12$). **Conclusão:** Concluiu-se que ainda existem poucas pesquisas que caracterizem o homem envolvido no contexto de violência e familiar contra a mulher, havendo, portanto, a necessidade de que sejam incentivadas mais pesquisas científicas direcionadas a conhecer ao homem e as causas da violência e, a partir deste conhecimento, fomentar novas políticas públicas direcionadas ao homem, contribuindo desta maneira com a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Palavras-chaves: Violência, perfil do agressor, violência contra a mulher.

¹ Este artigo segue as normas da Revista Brasileira de Segurança Pública ISSN 1981-1659, com *Qualis B2* em Interdisciplinar. As normas constam no Anexo C.

Introdução

O fenômeno da violência doméstica é uma realidade mundial e multifatorial (ÁVILA *at al.*, 2020; OMS, 2012) tendo como principal fator desencadeador a construção social da concepção de gênero e a pretensa superioridade de um gênero sobre o outro, conhecida como modelo falocêntrico, apontado como a principal causa de violências entre homens e mulheres, principalmente, no contexto de Violência doméstica e familiar (FERRACINI NETO, 2018).

Este modelo patriarcal, em que o homem é o gênero superior, que reina incondicionalmente sobre os demais membros da família é mais que um poder territorial, trata-se de um poder simbólico (SAFFIOTI, 2015). Essa concepção teratológica de superioridade de um gênero em detrimento de outro fez com que durante séculos a mulher fosse subjugada, com direitos sendo alcançados de forma lenta e isolados. Os avanços na legislação a nível mundial somente começaram a ocorrer de forma célere a partir da década de 1970, alavancados pelos movimentos feministas (SAFFIOTI, 2015).

No Brasil, a Constituição Federal, em seu Artigo 5º, Inciso I, equiparou homens e mulheres perante a lei, assim como também o fez no âmbito familiar, conforme Artigo 226, Parágrafo 5º (BRASIL, 1988). A Constituição avançou ainda no sentido de determinar a adoção de mecanismos que coibissem a violência no âmbito familiar (Artigo 226, Parágrafo 8º) e, na esteira de tal previsão, bem como em cumprimento à recomendação da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 2006, foi promulgada a Lei Nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, cujo objetivo é coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006).

Desde então, muitos avanços ocorreram na Legislação pátria e, afora os já destacados, em 2015 foi publicada a Lei Nº 13.104 (BRASIL, 2015) que incluiu o tipo penal do feminicídio, que é o homicídio praticado contra uma mulher pela condição do sexo feminino que é aquele cometido em contexto de violência doméstica e familiar e por menosprezo ou discriminação à condição de mulher, no Código Penal e; recentemente, foram feitas alterações na Lei Nº 11.340 (BRASIL, 2006), tendo sido incluído o tipo penal de descumprimento de medida protetiva, a fim de coibir a reiteração de atos de violência contra a mulher. Todavia, apesar de todo o avanço, após mais de uma década da edição da referida lei, os dados de violência doméstica e familiar contra a mulher são crescentes (FBSP, 2019).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2019), no Brasil, foram registrados 929 feminicídios em 2016, 1.151 em 2017 e 1.206 em 2018. Notadamente,

verifica-se o aumento do crime mais grave que pode ser praticado contra uma mulher, àquele que lhe retira a vida. Estes dados alarmantes corroboram a ideia de que somente o endurecimento da legislação, com aplicação de penas mais graves, não se mostra eficaz no combate à violência doméstica, uma vez que esta violência é multifacetada, isto é, possui vários fatores que contribuem juntos ou isoladamente para a sua ocorrência, todos eles sempre orbitando em torno da questão de gênero. Pode-se concluir, portanto, se o medo da reprimenda estatal com penas mais rígidas fosse suficiente para coibir a prática da violência, os índices de violência teriam reduzidos, não é o que de fato ocorreu após 15 anos da edição da Lei Nº 11.340 (BRASIL, 2006).

Inegáveis são os efeitos nocivos da violência e da discriminação às mulheres e que se estendem a todos os membros do núcleo familiar, com consequências para a saúde física e mental, inclusive dos próprios agressores (SILVA *et al.*, 2019). Além das consequências imediatas, existem os reflexos futuros, como a perpetuação e a naturalização da violência doméstica para as futuras gerações, pois pessoas que cresceram em lares violentos e conflituosos, que sofreram abusos ou que presenciaram abusos tendem a projetá-los, a reproduzi-los quando forem adultos em suas relações (DIAS, 2019; SILVA *et al.*, 2019).

A intergeracionalidade, aqui entendida como o fenômeno de reprodução, ao longo de gerações, da violência iniciada em um determinado núcleo familiar, pois uma violência presenciada por crianças e adolescentes pode ser repetida por eles quando adultos, em seu núcleo familiar futuro. Revisitando o ciclo do homem replicando o comportamento violento dos pais ou familiares e a mulher repetindo padrões de submissão às agressões do companheiro (DIAS, 2019).

Além de envolver uma diversidade de questões como discriminação de gênero (cerne do conflito) e intergeracionalidade, a violência doméstica é permeada muitas vezes por abuso de álcool e/ou drogas ilícitas, problemas psicoemocionais, como baixa autoestima e dependência emocional, questões culturais e educacionais. Tal fenômeno demonstra a complexidade da violência doméstica e familiar, reforçando a ideia de que esta violência é multifatorial, sendo necessárias que as políticas públicas a serem desenvolvidas abranjam todas essas questões e não enfoque somente a censura insuficiente do Direito Penal (OLIVEIRA *et al.*, 2009; VASCONCELOS *et al.*, 2016).

Diante desse cenário intrincado, a Lei Nº 11.340 determinou, em seu Artigo 8º, Inciso II, a necessidade de promoção de estudos e pesquisas a fim de se mapear e sistematizar os dados de violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006). Nesse sentido,

observa-se que existem muitos estudos e programas voltados ao acolhimento e assistência às vítimas, assim como a maioria dos dados que se têm mapeados dizem respeito a elas. Tais dados habitualmente são obtidos quando do registro da ocorrência policial e buscam a visão da ofendida acerca das causas e motivações da agressão. Portanto, o que se sabe sobre a agressão e sua motivação é uma visão parcial, de apenas um dos atores do contexto de violência, a mulher, havendo uma lacuna sobre o que se sabe sobre o homem (SILVA; COELHO; NJAINE, 2014). Portanto, este artigo se propôs elaborar um panorama acerca da produção científica no Brasil, publicada de 2012 a 2022, sobre o perfil do homem no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Método

O presente estudo trata-se de um estudo bibliográfico, por se tratar uma revisão da literatura. No que diz respeito ao problema, utilizou-se uma abordagem mista, ou seja, quanti-qualitativa, que são um conjunto de técnicas que se integram a fim de alcançar o objetivo proposto. Quanto aos objetivos, são de natureza exploratória e descritiva, por considerar a aproximação do pesquisador com o objeto de estudo, bem como descrevê-los (GIL, 2008; FERREIRA *et al.*, 2020).

Como procedimento técnico adotou-se um estilo mais abrangente, sendo, portanto, uma Revisão Integrativa da Literatura, que por meio de diferentes perspectivas metodológicas, busca sistematizar e organizar pesquisas, seja teórica e/ou empírica, proporcionando maior familiaridade e compreensão do objeto a ser estudado, proporcionando uma síntese de conhecimento (WHITTEMORE; KNAFL, 2005; MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, 2008).

Seguindo as orientações de uma Revisão Integrativa, foram seguidas todas as etapas para a sua realização, que partiram da (i) definição de um problema de pesquisa (questão ou hipótese primária); (ii) seleção da amostra, ao definir os critérios de inclusão e exclusão; (iii) categorização dos estudos; (iv) interpretação e análise dos resultados; e, por fim, a (v) síntese do conhecimento produzido (MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, 2008).

Definição do Problema

Inicialmente, foi elaborado um problema de pesquisa que buscou elucidar o seguinte questionamento “O que dizem as pesquisas publicadas nacionalmente, no período de 2012 a 2022, sobre o papel do homem no contexto da violência doméstica?”. Para a sua construção foi utilizada uma técnica de busca de artigos que possui o acrônimo P.V.O., que se trata de uma adaptação da estratégia P.I.C.O., mais utilizada pela área da saúde (RAMOS, 2015).

Neste caso, o “P” que corresponde aos participantes/contexto refere-se a “agressor” e “homem”; “V” são as variáveis principais da pesquisa que são “violência doméstica” e “violência familiar”; por fim, o “O” são os *outcomes*, que se trata dos resultados de saída ou esperados, sendo o panorama das pesquisas publicadas nacionalmente acerca do papel do homem no contexto da violência doméstica.

Seleção dos Estudos

Nesta etapa o processo de seleção dos estudos se deu desde a busca até o estabelecimento da amostra. Para tanto, para a construção da seleção a pesquisa baseou-se nas recomendações do *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses* (PRISMA), que foram fundamentais para a construção do fluxograma e suas respectivas etapas: identificação, seleção, elegibilidade e a inclusão.

Para a busca e seleção dos estudos foram eleitos 4 periódicos reconhecidos por seu rigor científico, quais sejam, Capes Periódicos, *Scientific Electronic Library Online* (Scielo), Mendeley e Redalyc, ambos de fácil acesso, com disponibilidade de materiais gratuitos e com amplo repertório de pesquisas. Assim, após a definição dos descritores, a partir da estratégia P.V.O., os *strings* (cruzamentos) e a equação de busca foram elaborados utilizando os operadores *booleanos* “AND” e “OR” (RAMOS, 2015), que estão dispostos no Quadro 1.

Quadro 1 - *String* e equação de busca utilizada para a busca dos estudos selecionados para esta revisão integrativa da literatura, 2022.

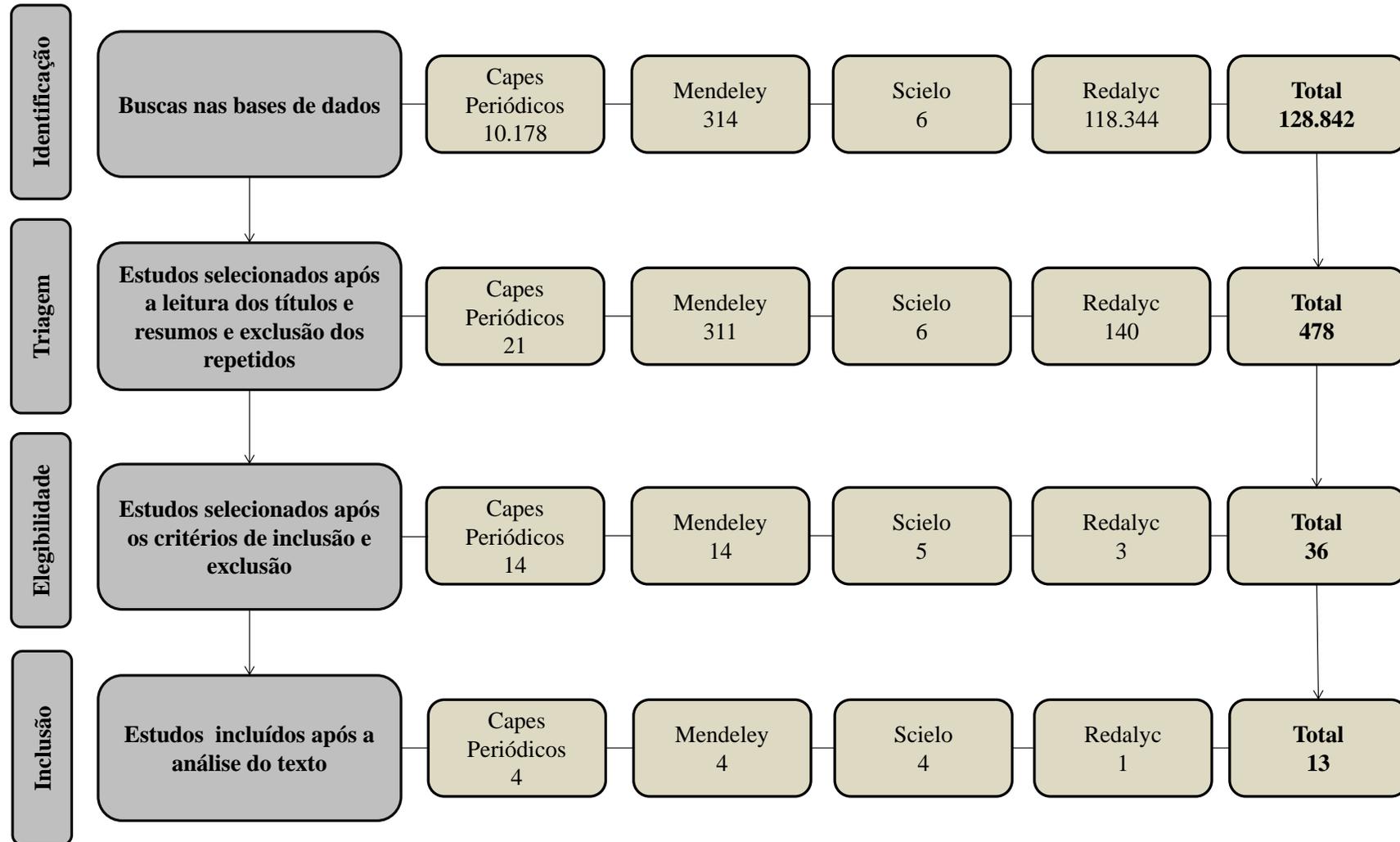
<i>String</i> de Busca
“agressor AND violência doméstica”
“agressor AND violência familiar”
“homem AND violência doméstica”
“homem AND violência familiar”

Equação de Busca
(agressor OR homem) AND (violência doméstica OR violência familiar)

Fonte: Elaborado pelos autores, 2022.

Conforme o Quadro 1 mostra, foram elaboradas 4 equações de busca, as quais foram submetidas aos diretórios selecionados anteriormente. Com o intuito de refinar as buscas, foram eleitos critérios de inclusão, que foram: artigos, revisados por pares, disponíveis gratuitamente e na íntegra, publicados no recorte temporal de 2012 a 2022 e com as palavras-chave no título, resumo ou palavras-chave. Além disso, os critérios de exclusão foram estabelecidos considerando estudos que discutam o perfil dos homens agressores e que contemplem a Lei Nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006), mais conhecida como Lei Maria da Penha, especificando a violência apenas para mulheres. Ressalta-se que a legislação em questão é exclusiva e vigente no território nacional, por este motivo as buscas se concentraram em contexto nacional. A disposição do processo de seleção dos achados está representada no fluxograma da Figura 1.

Figura 1- Fluxograma das etapas metodológicas de seleção de artigos publicados de 2012 a 2022, de acordo com o PRISMA.



Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

De acordo com a Figura 1, a busca de artigos ocorreu de forma ordenada e por etapas, a qual resultou em um total de 13 artigos. Inicialmente, na fase de Identificação, foram encontrados 128.842 artigos nas 4 bases de dados selecionadas; na fase de Triagem, os estudos foram analisados superficialmente, com base nos títulos, resumos e palavras-chave, considerando os descritores estabelecidos, bem como a exclusão dos materiais repetidos, a mineração desta fase totalizou 478 artigos com proximidade temática.

Na fase posterior, a de Elegibilidade, os achados foram minerados criteriosamente, tendo como base os critérios de inclusão e exclusão, refinando a busca para 36 achados. Vale ressaltar que foram rejeitados os artigos que tratassem de temas que não incluísse o perfil do agressor de violência doméstica contra a mulher. Deste modo, foram excluídos artigos que estavam relacionados com as políticas públicas, programas de reeducação para os agressores, análise de questões culturais, a percepção de agressores e outros. E, por fim, na fase de Inclusão, após a análise e leitura do material restaram 13 artigos que se enquadram nesta revisão integrativa.

Coleta e análise de dados

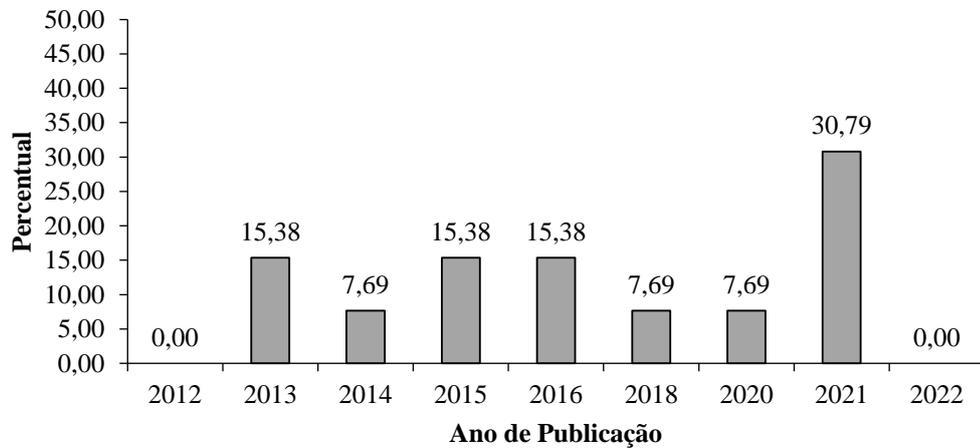
Após a mineração e seleção dos artigos, partiu-se para a análise dos dados. Assim, foram coletados itens que constam nos artigos, tais como: (i) ano de publicação; (ii) tipo de estudo e pesquisa utilizada; e, (iii) palavras-chave. Por se tratar de um estudo descritivo, para as análises estatísticas, foram utilizados recursos como tabelas e gráficos para representar os cálculos das frequências absolutas e percentuais, utilizando técnicas de Medidas de Tendência Central (BUSSAB; MORETTIN, 2017). E para a análise qualitativa, utilizou-se a Análise de Conteúdo (BARDIN, 1991).

Resultados e Discussão

Caracterização dos estudos

A partir dos resultados das buscas, após a seleção dos achados, os materiais selecionados foram analisados. Primeiramente, foi estabelecido criar um perfil dos estudos, buscando informações como ano de publicação, tipo de pesquisa e de estudo. Na Figura 2, estão representados o percentual de artigos, por ano de publicação.

Figura 2- Percentual dos artigos publicados de 2012 a 2022, nos diretórios da Scielo, Capes Periódicos, Mendeley e Redalyc, por ano de publicação.



Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

Conforme a Figura 2, o ano de 2021 teve maior número de publicações (30,79%; 4 artigos), enquanto 2013, 2015 e 2016 as publicações tiveram 15,38%, totalizando 2 artigos por ano, respectivamente. Nota-se que em 2012 e 2022 não houve publicação que se enquadrasse no eixo temático da presente pesquisa. Quanto o perfil metodológico, a Tabela 1 demonstra o tipo de estudo e procedimento técnico adotado pelos autores, bem como a abordagem do problema.

Tabela 1 - Quantidade e Percentual do tipo de estudo/procedimento técnico e tipo de abordagem do problema, por categoria.

Variável	Categoria	Quantidade	Percentual
Tipo de Estudo / Procedimento Técnico	Empírico / Documental	10	76,93
	Empírico/ Documental e de Campo	2	15,38
	Empírico / Pesquisa de campo	1	7,69
	Total	13	100,00
Tipo de Abordagem do Problema	Quantitativa	9	69,24
	Qualitativa	2	15,38
	Mista	2	15,38
	Total	13	100,00

Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

No que diz respeito à abordagem metodológica dos estudos selecionados, de acordo com a Tabela 1, os autores optaram preferencialmente por pesquisas de cunho empírico (100%; 13 estudos). No entanto, a maioria utilizou como procedimento técnico estudos documentais (76,93%; 10 estudos), apenas 1 estudo optou por pesquisa de campo (7,69%), e 2 pesquisas se denominaram documental e de campo (15,38%). Quanto à abordagem do problema de pesquisa, os achados variaram em pesquisa quantitativa (69,24%; 9 estudos), utilizando estatística descritiva com cálculo de frequências e percentuais, Teste de Qui-Quadrado e significância; e, 2 estudos com abordagem qualitativa e mista (15,38%), respectivamente, em que pesquisadores utilizaram a percepção de vítimas e agressores para traçar um perfil do agressor e da agressão.

Os autores utilizaram como materiais de pesquisa boletins de ocorrência, processos de ação penal, autos de inquéritos policiais, e requerimento de medida protetiva, dentre outros documentos oficiais como relatórios e prontuários da Fundação ParáPaz. (MOTA; JORGE, 2016; BEZERRA; RODRIGUES, 2021; MORAES *et al.*, 2018; SILVA; GOMES *et al.*, 2015; GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA NETO, 2020; SOUSA; NOGUEIRA; GRADIM, 2013; VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019; SILVA; SOUSA; BORGES, 2015; VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016; MELO *et al.*, 2021). Após essa análise partiu-se, então, para a Análise de Conteúdo (BARDIN, 1991).

Categorização dos Estudos

O processo de categorização dos estudos utilizou como aporte a Análise de Conteúdo (BARDIN, 1991). Trata-se de um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que difere o grau de importância semântica das palavras, ou melhor, o sentido das palavras no texto. Para estabelecer as categorias, inicialmente, foi utilizada a técnica de frequência (*f*) das palavras, neste caso, foram utilizadas as palavras-chave extraídas dos artigos selecionados nesta revisão (Tabela 2).

Tabela 2 - Frequência das palavras-chave extraídas dos artigos selecionados nesta revisão integrativa da literatura, 2022.

Palavras-chave	<i>f</i>	Palavras-chave	<i>f</i>
Violência contra a mulher	8	Lei Maria da Penha	1
Violência doméstica	4	Marabá-PA	1
Enfermagem	2	Mulheres agredidas	1
Violência de gênero	2	Perfil dos agressores	1
Agressor	1	Perfil dos atores	1
Agressores	1	Perfil socioeconômico	1
Agressão contra mulher	1	Perfis dos envolvidos	1
Aracaju/SE	1	Perpetradores	1
Autor de violência	1	Regressão logística	1
Boletins de ocorrência	1	Reincidência	1
Desenvolvimento	1	Saúde da mulher	1
Desigualdades intraurbanas	1	Saúde pública	1
Educação	1	Usuários de drogas	1
Enfermagem em Saúde Comunitária	1	Violência conjugal	1
Fatores Socioeconômicos	1	Violência parceiros íntimos	1
Geografias feministas	1	Violência por parceiro íntimo	1
Grupo Reflexivo	1	Total	47
Homens	1		
Inquéritos policiais	1		

Nota: *f* = frequência

Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

De acordo com a Tabela 2, as palavras-chave dos artigos foram reunidas, totalizando 47 termos, com repetição em “Violência contra a mulher” ($f = 8$), “Violência doméstica” ($f = 4$), “Enfermagem” ($f = 2$) e “Violência de gênero” ($f = 2$), os demais termos não tiveram incidência maior que $f = 1$. Desta feita, após a frequência das palavras, os termos foram agrupados conforme a similaridade semântica e temática, emergindo três categorias principais por ordem de importância, Tabela 3.

Tabela 3 - Resultado do processo categorial, a partir da frequência e percentual das palavras-chave dos artigos selecionados para esta revisão, 2022.

Categoria	Frequência Percentual	Palavras-chave
Violência contra a Mulher	21 43,48	Boletins de ocorrência ($f=1$) Inquéritos policiais ($f=1$); Lei Maria da Penha ($f=1$); Mulheres agredidas ($f=1$); Violência conjugal ($f=1$); Violência contra a mulher ($f=7$); Violência de gênero ($f=2$); Violência doméstica ($f=4$); Violência parceiros íntimos ($f=1$); Violência por parceiro íntimo ($f=1$); Agressão contra mulher ($f=1$).
Saúde Pública	14 30,43	Aracaju/SE ($f=1$); Desenvolvimento ($f=1$); Desigualdades intraurbanas ($f=1$); Educação ($f=1$); Enfermagem ($f=2$); Enfermagem em Saúde Comunitária ($f=1$); Fatores Socioeconômicos ($f=1$); Geografias feministas ($f=1$); Grupo Reflexivo ($f=1$); Marabá-PA ($f=1$); Regressão logística ($f=1$); Saúde da mulher ($f=1$); Saúde pública ($f=1$).
Perfil do Agressor	12 26,09	Agressor ($f=2$); Agressores ($f=1$); Autor de violência ($f=1$); Homens ($f=1$); Perfil dos agressores ($f=1$); Perfil dos atores ($f=1$); Perfil socioeconômico ($f=1$); Perfis dos envolvidos ($f=1$); Perpetradores ($f=1$); Reincidência ($f=1$); Usuários de drogas ($f=1$).

Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

Conforme a Tabela 3 emergiram as categorias “Violência contra a Mulher” ($f=21$; 43%) com maior frequência de termos, seguido de “Saúde Pública” ($f=14$; 30,43%) e “Perfil do Agressor” ($f=12$; 26,09%), ambos eleitos conforme o agrupamento dos termos e a proximidade temática. Assim, partiu-se para o processo de análise das categorias, a partir dos estudos.

Violência contra a Mulher

Para esta categoria foram agrupados os termos similares à violência contra a mulher, que são: boletins de ocorrência ($f=1$) inquéritos policiais ($f=1$); lei maria da penha ($f=1$); mulheres agredidas ($f=1$); violência conjugal ($f=1$); violência contra a mulher ($f=7$); violência de gênero ($f=2$); violência doméstica ($f=4$); violência parceiros íntimos ($f=1$); violência por parceiro íntimo ($f=1$); agressão contra mulher ($f=1$). Entende-se que os estudos abordaram em geral a violência doméstica contra a mulher, como uma violência que afeta as mulheres a nível mundial, independentemente das condições socioeconômicas, culturais e religiosas e tem como principal causa ou fator a discriminação e gênero, nesse sentido, os

achados de Melo *et al.* (2021), Silva *et al.* (2021), Moraes *et al.* (2018), Silva *et al.* (2015), Vasconcelos, Holanda e Albuquerque (2016) e Gedrat, Silveira e Almeida Netto (2020) descrevem a violência contra a mulher como sendo qualquer ação ou omissão baseada no gênero tendo como consequência a morte, lesão ou afetando a integridade física, psicológica, sexual moral ou patrimonial da mulher.

Em pesquisa desenvolvida, Moraes *et al.* (2018) objetivaram descrever aspectos relativos à violência conjugal perpetrada pelo homem contra a mulher, a partir das relações existentes entre as características biopsicossociais do autor e da vítima, do tipo de ato violento desferido e as possíveis variações nas consequências processuais de tal ação. Para tanto o estudo fez uma abordagem quantitativa, desenvolvida por meio de estudo documental de fontes secundárias, sendo analisados documentos impressos e arquivos em mídia, relativo aos processos sentenciados no ano de 2015, em uma Vara Especializada em violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Belém, estado do Pará. O estudo verificou que a maioria dos homens se encontrava na faixa etária de 24 a 34 anos, sendo solteira, cor da pele parda, tendo estudado apenas o ensino fundamental e fazia uso de bebida alcoólica. Moraes *et al.* (2018) concluindo que dentre outras causas, a violência fora praticada em razão do sentimento de posse que os agressores possuíam sobre as vítimas, bem como ao entendimento deles de que as suas atitudes foram uma reação às atitudes das vítimas, demonstrando que são necessárias mais ações relacionadas ao combate da violência de gênero.

Para Vasconcelos, Holanda e Albuquerque (2016) e Griebler e Borges (2013) e Silva *et al.* (2015), a violência de gênero é um problema social e de saúde pública, observada no mundo todo, baseada em modelos culturais patriarcais e que tem como premissa as desigualdades nas relações entre homens e mulheres, tendo os homens a idealização de serem fortes e protetores e as mulheres sendo frágeis, dóceis, amáveis e indefesas. De acordo com Melo *et al.* (2021), Silva *et al.* (2021), Silva *et al.* (2015) e Moraes *et al.* (2018), essa concepção machista de que os homens são superiores às mulheres, e que, portanto, devem dominá-las e subjugar-las, tornando-as submissas, o que legitimaria as agressões praticadas pelos homens contra as mulheres, contribuindo, de acordo com Mota e Jorge (2016) e Gedrat, Silveira e Almeida Netto (2020), para altos índices a violência contra a mulher no Brasil.

Nesse contexto, a fim de tentar frear os altos índices de violência contra as mulheres, surge a Lei Nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, para um marco na luta pela igualdade e proteção das mulheres no país. Para Moraes *et al.* (2018), Silva *et al.* (2015) e Silva *et al.* (2021), a Lei Maria da Penha definiu a violência contra a mulher como sendo a

violência praticada por parentes ou não no âmbito da residência, bem como aquela praticada ou fora do âmbito residencial por parentes consanguíneos ou por afinidade, bem como a violência praticada por pessoa com vínculo afetivo, em todos os casos, a violência deve ter como causa principal a discriminação e gênero.

De acordo com Moraes *et al.* (2018), Sousa, Nogueira e Gradim (2013), Griebler e Borges (2013) e Silva *et al.* (2015) a Lei Maria da Penha prevê cinco tipos de violência que podem ser praticadas contra mulheres tendo em vista a discriminação de gênero, são elas: física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. Tais formas de agressão, afetam diretamente a saúde física, mas principalmente a saúde emocional das mulheres, são chamadas de marcas na alma, que podem ocasionar estresse, baixa autoestima, nervosismo, depressão dentre outras, conforme Griebler e Borges (2013), Moraes *et al.* (2018) e Madureira *et al.* (2014).

Para Griebler e Borges (2013) e Madureira *et al.* (2014), a gravidade da violência praticada contra a mulher pode chegar ao extremo, levando à morte da mulher. Assim, também visando a redução dos índices de mulheres mortas em razão do gênero, conforme pesquisa de Gedrat; Silveira; Almeida Neto (2020), foi criada, em 2015, a Lei Nº 13.104/2015 que instituiu a qualificação do homicídio feminino entendido como o homicídio de uma mulher praticado em razão da discriminação de gênero, tornando a lei penal mais rigorosa para quem matar uma mulher em razão da condição de gênero feminino.

Desta forma, conforme os achados de Madureira *et al.* (2014), Silva *et al.* (2015), apesar dos avanços trazidos pela Lei Maria da Penha em relação à criminalização das violências praticadas contra a mulher e o endurecimento da punição ao homem, não se tem obtido êxito quanto à diminuição dos índices de violência contra a mulher que se mantêm elevado no país. Concluem Vasconcelos e Cavalcante (2019), Madureira *et al.* (2014), Silva *et al.* (2015) que, atreladas às ações já existentes de atendimento psicossocial às vítimas, mostra-se importante e necessária as pesquisas com os agressores, posto que são ferramentas úteis a compreender os fatores que levam o homem a praticar a violência, proporcionando aos homens educação em relação às questões relacionadas aos conceitos patriarcais de gênero.

Saúde Pública

Na categoria Saúde Pública foram agrupados os seguintes termos: Aracaju/SE ($f = 1$); desenvolvimento ($f = 1$); desigualdades intraurbanas ($f = 1$); educação ($f = 1$); enfermagem ($f = 2$); enfermagem em saúde comunitária ($f = 1$); fatores socioeconômicos ($f = 1$); geografias

feministas ($f=1$); grupo reflexivo ($f=1$); Marabá-PA ($f=1$); regressão logística ($f=1$); saúde da mulher ($f=1$); saúde pública ($f=1$). Os achados como de Silva *et al.* (2015) consideram que a violência doméstica deve ser compreendida como uma questão de saúde pública, sendo necessária a compreensão e capacitação dos profissionais de saúde para que possam proporcionar o melhor acolhimento às vítimas de violência doméstica e comunicação compulsória dos casos suspeitos e/ou confirmados de violência. Assim, de acordo com Gedrat, Silveira e Almeida Netto (2020), existe uma grande procura pelos serviços de saúde por parte das mulheres para tratar não somente lesões físicas, mas todos os traumas provocados pelas diversas formas de violência, sendo necessário, conforme Sousa, Nogueira e Gradim (2013) uma melhoria das ações de políticas públicas na área da saúde.

Nesse sentido, Sousa, Nogueira e Gradim (2013) objetivaram caracterizar a violência doméstica e familiar contra a mulher em um município de Minas Gerais, em 2011, para melhor estratégia de planejamento das ações no âmbito da saúde. Para tanto, fora realizado estudo com abordagem quantitativa, descritiva, exploratória e transversal que teve aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal de Alfenas. O *locus* da pesquisa foi a 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas, uma vez que se realizou a análise de boletins de ocorrência registrados como violência doméstica e familiar contra a mulher, cujo recorte temporal foi de janeiro a dezembro de 2011, sendo analisados 715 registros, dos quais, aplicando-se critérios de inclusão e exclusão, restaram 392 registros de ocorrência que foram utilizados para a coleta de dados. Dentre outros resultados, os autores verificaram que o agressor era, em 49,0% dos casos, companheiro da vítima, possuindo idade entre 20 a 34 anos, com estado civil solteiro, de raça branca, com emprego na área da indústria, cujo grau de escolaridade é alfabetizado em 67,7% e que 5,9% estava sob o efeito de substâncias tóxicas e 22,7% estava sob o efeito de bebida alcoólica.

O estudo apontou que apesar das dificuldades de ser coletado dados relativos às informações da vítima e do agressor, o estudo se mostrou relevante tendo em vista que os dados complementam Gedrat, Silveira e Almeida Netto (2020), no que diz respeito à estratégia de saúde da família, facilitando assim ações estratégias preventivas na área de saúde por meio de profissionais da desta área, que trabalhando nas comunidades, nas localidades identificadas como mais violentas possam identificar e intervir em situações de violência doméstica de forma precoce e preventiva. Evitando assim, danos na saúde de toda a família, posto que a violência doméstica não deixa apenas sequelas físicas na vítima, mas gera danos a todos os familiares envolvidos no ciclo da violência.

Outros estudos apontaram que, além da área da saúde, a violência doméstica também está relacionada com questões socioeconômicas, pois conforme resultados dos estudos desenvolvidos por Bezerra e Rodrigues (2021) verificou-se maior incidência de solicitação de medidas protetivas por mulheres de áreas mais periféricas da cidade e menor incidência de requerimentos de medidas protetivas de mulheres de áreas mais nobres. Em uma análise cruzada, verificou-se uma similaridade na questão socioeconômica entre as mulheres vítimas e resultados de escolaridade dos agressores identificados por Gedrat, Silveira e Almeida Netto (2020), em que se inferiu que o homem agressor possui baixa escolaridade, com apenas o ensino fundamental. Deste modo, conclui-se que quanto menor o grau de instrução de vítimas e agressores e mais periféricas forem as áreas residenciais, maiores são os índices de violência doméstica e familiar. Tal constatação foi corroborada por Melo *et al.* (2021) que verificaram que a vulnerabilidade financeira do agressor ocasiona maior estresse ao homem por conta de seu papel social de provedor.

Vasconcelos e Cavalcante (2019) e Silva, Sousa e Borges (2015) também verificaram questões socioeconômicas como indicadores de violência, suas pesquisas demonstraram maiores índices de violência doméstica e familiar contra a mulher praticada por homens com baixa escolaridade, contudo, apontam que esses resultados reafirmam a seletividade do sistema penal no Brasil, pois haveria uma subnotificação de casos de violência doméstica envolvendo pessoas com alto poder aquisitivo e, conseqüentemente, alto índice de escolaridade, propiciando a falsa ideia de que a violência ocorre somente em determinada camada ou classe social. De acordo com Sousa, Nogueira e Gradim (2013), tal fato poderia ser explicado em razão de classes mais abastadas terem acesso a outros tipos de soluções para os conflitos conjugais como acompanhamentos psicoterápicos ou de saúde, aconselhamento com advogados e familiares, enquanto as classes com menor poder aquisitivo recorrem à delegacia para a solução do conflito conjugal, como uma forma de mediação de conflito, para que o agressor não volte a praticar novas violências, tendo em vista que em diversos casos os casais reatam o relacionamento (SILVA; SOUSA; BORGES, 2015).

Assim, considerando que a violência doméstica tem caráter multifatorial, os estudos agrupados nesta categoria, como os autores (MELO *et al.*, 2021; GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA NETTO, 2020; SILVA; SOUSA; BORGES, 2015; VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016; SOUSA; NOGUEIRA; GRADIM, 2013), evidenciaram a importância quanto à obtenção de dados acerca de vítima e agressor bem como a imprescindibilidade da implementação de ações na área da saúde que visem qualificar

os profissionais que atendem às mulheres vítimas bem como políticas de saúde voltadas para os homens, como atendimento psicossocial e, bem como também se faz necessário a implementação de políticas públicas na área da educação, com programas educativos para homens que tratem sobre questões de gênero e relações de afeto e violência, a exemplo dos grupos reflexivos. Desta forma, restou demonstrada a necessidade de ampliação do espectro de atuação governamental quanto às políticas públicas e ações intersetoriais para melhorar o atendimento já existente à mulher vítima, como também para que sejam direcionadas aos homens, colocando-os como protagonistas no processo de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Perfil do Agressor

Nesta categoria, foram agrupados os seguintes termos: Agressor ($f=2$); Agressores ($f=1$); Autor de violência ($f=1$); Homens ($f=1$); Perfil do agressor ($f=1$); Perfil dos atores ($f=1$); Perfil socioeconômico ($f=1$); Perfis dos envolvidos ($f=1$); Perpetradores ($f=1$); Reincidência ($f=1$); Usuários de drogas ($f=1$). Os estudos desta categoria (MELO *et al.*, 2021; SILVA *et al.*, 2015; VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019; GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA NETTO, 2020; MADUREIRA *et al.*, 2014; GRIEBLE; BORGES, 2013; BEZERRA; RODRIGUES, 2021) objetivaram basicamente traçar um perfil dos agressores em contexto de violência doméstica e familiar praticada contra mulheres, pois de acordo estes estudos, ao se verificar quais variáveis possuem maior recorrência, indicando que determinado perfil tem maior probabilidade de vir a praticar uma violência, ou que tal variável é um indicador de fator de risco, pode-se utilizar como base científica para traçar melhores estratégias nas áreas da saúde, segurança pública e assistência social, voltadas aos profissionais que atendem às vítimas, bem como para o homem envolvido em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher e assim combater de forma preventiva esta modalidade violenta.

Na pesquisa desenvolvida por Silva *et al.* (2015), o objetivo foi delinear o perfil dos agressores usuários de drogas ilícitas e das vítimas, e identificar as formas de violência denunciadas na Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento às Mulheres. A partir disso, fora realizada pesquisa documental de análise quantitativa, cujo *locus* foi a DEAM do município de Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul. Foram analisados dados de boletins de ocorrência registrados no período de outubro de 2011 a março de 2012 e após

aplicação dos critérios de inclusão e exclusão restaram 195 inquéritos policiais em que os agressores eram usuários de substâncias entorpecentes ilícitas. Após análise dos dados obtidos, verificou-se que os agressores eram homens do sexo masculino (98,5%), com idade entre 30 a 39 anos (41,0%), cor da pele branca, cujo grau de instrução era apenas o ensino fundamental, completo ou incompleto (79,0%). Os autores observaram ainda que o parentesco/grau de relacionamento deste homem com a vítima era, em sua maioria (68,2%) composta por parceiros íntimos, sendo que destes, 54,8% estavam com o relacionamento rompido. Além disso, verificou-se que 72,8% dos homens objeto da pesquisa tinham antecedentes criminais, todavia não foi informado se era pela prática de violência doméstica e familiar contra a mulher ou se por outro crime. Os pesquisadores verificaram também que além dos agressores estarem sob o efeito de drogas ilícitas, mais da metade deles também estavam sob o efeito de bebida alcoólica, fato este corroborado por outros achados.

Também foi verificada a incidência da variável acerca do uso de substâncias entorpecentes, sejam lícitas, como o consumo de bebidas alcoólicas ou ilícitas nos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher. De acordo com Vasconcelos e Cavalcante (2019), Bezerra e Rodrigues (2021), Silva *et al.* (2021) e Silva, Sousa e Borges (2015), entre outros, os resultados das pesquisas apontaram que o uso de álcool e drogas estava associado à prática da violência doméstica. Nos achados de Madureira *et al.* (2014), Griebler e Borges (2013), Silva *et al.* (2021) e Vasconcelos e Cavalcante (2019) verificou-se percentuais elevados de homens que faziam uso de substâncias entorpecentes, lícitas e ilícitas sendo que em um dos estudos 60,0% dos homens faziam uso de álcool também apontaram que 7,7% consumiam drogas ilícitas como maconha, cocaína e crack.

Em sentido contrário, os estudos de Gedrat, Silveira e Almeida Netto (2020) apontaram que 80,0% dos agressores não utilizavam nenhuma substância lícita ou ilícita. Tais discrepâncias nos resultados podem ser atribuídas pelas diferentes formas de coleta e análise de dados, pois alguns estudos coletaram dados primários, por meio de entrevistas com as vítimas, enquanto outras pesquisas coletaram dados secundários, em estudo documental, não havendo, portanto, uma parametrização na forma da coleta e, conseqüentemente nos resultados. Para Silva, Sousa e Borges (2015) e Silva *et al.* (2021) o álcool e as drogas por ocasionarem a alteração dos sentidos nos indivíduos, fazem com que o homem passe a visualizar condutas e comportamentos inadequados de sua parceira, culpando-a por condutas inadequadas e que justificaria o ato violento dele. Ademais, a análise destas variáveis relacionadas ao consumo de álcool e drogas ilícitas pelos homens, são relevantes, pois de

acordo com Griebler e Borges (2013), elas são consideradas um fator de risco para a ocorrência da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Dentre os estudos encontrados nesta revisão, verificou-se que o perfil do homem que pratica violência doméstica e familiar contra a mulher como era para Bezerra e Rodrigues (2021) de idade entre 26 e 34 anos, solteiro, ex-companheiro, ex-marido ou ex-namorado, sendo que a renda não foi informada na maioria dos casos. Já nos estudos de Madureira *et al.* (2014) o homem agressor era adulto jovem, casado com baixa escolaridade e com trabalho remunerado. Na pesquisa de Melo *et al.* (2021), o homem foi caracterizado como tendo entre 30 a 39 anos, sendo cônjuge/companheiro da vítima na maioria dos casos, não sendo informado a sua escolaridade. Também fora verificado por Silva, Sousa e Borges (2015) que 80% dos homens são casados ou vivem em união estável com as vítimas. Em Gedrat, Silveira e Almeida Netto (2020), os homens possuem entre 32 e 38 anos, tendo se autodeclarado em sua maioria como brancos, tendo com escolaridade o ensino fundamental. Para Vasconcelos e Cavalcante (2019) a maioria dos homens também possuem apenas o ensino fundamental, sendo que em sua maioria eram companheiro/marido das vítimas.

Os estudos desenvolvidos por Melo *et al.* (2021), Silva *et al.* (2015) e Griebler e Borges (2013) apontam dificuldades quanto à insuficiência, a falta de sistematização e a incompletude de dados, concluindo-se pela necessidade de formulação de coletas padronizadas, de sistematização destes dados relacionados aos homens em contexto de VDFM. Neste sentido, Griebler e Borges (2013) e Melo *et al.* (2021) demonstram a necessidade de se amplificar as intervenções relacionadas aos homens, pois a caracterização do perfil do homem e a partir desses dados consolidados, podem se direcionar as intervenções intersetoriais como saúde, educação e segurança pública dada a complexidade dos fatores que envolvem a violência doméstica e familiar. Assim, para Gedrat, Silveira e Almeida Netto (2020), Vasconcelos e Cavalcante (2019) e Silva *et al.* (2015) a partir dessa caracterização, as políticas de enfrentamento à violência doméstica podem se tornar mais eficazes, uma vez que busca-se alcançar além da pretensão punitiva, mas também tratamento e educação desses homens, com ações direcionadas, principalmente quanto à participação em grupos reflexivos e atendimentos psicossociais, como forma de combater e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, na expectativa de redução nos índices da VDFM.

Considerações Finais

Diante da complexidade do fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher tendo em vista os diversos fatores que orbitam em torno da causa principal que é a violência de gênero; considerando ainda que mesmo após o advento da Lei Nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, e a implementação de políticas públicas para as mulheres vítimas os índices de violência doméstica no Brasil continuam elevados é que este estudo pretendeu realizar um levantamento acerca do conhecimento científico acerca do perfil do homem envolvido em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos últimos 10 anos, uma vez que entende que a identificação do perfil desses homens seja o ponto de partida para o desenvolvimento de novas políticas públicas capazes de diminuir tais índices.

Esta revisão revelou que, dentre os estudos localizados, o perfil do homem que está inserido no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, foi descrito como sendo um homem jovem, com baixa escolaridade e que, em alguns casos, faz uso de bebida alcoólica e/ou substância ilícitas entorpecentes. Por outro lado, não há uma padronização e nem sistematização nos dados objetos das pesquisas realizadas, uma vez que os achados trazem uma diversidade muito grande das variáveis que cada estudo buscou identificar, alguns trazem informações acerca da profissão desempenhada, outras ocupam-se a verificar apenas se o homem possui renda, o valor da renda, em qual setor da economia o homem está inserido, se na indústria, comércio ou na prestação de serviços, assim como outras limitam-se a verificar se o homem tem emprego no setor formal ou informal. Outros estudos trazem ainda variáveis relacionadas ao motivo da agressão, outras acerca do consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas. Verificou-se ainda uma diversidade nas fontes dos dados, no tipo de coleta e no tipo de abordagem dos estudos. Tais variações não permitiram a homogeneização dos estudos, tão pouco dos seus resultados.

Todavia, pode-se observar nos estudos localizados nesta revisão uma homogeneidade quanto às dificuldades encontradas pelos pesquisadores na obtenção dos dados, visto que a maioria não traz informações completas e nem sistematizadas a respeito do homem envolvido em contexto de violência doméstica. Outra unanimidade observada nos achados foi em relação à importância das pesquisas relacionadas aos homens, bem como em relação à necessidade de serem desenvolvidas, nas áreas da saúde, assistência social, educação e segurança pública, novas estratégias e ações direcionadas ao homem, a fim de somadas as

ações voltadas para as vítimas que já existem, possam ser mais efetivas no combate e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher baseada no gênero e assim possam reduzir efetivamente os altos índices de violência contra a mulher no país.

Referências

ÁVILA, Thiago Pierobom de; PESSOA, Larissa Muniz. Estudo exploratório sobre os fatores de risco nos inquéritos policiais de feminicídio em Ceilândia/DF. **Boletim Científico – ESMPU**, v. 19, n. 55, p. 637-677, 2020.

BARDIN, Laurence. **Análisis de contenido**. Ediciones Akal, 1991.

BEZERRA, Amanda Ribeiro; RODRIGUES, Zulimar Márita Ribeiro. Violência contra mulheres: o perfil da vítima e do agressor em São Luís-MA. **Revista Do Departamento de Geografia**, v. 41, p. e176806-e176806, 2021.

BRASIL. Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências**, 2006.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei Nº 13.104, de 09 de março de 2015. **Altera o Art. 121 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o Art. 1º da Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos**. Brasília, 2015.

BUSSAB, Wilton de Oliverira; MORETTIN, Pedro Alberto. Estatística básica. In: **Estatística básica**. São Paulo: Saraiva, 9.ed., 2017.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na Justiça**, 5.ed., Salvador: Editora Juspodivm, 2019.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019**. Ano 13. São Paulo, 2019.

FERRACINI NETO, Ricardo. **A Violência Doméstica Contra a Mulher e a Transversalidade de Gênero**. Editora Juspodivm. Salvador, 2018.

GEDRAT, Dóris Cristina; SILVEIRA, Eliane Fraga da; ALMEIDA NETO, Honor de. Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, n.138, p. 342-358, 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed., Editora Atlas SA, 2008.

MELO, Cilene Aparecida de Souza de Souza; ARAÚJO, João Vitor Novais de; COSTA, Raissa Raiane Feitosa; ALVARENGA, Saile Riklaw Campos; SILVA, Ewerton Lima da; SILVA; VELOSO, Tábata Pereira da Silva; CASTRO, Heide Patrícia Nunes de. Perfil do agressor e fatores associados à violência contra as mulheres no Município de Marabá-PA. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, v. 10, n. 11, p.e334101119572, 2021.

MENDES, Karina Dal Sasso; SILVEIRA, Renata Cristina de Campos Pereira; GALVÃO, Cristina Maria. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto & contexto-enfermagem**, v. 17, p. 758-764, 2008.

MORAES, Maria do Socorro Barros et al. Violência por parceiro íntimo: características dos envolvidos e da agressão. **Psi Unisc**, v. 2, n. 2, p. 78-96, 2018.

MOTA, Emily Santos; JORGE, Marco Antonio. Que variáveis contribuem para a prisão do agressor em caso de violência doméstica? uma análise dos inquéritos policiais do município de Aracaju/SE. **Nexos Econômicos**, v. 10, n. 2, p. 23-48, 2016.

OLIVEIRA, Janaina Barbosa de; LIMA, Mari Cristina Pereira; SIMÃO, Maria Odete; CAVARIANI, Mariana Braga; TUCCI, Adriana Marcassa; KERR-CORRÊA, Florence. Violência entre parceiros íntimos e álcool: prevalência e fatores associados. **Ver Panam Salud Publica**, v. 6, n. 26, p. 494-501, 2009.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Prevenção da violência sexual e da Violência pelo parceiro íntimo contra a mulher**: ação e produção de evidência. Genebra: OMS, 2012.

SAFFIOTI, Heleith. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2.ed., São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

SILVA, Anne Caroline Luz Grüdtner da; COELHO, Elza Berger Salema; NJAINE, Kathie. Violência conjugal: as controvérsias no relato dos parceiros íntimos em inquéritos policiais. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 04, p. 1255-1262, 2014.

SILVA, Camila Daiane; GOMES, Vera Lúcia de Oliveira; MOTA, Marina Soares; GOMES, Giovana Calcagno; AMARIJO, Cristiane Lopes. Violência contra a mulher: agressores usuários de drogas ilícitas. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online**, v. 7, n. 2, p. 2494-2504, 2015.

SILVA, Gabriele Soares da Silva; RIBEIRO, Leila Batista; LIMA, Anna Júlia Veras de; SALLES, Lauren Canabarro Barrios Salles; ANDRADE, Cristiane Machados do Vale de; OLIVEIRA; Camila Cintia Curcio de; DANTAS, Taynara Câmara Lopes; LIMA, Danilo César Silva. Traços do agressor: retratados pela mulher vítima de violência doméstica. **Revista de Divulgação Científica Sena Aires**, v. 10, p. 858-870, 2021.

SILVA, João Nunes da; SOUSA, Ronan Almeida; BORGES, Marlene Alves. Violência doméstica: análise e correlações do perfil educacional de autores e vítimas na cidade de arraías nos anos de 2012 a 2014. **Revista Observatório**, v. 1, n. 3, p. 294-316, 2015.

SOUSA, Ane Karine Alkmim de; NOGUEIRA, Denismar Alves; GRADIM, Clícia Valim Côrtes. Perfil da violência doméstica e familiar contra a mulher em um município de Minas Gerais, Brasil. **Cadernos Saúde Coletiva**, v. 21, n. 4, p. 425-431, 2013.

VASCONCELOS, Cristina Silvana da Silva; CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves. Caracterização, reincidência e percepção de homens autores de violência contra a mulher sobre grupos reflexivos. **Psicologia & sociedade**, v. 31, 2019.

VASCONCELOS, Marilena Silva; HOLANDA, Viviane Rolim; ALBUQUERQUE, Thaíse Torres. Perfil do agressor e fatores associados à violência contra mulheres. **Cogitare Enfermagem**, v. 21, n. 1, 2016.

WHITTEMORE, Robin; KNAFL, Kathleen. The integrative review: updated methodology. **Journal of advanced nursing**, v. 52, n. 5, p. 546-553, 2005.

2.2 Artigo 2

Perfil do homem indiciado em inquérito policial por violência doméstica e familiar contra a mulher em Belém-Pará².

1 Fernanda Marinho Corrêa de **ALMEIDA**

¹ Mastering of Science of the Program in Public Security at the Philosophy and Human Sciences Institute – IFCH/UFPA

2 Edson Marcos Leal Soares **RAMOS**

² Professor of the Post-Graduation Program in Public Security at the Philosophy and Human Sciences Institute – IFCH/UFPA

3 Alethea Maria Carolina Sales **BERNARDO**

³ Master of Science of the Program in Public Security at the Philosophy and Human Sciences Institute – IFCH/UFPA

RESUMO

Introdução/importância: O estudo se mostra relevante para caracterização do homem envolvido no contexto de violência doméstica e familiar, uma vez que as informações atinentes a ele ajudam a compor a correta avaliação do risco a que a vítima possa estar submetida, permitindo assim o correto manejo e direcionamento das ações jurídicas cabíveis, bem como o direcionamento do homem à programas de reeducação e participação em grupos reflexivos. **Objetivo:** Descrever o perfil do homem agressor no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Belém, Pará, Brasil, indiciado em Inquérito Policial na Divisão de Atendimento à Mulher-Belém, no período de 2018 a 2020. **Método:** Trata-se de estudo de caráter quantitativo e descritivo, com recorte temporal de 2018 a 2022, realizado por meio de base de dados secundários obtidos junto à Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Pará. Para a análise dos dados utilizou-se análise descritiva, que consiste em descrever uma população por meio de gráficos e tabelas estatísticas, neste caso, o homem em contexto de violência doméstica e familiar. **Resultados:** Este homem foi caracterizado com idade de 35 a 64 anos, com escolaridade até o ensino médio, com estado civil de solteiro, com grau de relacionamento com a vítima de união estável ou casado. **Conclusão:** Verificou-se com o presente estudo que existem poucas informações relacionadas ao perfil do homem envolvido no contexto de violência doméstica e familiar, sendo necessário o desenvolvimento de mais pesquisas nesse sentido a fim de que possam ser desenvolvidas políticas públicas mais adequadas e efetivas voltadas ao homem promovendo assim prevenção e combate à violência doméstica e familiar.

Palavras-chave: caracterização, agressor, violência conjugal.

² Este artigo segue as normas da Revista Brasileira de Segurança Pública 1981-1659, com *Qualis* B2 em Interdisciplinar. As normas constam no Anexo C.

Introdução

A violência doméstica é uma realidade mundial, tendo como principal fator desencadeador a construção social da concepção de gênero e a pretensa superioridade de um gênero sobre o outro, neste modelo patriarcal, em que o homem é o gênero superior, que reina incondicionalmente sobre os demais membros da família, sendo considerado mais que um poder territorial, sendo um poder simbólico (SAFFIOTI, 2015).

Em que pese, a equiparação formal de gêneros, trazida pela Constituição Federal, em seu Artigo 5º, Inciso I (BRASIL, 1988), tal igualdade não é vivenciada na prática. Para tanto, em 2006, foi promulgada a Lei Nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que dentre outros objetivos, visa coibir e prevenir a violência de gênero no âmbito doméstico e familiar (BRASIL, 2006). Apesar da previsão constitucional de igualdade de gênero (BRASIL, 1988), e da legislação de proteção à mulher (BRASIL, 2006), os índices de violência são crescentes, conforme se verifica anualmente nas estatísticas criminais divulgadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA NETO, 2020; FBSP, 2021).

Muito se avançou no sentido de conquistas para a redução das desigualdades de gênero, com avanços significativos nas políticas públicas voltadas às vítimas de violência doméstica e familiar. Contudo, ainda há muito a ser melhorado, principalmente, no tocante às ações direcionadas aos homens em contexto de violência doméstica e familiar (OLIVEIRA *et al.*, 2009; SILVA; COELHO; NJAINE, 2014; SILVA *et al.*, 2020).

A violência doméstica e familiar não decorre de uma única causa ou por um único fator, ela é multifatorial ou multifacetada (GROSSI; AGUINSKY, 2012; ÁVILA *et al.*, 2020), havendo vários fatores que desencadeiam a violência, fato que demanda uma ação estatal preventiva complexa e, necessariamente também direcionada ao homem (ÁVILA *et al.*, 2020). Nesse sentido, buscou-se conhecer o homem envolvido no contexto da violência doméstica e familiar (VDFM), uma vez que ele, assim como os demais membros da família como as crianças, sofrem as consequências da violência vivenciada no ambiente familiar (DIAS, 2019), sendo necessário um direcionamento estatal para além da punição (MARQUES; CARVALHO; NOGUEIRA JÚNIOR, 2018).

Todavia, as pesquisas científicas nacionais e internacionais produzidas acerca da caracterização do homem envolvido em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher são lacunares (LIMA; BÜCHELE, 2011; MORAES *et al.*, 2018). A precariedade de políticas públicas e pesquisas acerca do tema pode ser um dos fatores que leva os homens a

reincidirem nas práticas violentas, seja com a mesma companheira ou com uma nova (ÁVILA *et al.*, 2020). Nestas circunstâncias, o presente estudo se propõe a conhecer o perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar, buscando delinear um perfil, entender as práticas violentas, os motivos/fatores que o levaram a praticar determinada agressão e, com base nos resultados obtidos, se possa contribuir para o direcionamento de novas práticas e políticas públicas relacionadas ao homem.

Assim, buscou-se caracterizar o perfil do homem indiciado³ em inquérito policial pela prática de crime em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher na DEAM-Belém, nos anos de 2018 a 2020, a partir de dados existentes na base de dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) do estado do Pará.

Método

Em relação à abordagem do problema, trata-se de uma pesquisa de cunho quantitativo, em que são considerados os dados que podem ser mensuráveis e, a partir da sua mensuração, possam ser categorizados e analisados estatisticamente (VERGARA, 2011). Quanto aos objetivos caracteriza-se ainda como uma pesquisa descritiva, em que determinada população é descrita, buscando-se identificar certas características (MARCONI; LAKATOS, 2021), uma vez que este estudo se propôs a descrever o perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Quanto aos procedimentos, trata-se de uma pesquisa documental, uma vez que fora feito o levantamento dos dados secundários a partir de documentos fornecidos pela SEGUP, por meio do banco de dados da SIAC mediante apresentação documental de planilha no *software Microsoft Excel*, que por sua vez foram obtidos a partir das informações contidas no SISP WEB, cujas as informações são inseridas por servidores lotados na DEAM/Belém no momento do registro de boletim de ocorrência policial e/ou no curso da investigação do inquérito policial.

Os dados deste estudo são referentes aos homens indiciados em inquérito policial, nos anos de 2018 a 2020, na Divisão de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM) em Belém/Pará. O local da pesquisa foi escolhido considerando a relevância sociodemográfica da

³ Indiciamento significa dizer que a autoridade policial que presidiu a investigação de um crime concluiu que existem elementos de autoria e materialidade (provas e/ou indícios) de que determinada pessoa praticou um crime.

cidade de Belém, que possui uma população estimada em 2021 de 1.506.420 habitantes (IBGE, 2010), Além disso, a escolha do *locus* da pesquisa também considerou os números expressivos de boletins de ocorrências registrados, que no recorte temporal pesquisado totalizaram 16.287 registros, bem como os números também significativos de inquéritos instaurados nesta delegacia especializada que chegaram a marca de 10.559 registros (PARÁ, 2021).

Tendo em vista que o estudo observou dados de natureza sigilosa relacionados às mulheres e aos homens inseridos no contexto de VDFM, se fez necessária a solicitação de permissão, para obter acesso ao banco de dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) do estado do Pará. Assim, os dados socioeconômicos dos homens indiciados em inquérito policial na DEAM-Belém com recorte temporal de janeiro de 2018 a dezembro de 2020, foram solicitados por meio de ofício. Em contrapartida, a SIAC condicionou o acesso dos pesquisadores aos dados solicitados à assinatura dos pesquisadores de termo de compromisso quanto à identidade dos envolvidos no estudo. Após o cumprimento das formalidades legais, a SIAC forneceu os dados secundários objeto da pesquisa por meio de planilha no *software Microsoft Excel*.

Em relação aos dados socioeconômicos dos homens que praticaram violência doméstica, se faz necessário esclarecer que foram solicitados apenas dos homens indiciados em inquérito policial, pois somente com a formalização do indiciamento é que algumas informações socioeconômicas são colhidas pela equipe policial. Isto ocorre porque quando ocorre o indiciamento de alguém em um inquérito policial, se torna obrigatório a confecção de documento denominado “guia de identificação criminal”, no qual constam diversas perguntas a respeito das características biopsicossociais dos indiciados e que devem ser respondidas diretamente por eles.

Entretanto, nem sempre é possível preencher por completo as informações contidas na guia de identificação criminal, seja porque o homem se recusa a responder algumas ou todas as perguntas, por não sabe informar ou porque não compareceu para prestar depoimento, neste caso, não há possibilidade de coleta de dados, visto que essas informações são consideradas importantes para a formação do perfil do agressor. Desta forma, de todos os homens indiciados, no recorte temporal selecionado para a pesquisa, somente alguns deles tinham seus dados devidamente preenchidos. Deste modo, a partir das variáveis, que foram preenchidas e fornecidas pela SIAC, foram selecionados os dados utilizados na construção deste estudo,

sendo eles: idade de homens e mulheres, grau de relacionamento entre homens e mulheres em contexto de violência doméstica e familiar e estado civil do homem.

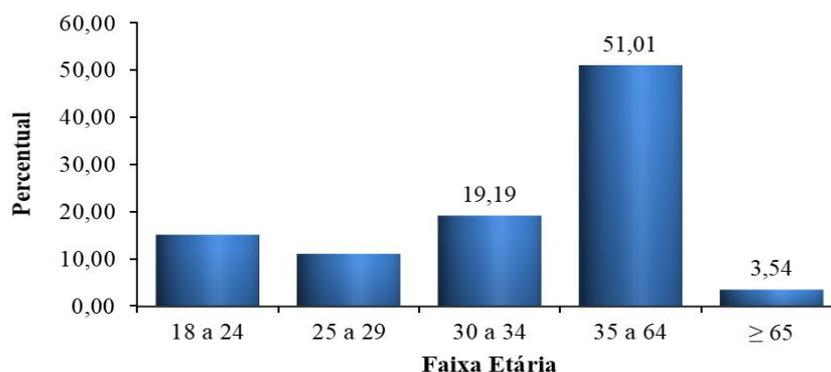
Nos resultados desta pesquisa não se verificou a incidência de prática de crime de VDFM relacionada a homens na faixa etária de 0 a 17 anos de idade, pois de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Nº 8.069/1990 (BRASIL, 1990), crianças e adolescentes são inimputáveis, isto significa dizer que eles não estão sujeitos à aplicação de pena e, por esta razão, não podem ser investigados em procedimento denominado de inquérito policial. Desta forma, se um adolescente praticar um ato identificado nos termos da Lei Nº 11.340/2006 (BRASIL, 2006) como sendo violência doméstica, o ato será investigado por uma delegacia especializada no atendimento à crianças e adolescentes, por meio de procedimento policial específico para estes casos, assim como os juízes que receberão os procedimentos de investigação para julgamento deverão ser necessariamente juízes das varas da infância e juventude (BRASIL. 1990).

A análise qualitativa dos dados utilizados neste estudo é estatística descritiva, uma vez que buscou-se caracterizar determinada população (GIL,2008),Além disso, após a coleta, os dados foram organizados e tabulados, a fim de identificar certas características (MARCONI; LAKATOS, 2021) do homem envolvido em contexto de VDFM.

Resultados e Discussão

Na Figura 1, observa-se que a maioria dos homens que foram indiciados em inquérito policial pela prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos anos de 2018 a 2020, na DEAM-Belém, tinha de 35 e 64 anos (51,01%).

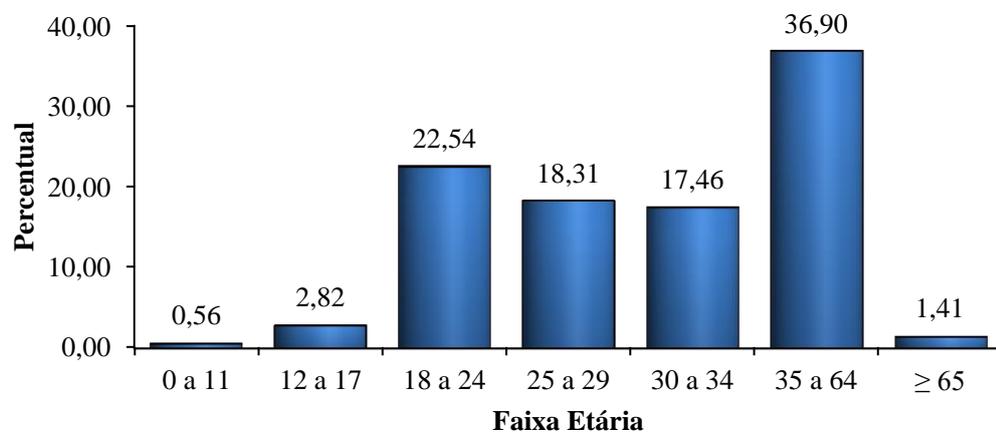
Figura 1 - Percentual de homens em contexto de violência doméstica e familiar em Inquérito Policial com homens indiciados, no período de 2018 a 2020, por faixa etária.



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados fornecidos pela SIAC (2021).

Em relação às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, a maior incidência está na faixa etária de 35 a 64 (36,90%), seguida daquelas que estão na faixa etária de 18 a 24 anos (22,54%) (Figura 2).

Figura 2 - Percentual de homens em contexto de violência doméstica e familiar em Inquérito Policial com homens indiciados, no período de 2018 a 2020, por faixa etária da mulher que o acusou.



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados fornecidos pela SIAC (2021).

Quanto às mulheres, a legislação em vigor, não faz diferenciação quanto a que unidade policial deverá atender aos crimes praticados nos termos da Lei Nº 11.340/2006 que é praticada em razão da discriminação de gênero (BRASIL, 2006). Assim, não importa a idade, todas as mulheres podem figurar como vítimas de violência doméstica e familiar independente da faixa etária. Neste caso, a investigação da prática da violência poderá ser realizada tanto pela DEAM-Belém, quanto por qualquer outra unidade policial, pois de acordo com as diretrizes nacionais de investigação criminal com perspectiva de gênero, a violência de doméstica e familiar contra a mulher pode ser investigada tanto pelas DEAMs, quanto por qualquer outra unidade policial, sendo, portanto, concorrente a competência entre elas (EUROSOCIAL, 2016).

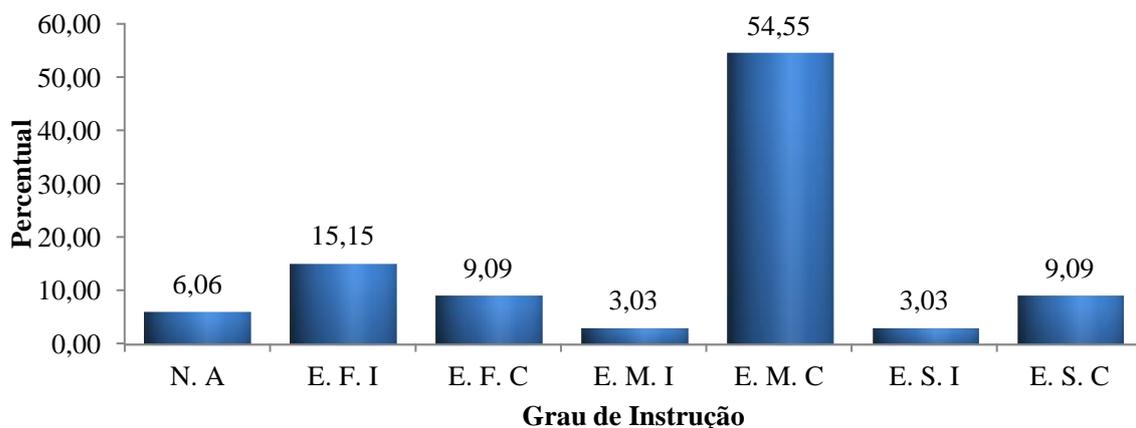
Os resultados demonstram que, na maioria das vezes, os homens em contexto de violência doméstica e familiar são mais velhos que as suas vítimas, corroborando pesquisas realizadas (DEEKE, *et al.*, 2009; OLIVEIRA, *et al.*, 2009; SILVA, *et al.*, 2015;). Essa diferença de idade entre vítima e agressor é entendida como fator que eleva o risco da prática

da violência doméstica e familiar contra a mulher (ÁVILA, 2018; TOLOSA, 2017), portanto, esses dados devem ser analisados e mensurados por toda a rede de atendimento à VDFM, a fim de que medidas possam ser tomadas, vislumbrando-se a prevenção de novos atos violentos que podem chegar até ao feminicídio.

Quanto à escolaridade desses homens indiciados em inquérito policial por VDFM, verificou-se, conforme Figura 3, que mais da metade deles possui ensino médio completo (54,55%), seguido de homens com ensino fundamental incompleto (15,15%). Os resultados ora obtidos se contrapõem àqueles observados em estudos anteriores, nos quais mais de 40% dos homens não tinham nem o ensino fundamental completo (ALENCAR; MELLO, 2011; BRASILEIRO; MELO, 2016; DEEK *et al.*, 2009; MADUREIRA *et al.*, 2014).

Tal divergência de resultados pode ser atribuída ao fato de que o presente estudo fora realizado na cidade de Belém, capital do estado do Pará, que é uma cidade com desenvolvimento urbano, possuindo diversas universidades em seu território, contribuindo para que os resultados relativos ao nível de escolaridade de seus habitantes sejam maiores do que os resultados obtidos nas pesquisas realizadas em determinadas cidades do país (ALENCAR; MELLO, 2011; BRASILEIRO; MELO, 2016; DEEK *et al.*, 2009; MADUREIRA *et al.*, 2014), uma vez que elas correspondem à cidades pequenas do interior, com poucos habitantes se comparadas à Belém.

Figura 3 - Percentual de homens em contexto de violência doméstica e familiar em Inquérito Policial com homens indiciados, no período de 2018 a 2020, por grau de instrução.



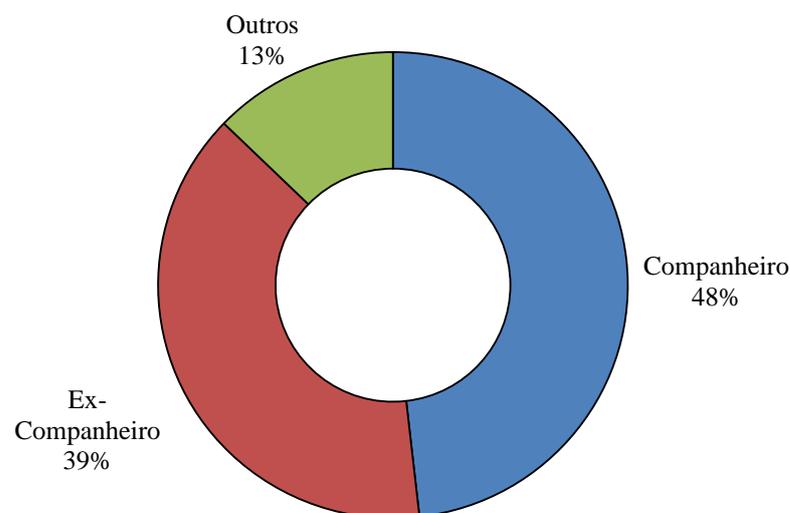
N. A.: Não Alfabetizado; E. F. C.: ensino Fundamental Completo; E. F. I.: Ensino Fundamental Incompleto; E. M. C.: Ensino Médio Completo; E. M. I.: Ensino Médio Incompleto; E. S. C.: Ensino Superior Completo; E. S. I.: Ensino Superior Incompleto.

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados fornecidos pela SIAC (2021).

Ainda de acordo com a Figura 3, se observou que são poucos os homens indiciados em inquérito policial pela prática de violência doméstica e familiar contra a mulher que possuem ensino superior completo. Para alguns estudos, estes dados podem demonstrar que homens com grau de instrução mais elevado têm menos chances de praticar violência doméstica e familiar contra a mulher, isto é, o machismo diminui com o aumento da escolaridade (GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA NETO, 2020). Porém, para outras pesquisas, a baixa incidência de pessoas com maior grau de escolaridade pode refletir uma subnotificação de pessoas com alto poder aquisitivo, reforçando a chamada seletividade do sistema penal, o que significa dizer que a justiça criminal tem, geralmente, mais pessoas com baixa renda figurando como autores de crimes do que pessoas com maior poder aquisitivo (ALENCAR; MELLO, 2011; SOUSA; NOGUEIRA; GRADIM, 2013; VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019).

Outra variável verificada neste estudo foi em relação ao grau de relacionamento entre vítima e o homem envolvido em contexto de VDFM. Esta variável é de extrema relevância, uma vez que alguns estudos apontam que a maioria dos crimes praticados em contexto de VDFM têm como autores os homens que mantinham relações íntimas de afeto com as vítimas como os companheiros/maridos ou ex-companheiros/ex-maridos (GRIEBLE; BORGES, 2013; MADUREIRA *et al.*, 2014; SILVA *et al.*, 2020)

Figura 4 - Percentual de homens em contexto de violência doméstica e familiar em Inquérito Policial com homens indiciados, no período de 2018 a 2020, por grau de relacionamento entre mulheres e homens.



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados fornecidos pela SIAC (2021).

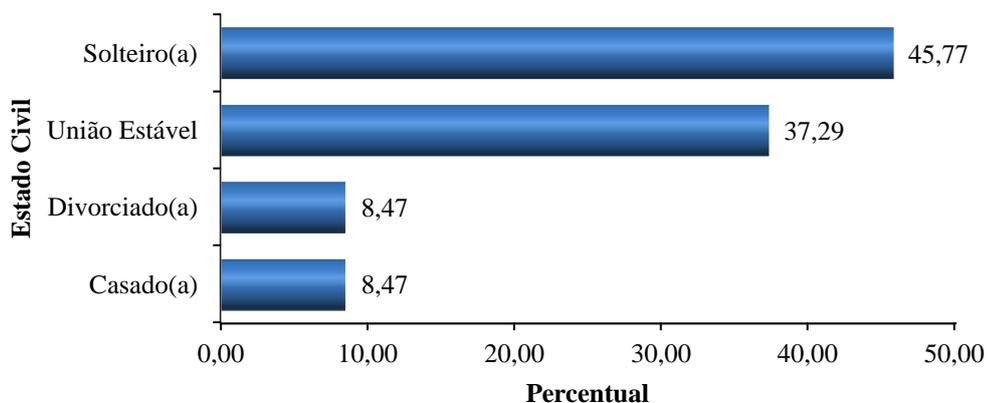
Nota*: a categoria "outros" engloba: namorado, pai, tio, irmão, sobrinho, cunhado e outros.

Na Figura 4 é possível observar o percentual grau de relacionamento dos homens em contexto de violência doméstica e familiar em Inquérito Policial com a vítima. A partir dos dados, foi possível verificar a maior incidência da prática de violência doméstica pelos companheiros ou maridos, com um percentual de 48%, seguidos dos ex-companheiros ou ex-maridos com 39% de incidência. Tais resultados são corroborados por boa parte da produção científica nacional que descreve que a proximidade e a intimidade da vida conjugal sejam propícias à prática da violência (ALENCAR; MELLO, 2011; SILVA; SOUSA; BORGES, 2015; SOUSA; NOGUEIRA; GRADIM, 2013; VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016; VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019).

Ocorre ainda que quando a proximidade e intimidade estão associadas ao isolamento social da mulher (que corresponde ao afastamento da mulher de seus núcleos familiar, profissional e de amizade) ocorre um aumento dos casos de violência, conforme fora verificado em estudo realizado acerca dos efeitos do isolamento social na violência doméstica e familiar contra a mulher durante a Pandemia da Covid 19 (NORAT *et al*, 2021).

Em relação ao estado civil, verificou-se que a maioria dos homens pesquisados se declarou solteiros, representando um percentual de 45,77%, seguido por aqueles que declararam que estavam convivendo em união estável, correspondendo a 37,29 %, como mostra a Figura 5.

Figura 5 - Percentual de homens em contexto de violência doméstica e familiar em Inquérito Policial com homens indiciados, no período de 2018 a 2020, por estado civil.



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados fornecidos pela SIAC.

Estes resultados são similares aos obtidos em pesquisa realizada anteriormente (SOUSA; NOGUEIRA; GRADIM, 2013). Por outro lado, o presente estudo mostrou-se divergente aos outros estudos, onde foi observado que, em relação ao estado civil dos homens em contexto de VDFM, prevaleceu os que informaram possuir união estável (VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016), verificando-se também, em outras pesquisas a prevalência dos que informaram estar divorciado ou separado (SILVA *et al.*, 2020). Tais achados podem demonstrar certa dúvida ou confusão do homem ao informar o seu estado civil, uma vez que ele pode desconhecer as definições jurídicas de estado civil, bem como, no momento da coleta de dados primários, podem não ter recebido os esclarecimentos necessários para compreender, de acordo com a legislação nacional, a correta definição de estado civil (BRASIL, 2002); a mesma situação também é observada em relação aos dados primários quando coletados a partir de informações prestadas pelas vítimas.

Considerações Finais

O presente estudo objetivou caracterizar o perfil do homem indiciado em violência doméstica e familiar contra a mulher, nos inquéritos policiais instaurados na DEAM-Belém, no período de 2018 a 2020.

Da análise dos dados concluiu-se que mais da metade dos homens indiciados por violência doméstica e familiar contra a mulher está inserido na faixa etária de 35 a 64 anos e, por sua vez, 36,90 % das mulheres vítimas possuem idades entre 35 e 64 delas, seguidas daquelas que possuem de 18 a 24 anos de idade, com um percentual de 22,54%. Neste caso, em que houve a incidência da faixa etária de 18 a 24 anos de idade das mulheres, fazendo-se uma correlação com resultados obtidos para os homens verifica-se presente uma diferença de idade substancial entre vítima e agressor, tal ocorrência que é apontada pelas pesquisas científicas como sendo um fator de risco para violências mais graves e/ou letais.

Neste estudo foi possível observar também que escolaridade predominante dos homens indiciados em inquérito policial por VDFM é o ensino médio e que seu grau de relacionamento com a vítima, em sua maioria, é de homens casados ou em união estável. Além disso, verificou-se que o estado civil dos homens indiciados é em sua maioria solteiro, o que pode demonstrar a confusão sobre as definições jurídicas que tanto vítima quanto o agressor fazem ao responderem acerca de seu estado civil e sua relação com a vítima.

Verificou-se ainda que lacunas acerca de informações a respeito dos homens indiciados por violência doméstica o que dificulta a correta abordagem e atuação de todos os entes componentes da rede de atendimento de violência doméstica, impedindo a avaliação assertiva e encaminhamentos necessários a serem aplicados em cada situação particular, como por exemplo, o direcionamento do homem a programas de reeducação, a grupos reflexivos e outros. Assim, acredita-se que os resultados deste estudo sejam de fundamental importância para o direcionamento de atendimento específico, tanto para vítimas quanto para agressores, bem como para o manejo adequado da situação dentro do âmbito de policial, pois conforme a avaliação do grau de risco possível, a partir das informações do perfil de vítima e agressor é possível que a autoridade policial possa requerer medidas cautelares contra o agressor, independente do requerimento das medidas protetivas na Lei Nº 11.340/2006, podendo-se evitar assim, a reincidência da violência, bem como a prática de violência letal, como o feminicídio.

Referências

ALENCAR, Daniele Nunes de; MELLO, Marília Montenegro Pessoa de. A lei maria da penha e sua aplicação na cidade de Recife: uma análise crítica do perfil do “agressor” nos casos que chegam ao juizado da mulher (anos de 2007-2008). **Revista Sociais e Humanas**, v. 24, n. 2, p. 9-21, 2011.

ÁVILA, Thiago Pierobom de. Articulação do Trabalho em Rede para a Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. In: BRASIL. **Conselho Nacional do Ministério Público. Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público brasileiro**. Brasília: CNMP, 2018. p. 141-163. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf#page=141>. Acesso em: 18 mai. 2022.

ÁVILA, Thiago Pierobom de; MEDEIROS, Marcela Novais; CHAGAS, Cátia Betânia; VIEIRA, Elaine Novaes; MAGALHÃES, Thais Quezado Soares; PASSETO, Andrea Simoni de Zappa. Políticas públicas de prevenção ao feminicídio e interseccionalidades. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 2, p. 384-415, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Presidência da República. Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Brasília: Congresso Nacional, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm>. Acesso em: 19 fev. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, 1990.

BRASIL. Presidência da República. Lei N° 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.** Brasília, 2006.

BRASILEIRO, Anais Eulálio; MELO, Milena Barbosa de. Agressores na violência doméstica: um estudo do perfil sóciojurídico. **Revista de gênero, sexualidade e direito.** v. 2, n. 2, p 189-208, 2016.

DEEKE, Leila Platt; BOING, Antonio Fernando; OLIVEIRA, Walter Ferreira de; COELHO, Elza Berger Salena. A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. **Saúde e sociedade,** v. 18, n. 2, p. 248-258, 2009.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na Justiça.** 5.ed., São Paulo: Editora Juspodivm, 2019.

EUROSOCIAL. **Diretrizes nacionais de investigação criminal com perspectiva de gênero.** Documento de Política. n. 28. Madri, 2016. Disponível em: <<https://documentos.mpsc.mp.br/portal/manager/resourcesDB.aspx?path=2236>>. Acesso em: 25 fev. 2022.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** Ano 13. São Paulo, 2021.

GEDRAT, Dóris Cristina, SILVEIRA, Eliane Fraga da e Almeida, Honor de. Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. **Serviço Social & Sociedade,** v. s/v, n. 138, p. 342-358, 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6.ed., São Paulo: Atlas, 2008.

GRIEBLE, Charlize Naiana; BORGES, Jeane Lessinger. Violência contra a Mulher: perfil dos envolvidos em boletins de ocorrência da Lei maria da Penha. **Psico,** v.44, n. 2, p. 215-225, 2013.

GROSSI, Patricia Krieger; AGUINSKY, Beatriz Gershenson. Por uma nova ótica e uma nova ética na abordagem da violência contra mulheres nas relações conjugais. In: *GROSSI, Patricia Krieger (Orgs). Violências e Gênero coisas que a gente não gostaria de fazer.* 2.ed., Porto Alegre: Edipucrs, 2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Cidades: Belém, panorama.** Brasília, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/belem/panorama>>. Acesso em: 18 mai. 2022.

LIMA, Daniel Costa; BÜCHELE, Fátima. Revisão crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. **Physis: Revista de Saúde Coletiva.** v. 21, n. 2, p. 721-743, 2011.

MADUREIRA, Alexandra Bittencourt; RAIMONDO, Maria Lúcia; FERRAZ, Maria Isabel Raimondo; MARCOVICZ, Gabriele de Vargas; LABRONICI, Líliana Maria; MANTOVANI, Maria de Fátima. Perfil de homens autores de violência contra mulheres

detidos em flagrante: contribuições para o enfrentamento. **Escola Anna Nery**, v. 18, n. 4, p. 600-606, 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 9.ed.; São Paulo: Atlas, 2021.

MARQUES, Verônica Teixeira; CARVALHO, Grasielle Borges Vieira de; NOGUEIRA JÚNIOR, Gabriel Ribeiro. Políticas Públicas e Violência Doméstica: reflexões sobre Programas para agressores - O ciclo da violência em questão. **Rev. Fac. Direito UFMG**, v. s/n, n.72, p. 599-627, 2018.

MORAES, Maria do Socorro Barros; CAVALCANTE, Lília Ieda Chaves; PANTOJA, Zenildo Costa; COSTA, Lucilene Paiva. Violência por parceiro íntimo: características dos envolvidos e da agressão. **Psi Unisc**, v. 2, n. 2, p. 78-96, 2018.

NORAT, Adriana Barros; ALMEIDA, Fernanda Marinho Corrêa de; ALMEIDA, Silvia dos Santos de; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; BERNARDO, Alethea Maria Carolina Sales. Violência doméstica e familiar contra a mulher, em Belém - Pará, durante o período da pandemia da Covid-19. **Rev. Susp, Brasília**, v. 1, n. 1, p. 65-77, 2021.

OLIVEIRA, Janaina Barbosa; LIMA, Mari Cristina Pereira; SIMÃO, Maria Odete; CAVARIANI, Mariana Braga; TUCCI, Adriana Marcassa; KERR-CORRÊA, Florence. Violência entre parceiros íntimos e álcool: prevalência e fatores associados. **Ver Panam Salud Publica**, v. 6, n. 26, p. 494-501, 2009.

PARÁ. Polícia Civil do Estado do Pará. **Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP WEB**. Disponível em: <<https://www.policiaocivil.pa.gov.br/>>. Acesso em: 25/06/2021.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2.ed., São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

SILVA, Anne Caroline Luz Grüdtner da; COELHO, Elza Berger Salema; NJAINE, Kathie. Violência conjugal: as controvérsias no relato dos parceiros íntimos em inquéritos policiais. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 04, p. 1255-1262, 2014.

SILVA, Fernanda Bandeira da; SOUSA, Camila Natália Santos de; ROCHA, Edilmara Patrícia; SANTOS, Antonio Junior Amorim dos; SILVEIRA, Eliane Fraga da; GEDRAT, Dóris Cristina. Homens agressores de mulheres: uma revisão sistemática de literatura. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. s/n., n. 53, p. 3481-3481, 2020.

SILVA, João Nunes da; SOUSA, Ronan Almeida; BORGES, Marlene Alves. Violência doméstica: análise e correlações do perfil educacional de autores e vítimas na cidade de araias nos anos de 2012 a 2014. **Revista Observatório**, v. 1, n. 3, p. 294-316, 2015.

SOUSA, Ane Karine Alkmim de; NOGUEIRA, Denismar Alves; GRADIM, Clícia Valim Côrtes. Perfil da violência doméstica e familiar contra a mulher em um município de Minas Gerais, Brasil. **Cadernos Saúde Coletiva**, v. 21, n. 4, p. 425-431, 2013.

TOLOSA, Tatiane da Silva Rodrigues. **Violência de Gênero: Caracterização do Femicídio no Município de Belém**. 2017. 90 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2017.

VASCONCELOS, Cristina Silvana da Silva; CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves. Caracterização, reincidência e percepção de homens autores de violência contra a mulher sobre grupos reflexivos. **Psicologia & sociedade**, v. 31, p. 1-15, n. s/n, 2019.

VASCONCELOS, Marilena Silva; HOLANDA, Viviane Rolim; ALBUQUERQUE, Thaíse Torres. Perfil do Agressor e Fatores Associados à Violência Contra Mulheres. **Cogitare Enferm**, v. 21, n. 1, p.01-10, 2016.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 13.ed.; São Paulo: Atlas, 2011.

2.3 Artigo 3

O perfil do homem em contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher na Divisão Especializada no Atendimento à Mulher –Belém – Pará - Brasil⁴

1 Fernanda Marinho Corrêa de ALMEIDA

¹ Mastering of Science of the Program in Public Security at the Philosophy and Human Sciences Institute – IFCH/UFPA

2 Edson Marcos Leal Soares RAMOS

² Professor of the Post-Graduation Program in Public Security at the Philosophy and Human Sciences Institute – IFCH/UFPA

3 Alethea Maria Carolina Sales BERNARDO

³ Master of Science of the Program in Public Security at the Philosophy and Human Sciences Institute – IFCH/UFPA

RESUMO

Introdução: o presente estudo sobre o perfil do homem em contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, a partir dos casos registrados na Divisão Especializada no Atendimento à Mulher –Belém, Pará, Brasil, mostra-se de grande relevância para a literatura científica e área de segurança pública, uma vez que a caracterização do homem se constitui de importante ferramenta para o manejo de novas políticas públicas de prevenção voltadas a este homem, buscando-se evitar que volte a praticar um novo ato de violência. **Objetivo:** desta forma, buscou-se demonstrar o perfil do homem agressor no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, com registro de ocorrência de violência na Divisão de Atendimento Especializado à Mulher, no município de Belém, Pará, em dezembro de 2021 e fevereiro de 2022. **Método:** Trata-se de um estudo de natureza quantitativa e descritiva, com recorte temporal nos meses de dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022, realizado a partir de aplicação de formulário desenvolvido neste estudo e para esta finalidade, sendo observados todos os critérios éticos e de sigilo quanto às informações pessoais dos participantes da pesquisa, os homens envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar contra mulher, que responderam ao formulário *in loco* na Divisão de Atendimento Especializado à Mulher em Belém. Posteriormente, os dados foram analisados e tabulados, possibilitando a elaboração de gráficos e tabelas a respeito do perfil dos homens participantes da pesquisa. **Resultados:** o homem envolvido em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher possui predominantemente entre 35 a 64 anos, sendo que a maioria é solteiro,

⁴ Este artigo segue as normas da Revista Brasileira de Segurança Pública 1981-1659, com Qualis B2 em Interdisciplinar. As normas constam no Anexo C.

autônomo, pardo, reside no mesmo endereço da vítima mesmo após ter sido registrado boletim de ocorrência policial pela prática de violência doméstica. Verificou-se ainda que este homem não costuma ingerir bebida alcoólica e, não apresenta transtornos psicológicos ou psiquiátricos. **Conclusão:** Neste estudo foi possível caracterizar o homem envolvido em contexto de violência doméstica e familiar na cidade de Belém, sendo possível ainda constatar a partir de informações prestadas pelo próprio homem diversas outras questões importantes relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher como a questão da transgeracionalidade e do uso de substâncias entorpecentes lícitas e ilícitas. Tais achados podem contribuir para o direcionamento de novas políticas públicas voltadas ao homem como o seu encaminhamento à rede de apoio local de acordo com as respostas sinalizadas por ele no formulário ou ainda direcionaria as políticas públicas para a necessidade de criação de redes de apoio. Assim, o presente estudo mostra-se como importante ferramenta para a prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Palavras-chaves: Lei Maria da Penha, caracterização do agressor, violência conjugal.

Introdução

A violência em seu cerne é uma realidade existente no mundo, que se caracteriza de diferentes maneiras de acordo com seus autores e vítimas, sendo a violência doméstica uma das violências mais registradas em todo o mundo, considerada uma questão de saúde mundial (OMS, 2012). Tendo em vista a relevância mundial da temática, este estudo aborda o perfil dos homens em contexto de violência doméstica e familiar, para isso é importante que se entenda como se caracteriza a questão de gênero, um termo relacionado ao feminismo e que está ligado à luta das mulheres contra o patriarcado (GOMES; MINAYO; SILVA, 2005), que por muitos anos, foram colocadas como seres frágeis e/ou inferiores (SAFIOTTI, 2015).

Assim, pode-se verificar, entre homens e mulheres, uma dominação, uma relação opressora e cruel a partir das relações de gênero (GOMES; MINAYO; SILVA, 2005), que expõem mulheres às violências física, psicológica, financeira, emocional, e moral e, que, em alguns casos, podem se transformar em violência doméstica que se disfarça de amor e gerando lesões, agressividade e morte (SAFIOTTI; ALMEIDA, 1995).

Além disso, reflexão acerca do processo de competição e dominação proveniente das relações de gênero, supõe sobre a ideia da heteronormatização, que seria um padrão de masculinidade a ser seguido por homens, incluindo fatores comportamentais como necessários para que estes se enquadrem ao interpretado como “normal” para homens, como o padrão masculino (GOMES; MINAYO; SILVA, 2005), esses fatores incluem: vestimentas, falas, hábitos, comportamentos (superioridade, agressividade e sexualidade ativa). Assim

como também há uma padronização para o comportamento da mulher, que seria sempre um modelo de fragilidade, doçura e suavidade (SAFIOTTI, 2015).

A partir do século XX, o movimento feminista buscou-se o rompimento desta ideia de fragilidade, de inferioridade e de submissão das mulheres (GOMES; MINAYO; SILVA, 2005), todavia, apesar dos inúmeros avanços com relação às políticas de proteção e garantia de direitos às mulheres, ainda se verificam desigualdades que podem ser percebidas nos espaços de trabalho ou por meio de falas e preconceitos, demonstrando, portanto, a existência da desigualdade de gênero.

Desta forma, a violência doméstica e familiar contra a mulher é uma realidade mundial (ÁVILA *at al.*, 2020; OMS, 2012). No Brasil, mesmo após os avanços trazidos pela Constituição Federal de 1988, casos envolvendo a violência doméstica e familiar contra a mulher continuam crescentes (GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA, 2020; FBSP, 2021). A legislação infraconstitucional também sofreu modificações a fim de proteger mulheres vítimas de violência, este avanço somente foi possível a partir da denúncia feita por Maria da Penha Maia Fernandes à Comissão Interamericana de Direitos Humanos que constatou a omissão do Brasil em proteger Maria da Penha diante de um cenário de violência doméstica. A partir disto, o Brasil então foi condenado, sendo determinado que se criassem mecanismos que coibissem a violência doméstica e familiar contra a mulher, a partir de então, instituiu-se a Lei Nº 11.340/2006 que em razão desse histórico ficou conhecida como Lei Maria da Penha (CUNHA; PINTO, 2019).

A Lei Maria da Penha tem como um dos seus focos o fator punitivo de responsabilização dos autores de violência. Seu caráter punitivo acontece como forma de combate e enfrentamento aos atos de violência contra a mulher, estando dentro do tripé prevenção-assistência-responsabilização (SOUZA; LOPES; SILVA, 2018). Com relação à prevenção, aponta-se como possibilidades a criação de mecanismos educacionais que proporcionem campanhas voltadas para a quebra de ideologias de gênero e percepções sociais acerca de papéis femininos e masculinos. Na questão assistencial, a lei determina o encaminhamento das mulheres a serviços de proteção, de assistência financeira e de encaminhamentos a programas de saúde entre outros, assim como em recente atualização, a Lei passou a ter a previsão de encaminhamento dos homens autores de violência a programas voltados para a recuperação e reeducação (BRASIL, 2006). Nesse sentido, o presente estudo buscou demonstrar o perfil do homem agressor no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, com registro de ocorrência de violência na Divisão de Atendimento

Especializado à Mulher, no município de Belém, Pará, em dezembro de 2021 e fevereiro de 2022.

Método

Este estudo apresenta abordagem metodológica com foco em técnicas quantitativa, o que para Vergara (2011) as análises quantitativas consideram o que for quantificável para serem utilizados nos estudos, de modo, que possa ser classificável por meio de ferramentas estatísticas. A pesquisa também é de natureza exploratória e objetiva esclarecer e desenvolver conceitos para os estudos. Bem como descritiva, pois possui como finalidade a padronização na coleta de dados, com intuito de caracterizá-los para definir relações entre variáveis (GIL, 2008).

Foi realizada análise de dados coletados a partir de formulário estruturado e desenvolvido especificamente para esse estudo e baseado na Lei Maria da Penha que é voltada ao combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (VDFM). Optou-se por aplicação de formulário, pois se trata de técnica de coleta utilizada para obtenção de informações face-a-face com o entrevistado, a partir de perguntas formuladas, essa técnica acontece quando o pesquisador está presente (MARCONI; LAKATOS, 2007). O formulário foi aplicado aos homens envolvidos no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher na Divisão Especializada no Atendimento à Mulher – Belém (DEAM-Belém) que compareceram à delegacia para prestar depoimento, em dezembro de 2021 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Antes do momento de coleta dos dados, foi solicitada autorização para realização da pesquisa ao chefe da Polícia Civil no Estado do Pará, o Delegado Geral, por meio de ofício expedido pela secretaria do PPGSP, (GIL, 2017) a fim de que fosse aplicado o formulário desenvolvido nesta pesquisa especificamente para esta finalidade, contendo 51 perguntas relacionadas a diversos fatores de risco desencadeadores de violência (MEDEIROS, 2015; ÁVILA, 2018; DISTRITO FEDERAL, 2018; ALMEIDA, 2010), nos moldes do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR), desenvolvido para as mulheres e que, a partir de 2021, passou a ter aplicação padronizada em todo o país (BRASIL, 2021).

Assim, o formulário desenvolvido neste estudo objetiva a aplicação para os homens (sexo biológico) investigados por violência doméstica e familiar contra a mulher e cuja investigação tramita na DEAM/Belém, a fim de se obter dados a partir das informações

verbalizadas pelos próprios homens, pois a maioria das pesquisas científicas fazem o levantamento de dados a partir do relato das vítimas seja por meio de entrevistas (DEEKE *et al.*, 2009; SILVA *et al.*, 2021) ou, por meio de pesquisa documental cujos dados consignados nos documentos foram informados pelas próprias vítimas (SILVA *et al.*, 2021; MELO *et al.*, 2021).

O formulário fora aplicado aos homens que foram intimados a comparecer à DEAM/Belém no período de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022, para prestar esclarecimentos uma vez que foram apontados pelas vítimas como autores de VDFM. Assim, foram excluídos da pesquisa homens que compareceram à DEAM/Belém na condição de advogado, acompanhante das vítimas e os homens que se recusaram a responder ao formulário.

Para a aplicação do formulário, foram feitos os esclarecimentos aos homens sobre a pesquisa que estava sendo realizada e aqueles que se disponibilizaram espontaneamente a responder às perguntas relacionadas as suas informações pessoais, assinaram Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) em que lhes foi informado, dentre outros, que estava garantido o sigilo sobre sua identificação, estando, portanto, o presente estudo em conformidade com as diretrizes éticas estabelecidas na Resolução N° Resolução 002/2019 (CEP-ICS/UFPA), que trata das questões éticas para pesquisas científicas que envolvam seres humanos.

Desta maneira, a pesquisa tem caráter empírico, de levantamento ou *survey*, uma vez que se realizou a sondagem junto à população de homens em estudo com aplicação de formulário estruturado (GIL, 2008; LOUREIRO, 2019), buscando-se obter as características de determinada população ou grupo de pessoas (GERHARDT; SILVEIRA, 2009), exatamente o que se realizou no presente trabalho ao se aplicar o formulário aos homens envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar contra mulher, sendo possível, identificar as características desses homens.

Após a aplicação do formulário aos homens, os dados coletados foram tabulados e organizados por meio de planilha do software Microsoft Excel, que gerou um banco de dados utilizado para elaboração de tabelas e gráficos. O banco de dados contou com variáveis relacionadas ao perfil dos homens em contexto de VDFM: (i) idade, (ii) profissão, (iii) renda, (iv) estado civil, (v) raça/ cor de pele, (vi) bairro, (vii) consumo de substância ilícita, (viii) doenças e (ix) sofreu violência na infância, cujo conteúdo fora analisado neste estudo, traçando-se um perfil após o levantamento.

Resultados e Discussão

Com o intuito de analisar os dados, foi levantado o perfil de 55 homens em contexto de VDFM, sendo observado, conforme Tabela as variáveis relacionadas à condição socioeconômica desse homem como: faixa etária, profissão, raça/cor da pele, renda mensal e estado civil.

Tabela 1 - Quantidade e percentual, por faixa etária, profissão, raça/ cor da pele, renda mensal e estado civil dos homens que compareceram na DEAM-Belém, nos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022.

Variável	Categoria	Quantidade	Percentual
Faixa Etária	18 a 24	4	7,27
	25 a 29	4	7,27
	30 a 34	16	29,09
	35 a 64	31	56,36
	Total	55	100,00
Profissão (as 10 com maior incidência)	Autônomo	6	23,08
	Pedreiro	4	15,38
	Motorista de aplicativo	3	11,54
	Agente de portaria	3	11,54
	Estudante	2	7,69
	Nenhuma	2	7,69
	Padeiro	2	7,69
	Serviços em gerais	2	7,69
	Analista de sistemas	1	3,85
	Cabeleireiro	1	3,85
Total	26	100,00	
Raça/ Cor da Pele	Pardo	39	70,91
	Branco	8	14,55
	Negro	8	14,55
	Total	55	100,00
Renda Mensal	0 a 900	11	20
	901 a 1.400	17	30,91
	1.401 a 2.000	15	27,27
	2.001 a 4.000	7	12,73
	4.001 a 15.000	5	9,09
	Total	55	100,00
Estado Civil	Solteiro	37	67,27
	Casado	8	14,55
	União estável	5	9,09
	Divorciado	4	7,27
	Viúvo	1	1,82
	Total	55	100,00

Fonte: elaborado pelos autores, 2022.

Em relação à faixa etária, verificou-se que a maior concentração de homens foi na faixa etária de 35 a 64 anos (56,36%), corroborando estudos realizados anteriormente (LIMA, 2016; SOUSA; NOGUEIRA; GRADIM, 2013; DEEKE *et al.*, 2009; OLIVEIRA *et al.*, 2009; GRIEBLE; BORGES, 2013), seguido dos que possuem de 30 a 34 anos, representando 29,09% do total da população pesquisada. O resultado encontrado no presente estudo difere de uma pesquisa realizada no Paraná, em que a maior incidência se deu na faixa etária de 20 a 29 anos (MADUREIRA *et al.*, 2014).

A variável cor da pele dos homens participantes, a maior incidência foi a cor parda, com 70,91% de recorrência, conforme se verifica na Tabela 1. Tal resultado entra em divergência com outros estudos, os quais verificaram maior incidência de cor da pele branca (SOUSA; NOGUEIRA; GRADIM, 2013; GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA, 2020). Essa diferença pode ocorrer por conta de questões territoriais, uma vez que tais estudos são provenientes de cidades das regiões Sul e Sudeste do país, bem como, segundo o Censo Demográfico de 2010, cerca de 76,7% da população paraense se autodeclara preta ou parda, sendo deste número 69,5% se declara como parda (IBGE, 2012).

Em relação ao estado civil, observou-se que 67,27% dos homens se declarou ser solteiro, tal resultado é confirmado em as pesquisas publicadas na área (SOUSA, NOGUEIRA, GRADIM, 2013; ALENCAR; MELLO; 2011). Em contrapartida, existem outros estudos que revelam estado civil predominantemente como separado ou divorciado (SILVA; COELHO; NJAINE, 2014), ou ainda com maior incidência para o estado civil da união estável (VASCONCELOS, CAVALCANTE, 2019; VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016). Tais divergências podem ser explicadas em razão de muitos homens fazerem confusão ao responder a pergunta sobre o seu estado civil, uma vez que, em termos legais, quem não é casado conforme com a legislação civil vigente é considerado solteiro para os fins legais, mesmo convivendo em união estável com outra pessoa ou, existe ainda, a possibilidade de que uma pessoa seja legalmente divorciada, porém conviva em união estável com outra pessoa, neste caso, seu estado civil é divorciado e não união estável (BRASIL, 2002).

Assim, essas questões jurídicas nem sempre são de conhecimento do homem ou lhes é explicado antes que eles declarem seu estado civil. Podem ocorrer ainda diversas hipóteses acerca da divergência de resultados ora observados, como a possibilidade da vítima declarar o estado civil do seu agressor como sendo seu marido, contudo, pelas mesmas razões de

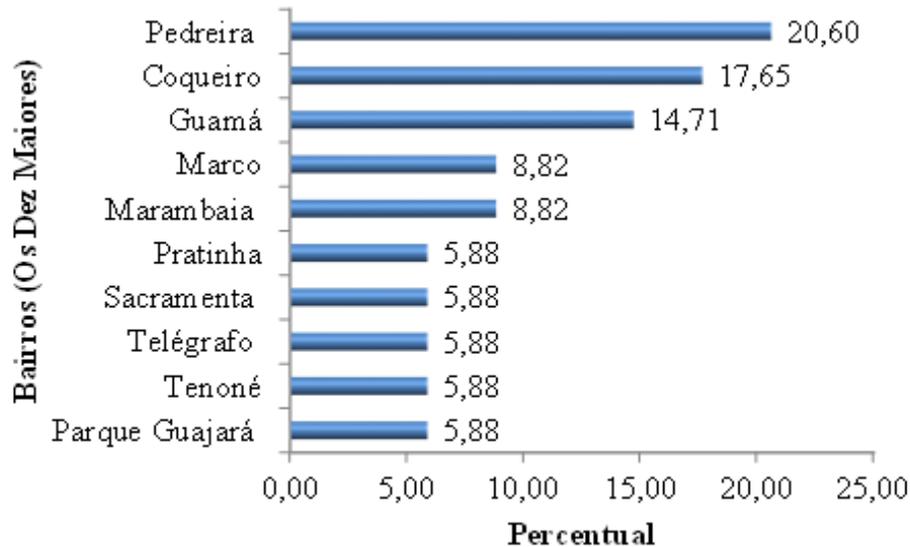
desconhecimento ou falta de informação adequada a mulher declara sobre o estado civil do agressor de maneira equivocada.

Quanto à variável ocupacional dos pesquisados, a profissão com maior incidência foi de autônomo (23,08%), que corrobora as pesquisas realizadas que constataram que a maioria dos homens pertencia ao setor informal da economia (VASCONCELOS; CAVALCANTE, 2019; BRASILEIRO; MELO, 2016). Seguido de pedreiro que correspondeu a 15,38% da população estudada, contudo, essa profissão aparece em primeiro lugar em alguns estudos publicados anteriormente (BRASILEIRO; MELO, 2016; VIEIRA, 2018). Verificou-se ainda que motoristas de aplicativo (11,54%), agentes de portaria (11,54%) compõem os índices. Tais resultados não foram observados em nenhuma outra pesquisa acerca da caracterização do perfil do homem em contexto de VDFM.

Ainda de acordo com a Tabela 1, no tocante à renda mensal, a maioria dos entrevistados recebe de 901,00 a 1.400,00 reais ao mês (30,91%), esse índice pode ser explicado a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) de 2020, que indicou que a renda *per capita* média na região norte é de 896,00 reais (IBGE, 2021).

Em relação à localização das residências dos homens em contexto de VDFCM, observou-se os dez bairros que foram mais indicados na pesquisa, conforme a Figura 1, sendo o Coqueiro com 20,69% o bairro onde residem a maioria dos homens em contexto de violência; seguido do bairro Pedreira, que registrou 17,24%; e em terceiro lugar ficou o bairro Guamá, com 13,79%. Ressalta-se que estes bairros apresentam grande espaço territorial e demográfico, o que pode contribuir para o alto número de homens e mulheres residentes nestes bairros (IBGE, 2012), o que pode acarretar maiores índices de violência.

Figura 1 - Percentual por bairro onde residiam os homens que compareceram na DEAM-Belém, nos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022 para prestar depoimento em ocorrência registrada no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.



Fonte: elaborado pelos autores, 2022.

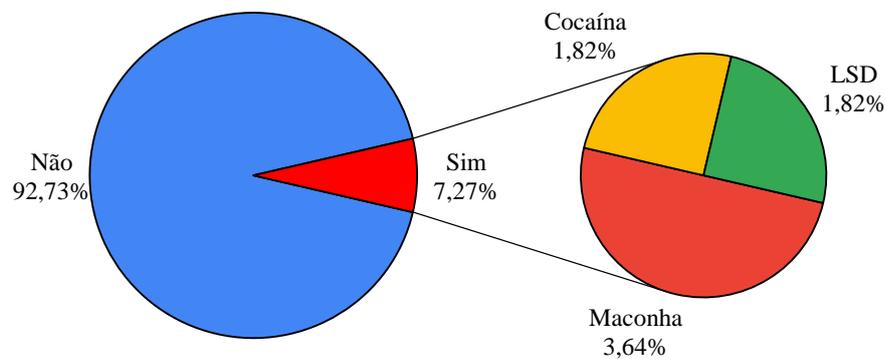
Estes resultados se assemelham aos resultados obtidos em pesquisa anteriormente realizada em que se verificou os bairros mais recorrentes como local do fato de violência doméstica, em inquéritos policiais em que houve indiciamento do homem pela prática de crime envolvendo VDFM, sendo os bairros do Guamá e Pedreira (ALMEIDA; RAMOS; BERNARDO, 2022). Assim, se o local do fato com maior incidência aponta para determinados bairros e, se o homem indica que mora nesses mesmos bairros, pode-se concluir que, provavelmente, a mulher e o homem envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar continuam a residir juntos, mesmo após o registro de ocorrência de violência doméstica e familiar.

Tal fato é comum nessa temática de VDFM, uma vez que se trata de relações de afeto que envolve a família, os filhos e muitas vezes a dependência emocional das vítimas que, após o registro da ocorrência não terminam a relação ou, se dissolvem o vínculo afetivo, logo depois, voltam a reatar a relação (SILVA; SOUSA; BORGES, 2015; MADUREIRA *et al.*, 2014), pois a mulher “quando denuncia o agressor, quer que ele “se emende” e não seja preso. Não quer se separar, quer somente que a violência cesse (DIAS, 2019, p.119).

É importante frisar, que diversos fatores podem influenciar a prática da violência doméstica e familiar, por isso ela é entendida como multicausal ou multifatorial

(BANDEIRA, 2014; ÁVILA *et al.*, 2020); além disso, alguns desses fatores são também entendidos como fatores de risco para a ocorrência de feminicídio e outras violências mais graves (MEDEIROS, 2015; ÁVILA, 2018; DISTRITO FEDERAL, 2018; ALMEIDA; SOEIRO, 2010). Dessa forma, este estudo desenvolveu perguntas ao homem relacionadas com consumo de álcool e drogas (Figura 2), problemas de saúde mental (Figura 3), bem como o contexto da família de origem do homem em contexto VDFM (Figura 4).

Figura 2 - Percentual de homens que utilizaram uso de substância entorpecente ilícita e que compareceram na DEAM-Belém, nos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022 para prestar depoimento em ocorrência registrada no contexto de violência doméstica.



Fonte: elaborado pelos autores, 2022.

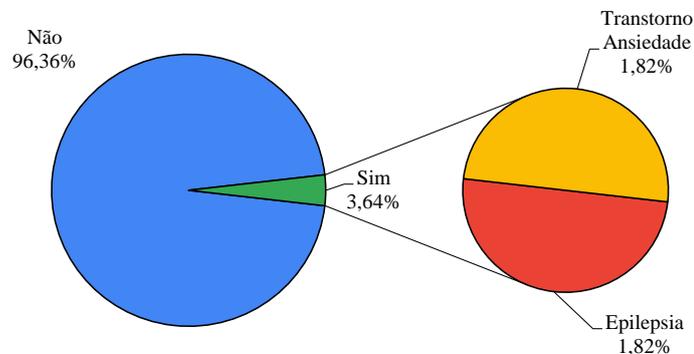
Em muitos casos, o uso de drogas ilícitas está relacionado como fator desencadeador de violência, bem como fator de risco para violências mais graves e para o feminicídio (MEDEIROS, 2015). Neste estudo, apenas 7,27% dos homens afirmaram utilizar substâncias ilícitas, destes 3,64% afirmaram fazer uso de Maconha, 1,82% usavam cocaína e 1,82% LSD (Figura 2). Estes resultados se coadunam com literatura científica existente no sentido de que o uso de substâncias entorpecentes ilícitas aparece como fator presente no contexto da VDFM (SOUSA; NOGUEIRA; GRADIM, 2013; GEDRAT; SILVEIRA; ALMEIDA, 2020; VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016).

O baixo índice de recorrência para uso de álcool e/ou drogas observado neste estudo e nas pesquisas publicadas pode ser explicado pela vergonha que o homem pode sentir ao declarar que faz uso de substância ilícita, além do medo de sofrer algum tipo de punição, tendo em vista que são drogas ilícitas e a coleta da informação ocorreu dentro de um ambiente

hostil para o homem, uma delegacia de polícia. Por outro lado, há pesquisas que registraram índices elevados de homens que afirmaram ter consumido substâncias entorpecentes antes do evento conflituoso (ALENCAR; MELLO, 2011; GRIEBLE; BORGES, 2013), tal fato pode ser explicado pela metodologia de coleta da informação, muitas vezes a informação é obtida a partir de relato da vítima e em outros casos a partir de informação prestada pelo homem, causando esta divergência entre os resultados, considerando-se ainda o local e o momento em que a informação fora coletada; todas essas circunstâncias pode influenciar os resultados que se apresentam divergentes.

Outro fator que pode ser considerado como motivador ou agravante da prática de violência são os transtornos psiquiátricos ou psicológicos, haja vista, que em surto ou crise estes podem apresentar maior agressividade (ÁVILA; PESSOA, 2020).

Figura 3 - Percentual de homens por transtorno psiquiátrico ou psicológico e que compareceram na DEAM-Belém, nos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022 para prestar depoimento em ocorrência registrada no contexto de violência doméstica e familiar.

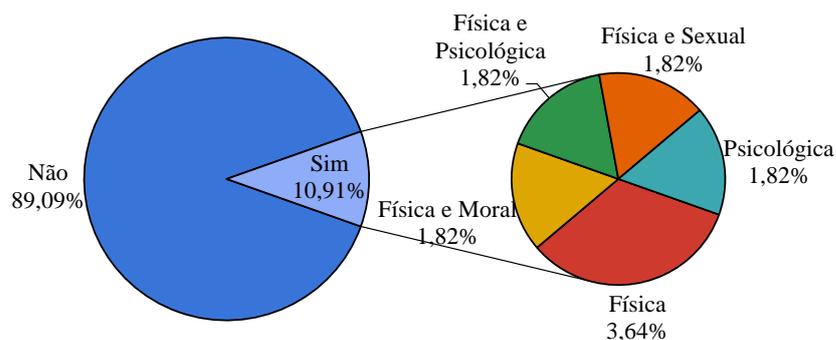


Fonte: elaborado pelos autores, 2022.

Na Figura 3, observou-se que 3,64% dos entrevistados possuem alguma doença psiquiátrica, sendo 1,82% transtorno de ansiedade e 1,82% epilepsia. Apesar de ser apontado como fator de risco (MEDEIROS, 2015; ÁVILA, 2018) que contribui para a ocorrência de violência, tal indicador não pode ser comparado com outros estudos, pois não foram localizadas pesquisas que contemplasse a variável sobre a saúde mental dos homens em contexto de VDFM.

Outro fator que contribui para a prática da violência doméstica é a transgeracionalidade, isto é, a violência que é passada de geração em geração considerando as vivências familiares de cada indivíduo que, em geral, reproduzem na vida adulta os comportamentos violentos vivenciados (sofridos ou presenciados) na infância (DIAS, 2019; BRASCO; ANTONI, 2020; LÍRIO *et al.*, 2018; SILVA *et al.*, 2019). Diante disso, esta pesquisa se propôs a analisar as referências familiares do homem em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Figura 4 - Percentual de homens que sofreram violência na infância e que compareceram na DEAM-Belém, nos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022 para prestar depoimento em ocorrência registrada no contexto de VDFM.



Fonte: elaborado pelos autores, 2022.

Verificou-se, de acordo com a Figura 4, que apenas 10,91% dos homens afirmaram ter sofrido violência na infância, destes, 3,64% sofreram violência física; 1,82% física e moral; 1,82% física e sexual; 1,82% física e psicológica e; 1,82% psicológica. Ainda são poucos os estudos acerca da transgeracionalidade, não sendo localizados dados que possam ser comparados com os resultados obtidos neste estudo. Todavia, apesar disso, a literatura desponta para a compreensão da importância de estudos direcionados às diversas causas ou fatores desencadeadores da violência doméstica e familiar como o fator da intergeracionalidade, um vez que geram efeitos imediatos na vida dos indivíduos envolvidos em ambiente familiar conflituoso, como ansiedade, agressividade, depressão, déficit de atenção, bem como efeitos deletérios futuros, como práticas violentas e abusivas por homens

e comportamentos submissos para as mulheres (DIAS, 2019; LÍRIO *et al.*, 2018; BRASCO; ANTONI, 2020; MELO *et al.*, 2021).

Considerações Finais

Este estudo pretendeu caracterizar o perfil dos homens envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher em investigações que tramitavam na DEAM-Belém. Estes homens foram intimados para prestar esclarecimentos nos Boletins de ocorrência que tiveram registrados contra si; ao comparecerem à DEAM-Belém, nos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022, foi indagado se poderiam participar desta pesquisa, tendo os participantes se disponibilizado espontaneamente a responder às perguntas formuladas.

A partir da análise dos resultados obtidos, pode-se caracterizar o homem envolvido em contexto de VDFM com idade de 35 a 64 anos, autônomo, pardo, com renda mensal entre R\$ 901,00 (novecentos e um Reais) a 1.400,00 (hum mil e quatrocentos Reais) e cujo estado civil é solteiro. Dentre outros resultados, esta pesquisa constatou que a maioria dos homens ainda residem nos mesmos bairros que as mulheres vítimas, uma vez que, foi realizada uma correlação entre bairro residencial deles e o bairro do local do fato com maiores índices de registros na DEAM-Belém.

Tais dados e resultados que foram obtidos nesta pesquisa mostram-se relevantes para auxiliar no desenvolvimento e direcionamento de novas políticas públicas direcionadas ao homem em contexto de VDFM, uma vez que a literatura aponta para além da violência de gênero, indiciando a existência de inúmeras causas e ou fatores desencadeadores da violência doméstica e familiar contra a mulher, corroborando assim a tese sobre a ineficiência do atual do sistema legal punitivo.

Nesse sentido, caracterizar o perfil homem em contexto de VDFM possibilita uma nova abordagem das políticas públicas, pois permite que homens que tenham sido identificados os fatores de riscos de uso de álcool e drogas sejam encaminhados para a rede de apoio específica para esta finalidade; assim como o homem que foi identificado, a partir do preenchimento do formulário, que possui transtornos psicológicos ou psiquiátricos seja direcionado para a rede de saúde adequada e especializada neste tipo de atendimento psicossocial. Além disso, os homens que responderam questões relacionadas à discriminação

de gênero podem ser encaminhados a programas de educação e reflexão, como grupos reflexivos ou outros programas de educação cumprindo-se assim diretrizes trazidas pela Lei Maria da Penha.

De maneira geral, buscou-se contribuir com os novos estudos acerca da violência doméstica familiar contra a mulher, partindo-se do enfoque do homem, uma vez que não existem muitas pesquisas, dados e tampouco programas sociais direcionados a eles, os principais atores dentro do cenário da VDFM, visando incrementar e robustecer os dados da violência doméstica, contribuindo com novas políticas públicas que possam ser eficazes na redução dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Referências

ALENCAR, Daniele Nunes de; MELLO, Marília Montenegro Pessoa de. A lei maria da penha e sua aplicação na cidade de Recife: uma análise crítica do perfil do “agressor” nos casos que chegam ao juizado da mulher (anos de 2007-2008). **Revista Sociais e Humanas**, v. 24, n. 2, p. 9-21, 2011.

ALMEIDA, Fernanda Marinho Corrêa de; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; BERNARDO, Alethea Maria Carolina Sales. **Quantidade de registros de violência doméstica e familiar contra a mulher na DEAM-Belém, em que houve inquéritos policiais que resultaram indiciamento do acusado, no município de Belém, no período de 2018 a 2020, por bairro**. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará. Belém, Pará, Brasil. SOUZA, Joyce Gama (ed.). Pará: EduCapes, 2022. 1 mapa. Escala 1:2.200.000. Disponível em: <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/703497>. Acesso em: 30 maio 2022.

ALMEIDA, Iris; SOEIRO, Cristina. Avaliação de risco de violência conjugal: versão para polícias (SARA: PV). **Análise Psicológica**, v. 28, n. 1, p. 179-192, 2010.

ÁVILA, Thiago Pierobom de; MEDEIROS, Marcela Novais; CHAGAS, Cátia Betânia; VIEIRA, Elaine Novaes; MAGALHÃES, Thais Quezado Soares; PASSETO, Andrea Simoni de Zappa. Políticas públicas de prevenção ao feminicídio e interseccionalidades. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 2, p. 384-415, 2020.

ÁVILA, Thiago Pierobom de; PESSOA, Larissa Muniz. Estudo exploratório sobre os fatores de risco nos inquéritos policiais de feminicídio em Ceilândia/DF. **Boletim Científico – ESMPU**, v. 19, n. 55, p. 637-677, 2020.

ÁVILA, Thiago Pierobom de. Articulação do Trabalho em Rede para a Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. In: BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público brasileiro**. Brasília: CNMP, 2018. p. 141-163. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf#page=141>. Acesso em: 18 mai. 2022.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, p. 449-469, 2014.

BRASCO, Priscila Jandrey; DE ANTONI, Clarissa. Violências intrafamiliares Experienciadas na Infância em Homens Autores de Violência Conjugal. **Psicologia: Ciência e profissão**, v. 40, n. s/n, p. 1-16, 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.** Brasília: Congresso Nacional, 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 19 fev. 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Nº 14.149, de 05 de maio de 2021. **Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar.** Brasília: Congresso Nacional, 2021. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14149.htm>. Acesso em: 19 fev. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil.** Brasília: Congresso Nacional, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm>. Acesso em: 19 fev. 2022.

BRASILEIRO, Anais Eulálio; MELO, Milena Barbosa de. Agressores na violência doméstica: um estudo do perfil sóciojurídico. **Revista de gênero, sexualidade e direito**. v. 2, n. 2, p 189-208, 2016.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica: Lei Maria da Penha - 11.340/2006: Comentada artigo por artigo**. 8.ed., Salvador: Editora Juspodivm, 2019.

DEEKE, Leila Platt; BOING, Antonio Fernando; OLIVEIRA, Walter Ferreira de; COELHO, Elza Berger Salena. A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. **Saúde e sociedade**, v. 18, n. 2, p. 248-258, 2009.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na Justiça**. 5.ed., São Paulo: Editora Juspodivm, 2019.

DISTRITO FEDERAL, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. **Guia de Avaliação de Risco para o Sistema de Justiça do MPDFT**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.amb.com.br/fonavid/img/boas-praticas/gui_de_avalicao.pdf >. Acesso em: 18 mai. 2022.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 13. São Paulo, 2021.

GEDRAT, Dóris Cristina, SILVEIRA, Eliane Fraga da; ALMEIDA, Honor de. Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, v. s/v, n. 138, p. 342-358, 2020.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. (Org.). **Métodos de Pesquisa**. 1. ed., Rio Grande do Sul: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 6.ed., São Paulo: Atlas, 2017.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Romeu; MINAYO, Cecília de Souza; SILVA, Claudio Felipe Ribeiro da. Violência contra a mulher uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília: Ministério da Saúde, p. 118-140, 2005.

GRIEBLE; Charlize Naiana; BORGES, Jeane Lessinger. Violência contra a mulher: o perfil do envolvidos em boletins de ocorrência da lei Maria da Penha. **Psico**, v. 44, n. 2, p. 215-225, 2013.

IBGE. Instituto Brasileiro De de Geografia E Estatística (IBGE). **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IBGE. Instituto Brasileiro De de Geografia E Estatística (IBGE). **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua: Rendimento de todas as fontes - 2020**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

LIMA, Angélica Varela. **“Ela também batia em mim”**: violências conjugais vivenciadas pelos homens. 2016. 69f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2016.

LÍRIO, Josinete Gonçalves dos Santos; GOMES, Nadirlene Pereira; PAIXÃO, Gilvânia Patrícia do Nascimento; PEREIRA, Álvaro; MAGALHÃES, Júlia Renata Fernandes; CRUZ, Moniky Araújo da; SOUSA, Anderson Reis de. Abuso intrafamiliar na infância de homens em processo criminal por violência conjugal. **Acta Paul Enferm.**, v. 31, n. 4, p. 423-429, 2018.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. **A pesquisa nas ciências sociais e no direito**. Belém: Cultural Brasil, 2019.

MADUREIRA, Alexandra Bittencourt; RAIMONDO, Maria Lúcia; FERRAZ, Maria Isabel Raimondo; MARCOVICZ, Gabriele de Vargas; LABRONICI, Líliana Maria; MANTOVANI, Maria de Fátima. Perfil de homens autores de violência contra mulheres detidos em flagrante: contribuições para o enfrentamento. **Escola Anna Nery**, v. 18, n. 4, p. 600-606, 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6.ed., São Paulo: Atlas, 2007.

MEDEIROS, Marcela Novais. **Avaliação de risco em casos de violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo**. 2015. 235 f. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura). Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura. Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil, 2015.

MELO, Cilene Aparecida de Souza; ARAÚJO, João Vitor Novais de; COSTA, Raissa Raiane Feitosa; ALVARENGA, Saile Riklaw Campos; SILVA, Ewerton Lima da; VELOSO, Tábata Pereira da Silva; CASTRO, Heide Patrícia Nunes de. Perfil do agressor e fatores associados à violência contra as mulheres no Município de Marabá-PA. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, v. 10, n. 11, p. e334101119572-e334101119572, 2021.

OLIVEIRA, Janaina Barbosa de; LIMA, Mari Cristina Pereira; SIMÃO, Maria Odete; CAVARIANI, Mariana Braga; TUCCI, Adriana Marcassa; KERR-CORRÊA, Florence. Violência entre parceiros íntimos e álcool: prevalência e fatores associados. **Ver Panam Salud Publica**, v. 6, n. 26, p. 494-501, 2009.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Prevenção da violência sexual e da Violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência**. Genebra: OMS, 2012.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2.ed., São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de gênero, poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SILVA, Camila Daiane; GOMES, Vera Lúcia de Oliveira; MOTA, Marina Soares; GOMES, Giovana Calcagno; AMARIJO, Cristiane Lopes. Violência contra a mulher: agressores usuários de drogas ilícitas. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online**, v. 7, n. 2, p. 2494-2504, 2015.

SILVA, Gabriele Soares da; RIBEIRO, Leila Batista; LIMA, Anna Júlia Veras de; SALLES, Lauren Canabarro Barrios; ANDRADE, Cristiane Machado do Vale de; OLIVEIRA, Camila Cintia Curcio de; DANTAS, Taynara Câmara Lopes; LIMA, Danilo César Silva. Traços do agressor: retratados pela mulher vítima de violência doméstica. **Revista de Divulgação Científica Sena Aires**, v. 10, p. 858-870, 2021.

SILVA, Andrey Ferreira; GOMES, Nadirlene Pereira; ESTRELA, Fernanda Matheus; LÍRIO, Josinete Gonçalves dos Santos; LIMA, Vera Lúcia de Azevedo; PEREIRA, Álvaro. Implicações da Vivência de Prisão Preventiva por Violência Conjugal: Narrativas Masculinas. **Revista Interface Comunicação, Saúde, Educação**, v. 23, n. s/n, p. 1-12, 2019.

SILVA, Anne Caroline Luz Grüttner da; COELHO, Elza Berger Salema; NJAINE, Kathie. Violência conjugal: as controvérsias no relato dos parceiros íntimos em inquéritos policiais. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 04, p. 1255-1262, 2014.

SOUSA, Ane Karine Alkmim de; NOGUEIRA, Denismar Alves; GRADIM, Clícia Valim Côrtes. Perfil da violência doméstica e familiar contra a mulher em um município de Minas Gerais, Brasil. **Cadernos Saúde Coletiva**, v. 21, n. 4, p. 425-431, 2013.

SOUZA, Luanna Tomaz; LOPES, Anna Beatriz Alves; SILVA, Andrey Ferreira. O NEAH e a atenção ao autor de violência doméstica e familiar contra a mulher em Belém. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 8, n. 1, p. 377-395, 2018.

VASCONCELOS, Cristina Silvana da Silva; CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves. Caracterização, reincidência e percepção de homens autores de violência contra a mulher sobre grupos reflexivos. **Psicologia & sociedade**, v. 31, p. 1-15, n. s/n, 2019.

VASCONCELOS, Marilena Silva; HOLANDA, Viviane Rolim; ALBUQUERQUE, Thaíse Torres. Perfil do Agressor e Fatores Associados à Violência Contra Mulheres. **Cogitare Enferm**, v. 21, n. 1, p.01-10, 2016.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 13.ed., São Paulo: Atlas, 2011.

VIEIRA, Amália Einhardt Alves. **Compreendendo a Violência Doméstica apartir dos depoimentos de homens autores de Violência Contra a Mulher**. 2018. 109 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social). Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, 2018.

CAPÍTULO 3 – PRODUTOS E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

Considerando a vasta literatura e estudos direcionados às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, que pode ser observado por meio dos estudos contidos no Artigo 1 deste trabalho, além dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher que aumentam ano após ano, este estudo se dedicou a caracterizar o perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar, a fim de que se pudesse melhor conhecê-lo e, por conseguinte, pudesse contribuir para o desenvolvimento de novas políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, melhorando assim as práticas preventivas e punitivas uma vez que atuaria diretamente com o principal ator neste contexto de violência, o homem.

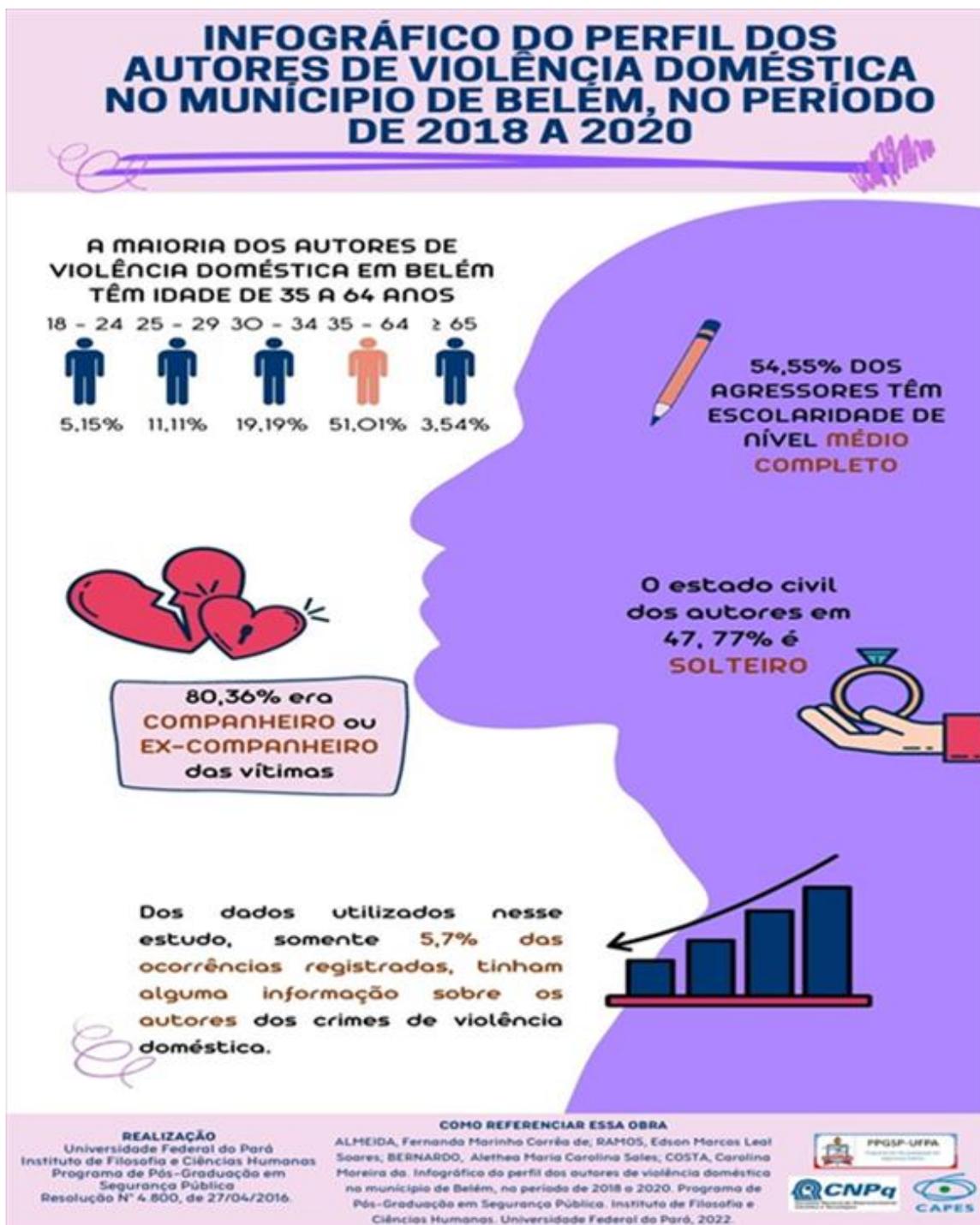
Nesse sentido, foram realizadas pesquisas junto à SIAC e à DEAM-Belém para se melhor conhecer esse homem e a partir dos dados obtidos foram elaborados infográficos que evidenciaram o perfil homem em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

3.1 PRODUTOS

3.1.1 Infográfico: Perfil do homem em contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Belém, Pará, Brasil, indiciado em Inquérito Policial na DEAM-Belém, no período de 2018 a 2020.

Este infográfico foi produzido a partir de análise quantitativa de dados secundários referentes aos homens indiciados em inquérito policial nos anos de 2018, 2019 e 2020, na Divisão de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM) em Belém/Pará, fornecidos pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) do estado do Pará.

Figura 1 - Perfil do homem em contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Belém, Pará, Brasil, indiciado em Inquérito Policial na DEAM-Belém, no período de 2018 a 2020.



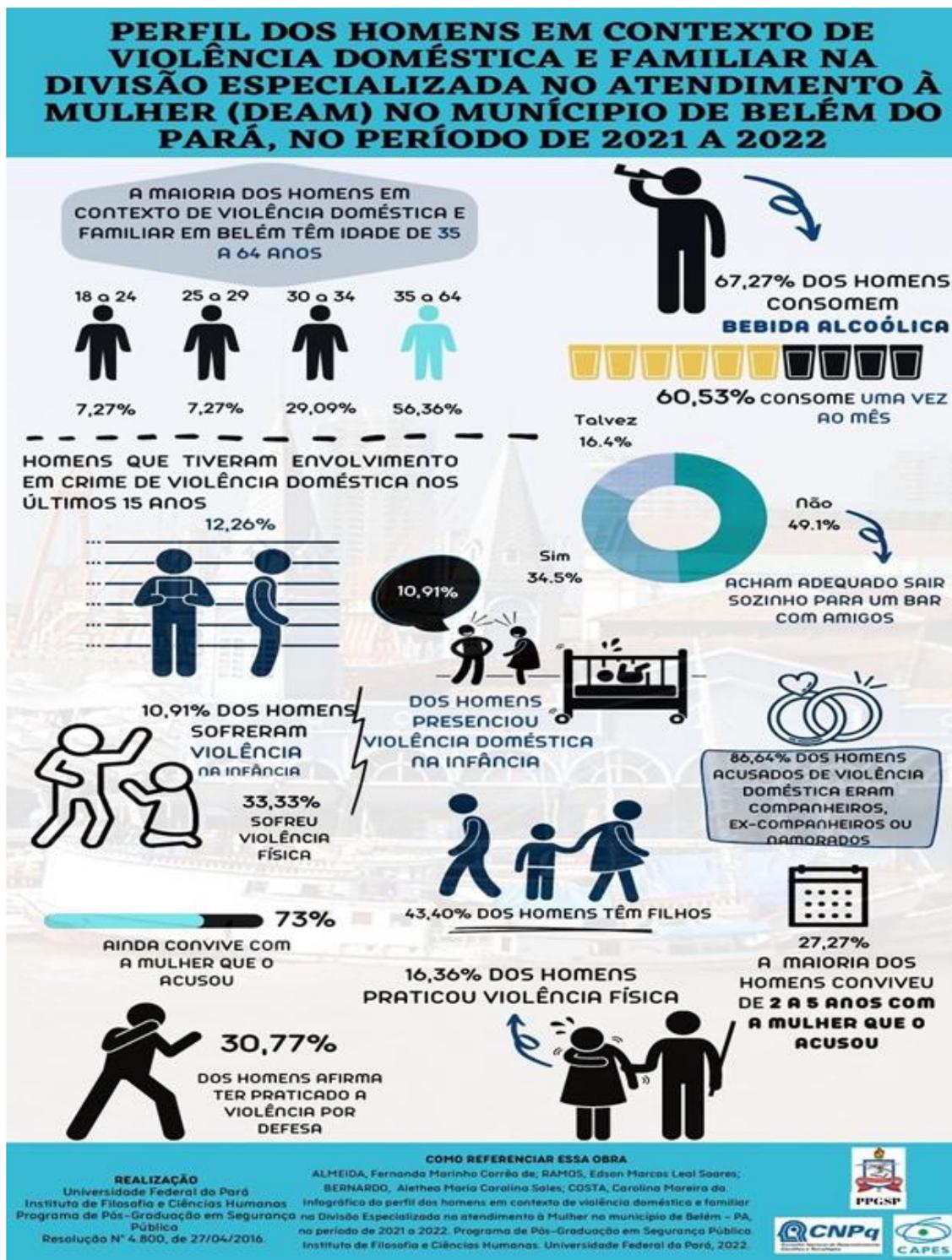
Fonte: Almeida *et al.* (2022a).

Pelo que se depreende dos dados contidos no infográfico, 51,01% dos homens indiciados em inquérito Policial por violência doméstica e familiar contra a mulher têm entre 35 a 64 anos, sendo que 54,55 % deles estudaram até o ensino médio, em sua grande maioria, 80,36% eram companheiros ou ex-companheiros das vítimas.

3.1.2 Infográfico: Perfil do homem em contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, com registro de ocorrência de violência na DEAM-Belém, em dezembro de 2021 a fevereiro de 2022.

Neste segundo infográfico que foi produzido a partir do formulário desenvolvido no presente estudo por meio da plataforma *Google forms* com perguntas estruturadas, aplicado aos homens envolvidos no contexto de violência doméstica e familiar que compareceram à Divisão de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM) em Belém/Pará, no período de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022, para prestar depoimento nos inquéritos que apuram a prática de violência supostamente praticada por eles. Na aplicação do formulário foram observadas todas as recomendações éticas para pesquisa com seres humanos, sendo-lhes resguardado o sigilo. A partir da obtenção dos dados primários, fora realizada a análise quantitativa e elaborado o infográfico.

Figura 2 - Perfil do homem em contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, com registro de ocorrência de violência na DEAM-Belém, em 2021 e 2022.



Fonte: Almeida *et al.* (2022b).

Por sua vez, este infográfico assemelha-se ao anterior quanto aos resultados no que diz respeito à faixa etária dos homens envolvidos no contexto de violência doméstica e familiar,

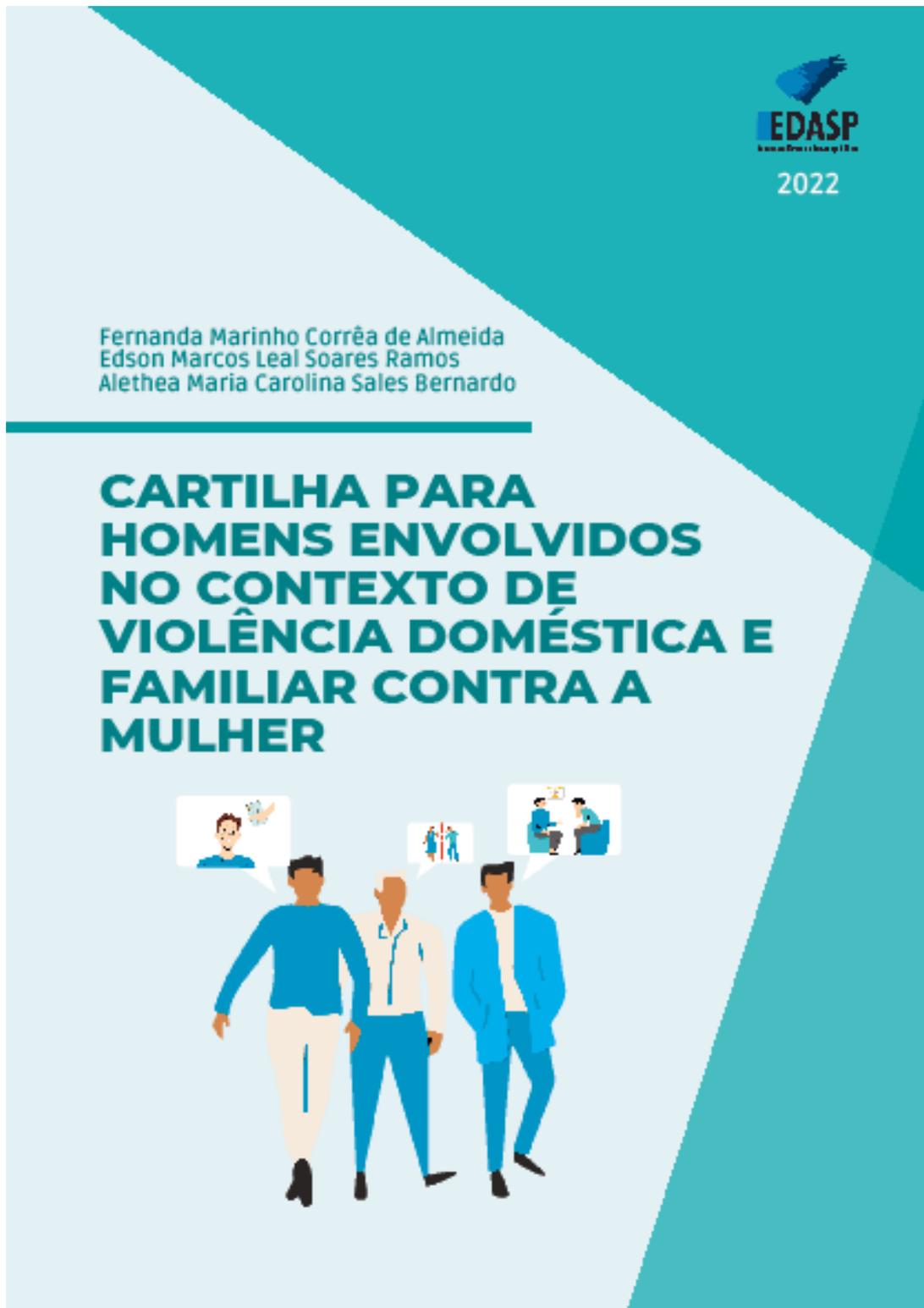
sendo verificado que 56,36% têm entre 35 a 64 anos e que 86,64% deles eram companheiros ou ex-companheiros das vítimas. Dados importantes foram ainda evidenciados pelo infográfico como o fato de 12,26% deles terem sido processados anteriormente também por crime no contexto de violência doméstica e familiar; 73% destes homens envolvidos no contexto de violência doméstica e familiar ainda convivem com a vítima que o denunciou.

3.1.3 Cartilha para orientar homens de maneira geral, bem como aqueles envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar.

A cartilha que tem como público-alvo os homens do sexo masculino envolvidos no contexto de violência doméstica e familiar e desenvolvida com o objetivo de informar sobre a Lei Maria da Penha, bem como orientá-los de como esses homens devem agir e que medidas jurídicas eles devem adotar quando envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar.

Além disso, a Cartilha objetiva cumprir uma diretriz contida no Artigo 8º, VIII, da Lei Maria da Penha, uma vez que incentiva a promoção de programas educacionais a fim de promover a conteúdos que abordem a equidade de gênero, bem como relacionados à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Figura 3 - Cartilha para orientar homens de maneira geral, bem como aqueles envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar.



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Almeida, Fernanda Marinho Corrêa de
Cartilha para homens envolvidos no contexto de
violência doméstica e familiar contra a Mulher
[livro eletrônico] / Fernanda Marinho Corrêa de
Almeida, Edson Marcos Leal Soares Ramos, Alethea Maria
Carolina Sales Bernardo ; ilustração Samara Cardoso
Lima. -- 1. ed. -- Salvador, BA
Editora Acadêmica de Segurança Pública, 2022.
PDF

Bibliografia

ISBN 978-65-84844-03-2

1. Mulheres - Aspectos sociais 2. Violência doméstica 3.
Violência familiar 4. Violência contra as mulheres I.
Ramos, Edson Marcos Leal Soares. II. Bernardo, Alethea
Maria Carolina Sales. III. Lima, Samara Cardoso. IV. Título.

22-112470

CDU-343.1:396.6(81) (094)

Índices para catálogo sistemático:

1. Lei Maria da Penha : Mulheres : Violência doméstica e
familiar : Processo penal : Direito 343.1:396.6(81)(094)

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

ISBN n° 978-65-84844-03-2





Editora Acadêmica da Segurança Pública

Editor-Chefe

Edson Marcos Leal Soares Ramos - UFPA

Vice-Editor

Adriano de Oliveira Sampalo - UFBA

Conselho Editorial

André Luiz Machado das Neves – UEA

Daniel Ganem Misse – UFF

Edgard Vinicius Cacho Zanette – UERR

Fernanda Bestetti de Vasconcellos – UFRGS

Humberto Ribeiro Junior – UVV

Ivone Freire Costa – UFBA

Jane Noronha Carvalhais – UEMG

Júnia Fátima do Carmo Guerra – UEMG

Leonardo Naves dos Reis – UEA

Lucia Eilbaum – UFF

Maëly Ferrelira Holanda Ramos – UFPA

Marco Aurélio Borges Costa – UVV

Ruth Hinrichs – UFRGS

Sílvia dos Santos de Almeida – UFPA

Sobre a Editora

A Editora Acadêmica da Segurança Pública (Edasp) é uma iniciativa conjunta e articulada, no âmbito do Convênio Marco de Cooperação, dos Programas de Pós- Graduação em: (1) Segurança Pública (UFPA); (2) Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA); (3) Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (UEA); (4) Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (UERR); (5) Segurança Pública (UVV); (6) Segurança Cidadã (UFRGS); (7) Justiça e Segurança (UFF) e (8) Segurança Pública e Cidadania (UEMG).



Sede: Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Justiça e Cidadania. Escola de Administração. Universidade Federal da Bahia. Avenida Reitor Miguel Calmon s/n. Vale do Canela, Salvador - BA, 40110-903. Telefone: (71) 3283-7661 e-mail: edasp@2022@gmail.com.

FICHA TÉCNICA

REALIZAÇÃO

Universidade Federal do Pará
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública

SUPERVISÃO

Edson Marcos Leal Soares Ramos e Alethea Maria Carolina Sales Bernardo

ROTEIRO E ELABORAÇÃO DO TEXTO

Fernanda Marinho Corrêa de Almeida -
dpcfernandamarinho@gmail.com

DESIGN

Maria Clara Montenegro - mariaclaramontenegro.381@gmail.com

ILUSTRAÇÃO

Samara Cardoso Lima - samaralimadesigneeilustracao@gmail.com
Imagem: "Flaticon.com"; "Storyset.com".

COMO REFERENCIAR ESTA OBRA

ALMEIDA, Fernanda Marinho Corrêa de; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; BERNARDO, Alethea Maria Carolina Sales. Cartilha para homens envolvidos no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará. Belém, Pará, Brasil, 2022.

AGRADECIMENTOS

Somos gratos ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



SUMÁRIO

Apresentação	06
O que é violência doméstica e familiar contra a mulher de acordo com a Lei Maria da Penha?	07
Quais os tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha?	09
O que acontece quando é registrado um Boletim de Ocorrência?	12
O que fazer quando for citado/intimado em processo de Medidas Protetivas?	13
O que fazer quando for intimado para comparecer na Delegacia?	15
Após a separação, quais são as providências a serem tomadas?	16
O que fazer se o homem for vítima de violência praticada por uma mulher?	18
Onde procurar assistência e informação?	19
Denuncie	20
Referências	21

Apresentação

Esta cartilha tem como objetivo principal informar homens envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher (em razão da discriminação do gênero feminino) acerca de seus direitos e de suas responsabilidades de acordo com a Lei Nº11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, a fim de que tenham a informação necessária para que compreendam sua conduta, que dentro do contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, pode ser caracterizada como crime, bem como para orientá-los quais providências jurídicas e atitudes pessoais devem adotar e assim possam evitar novos conflitos e, conseqüentemente, novos casos de violência.

Além disso, ao informar ao homem sobre seus direitos e obrigações esta cartilha também se propõe a cumprir determinação da própria Lei Maria da Penha, que é a educação, sendo, portanto uma forma de prevenção no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

O que é violência doméstica e familiar contra a mulher de acordo com a Lei Maria da Penha?

De acordo com o Artigo 5º, é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

Inciso I - No âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

Significa dizer que a violência pode ocorrer dentro de casa, mas vítima e agressor não precisam ser parentes, como por exemplo, a violência doméstica praticada por patrão contra empregada doméstica.



O que é violência doméstica e familiar contra a mulher de acordo com a Lei Maria da Penha?

Inciso II - No âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

Isto é, pode ser praticada fora do ambiente residencial, mas por pessoas que são ou que se consideram parentes, por exemplo, numa viagem para outra cidade um sobrinho agride sua tia com um tapa.

Inciso III - Em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

É quando se tem uma relação íntima de afeto entre vítima e agressor, não há a necessidade que seja uma relação duradoura e tão pouco que eles morem juntos.



Quais os tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha?

De acordo com o Artigo 7º, são 5 tipos de violência:



1 Violência física:

É qualquer forma de agressão física praticada pelo homem contra a mulher, como por exemplo: um puxão de cabelo, um empurrão, arremesso de objeto contra a mulher, tapas, enforcamento, socos, chutes e lesões provocadas com objetos cortantes ou perfurantes.

Quais os tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha?

2 Violência Psicológica:

É qualquer conduta do homem que cause à mulher dano emocional ou diminuição da autoestima ou que prejudique ou perturbe o seu pleno desenvolvimento, como por exemplo quando o homem diz à mulher que ela serve apenas para os trabalhos domésticos.

Também é considerada violência psicológica qualquer ação do homem mediante ameaça, chantagem, constrangimento, isolamento, humilhação que vise rebaixar ou controlar as ações, comportamentos, crenças da mulher, podendo também se caracterizar com a vigilância e perseguição constantes.



3 Violência Sexual:

É qualquer conduta do homem, mediante ameaça, intimidação, coação ou com uso de força, que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual que ela não deseje, bem como que a impeça de usar métodos contraceptivos que evitam a gravidez, que a obrigue a casar, abortar ou a ficar grávida ou que limite ou anule os seus direitos sexuais ou reprodutivos, como por exemplo, autorizar, sem autorização da mulher cirurgia de laqueadura de trompas.

Quais os tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha?

4 Violência Patrimonial:

É qualquer ação do homem em se apossar, subtrair ou destruir total ou parcialmente os objetos e documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores em dinheiro da mulher. São exemplos comuns, quebrar o aparelho celular da mulher, rasgar os documentos de identidade dela.

5 Violência Moral:

É quando o homem pratica injúria contra a mulher, como por exemplo: quando ele a ofende com palavras ofensivas à sua honra e dignidade; também é violência moral quando o homem difama a mulher, afirmando que a mulher praticou atos ofensivos à reputação dela, como por exemplo acusá-la de traição.



O que acontece quando é registrado um Boletim de Ocorrência?

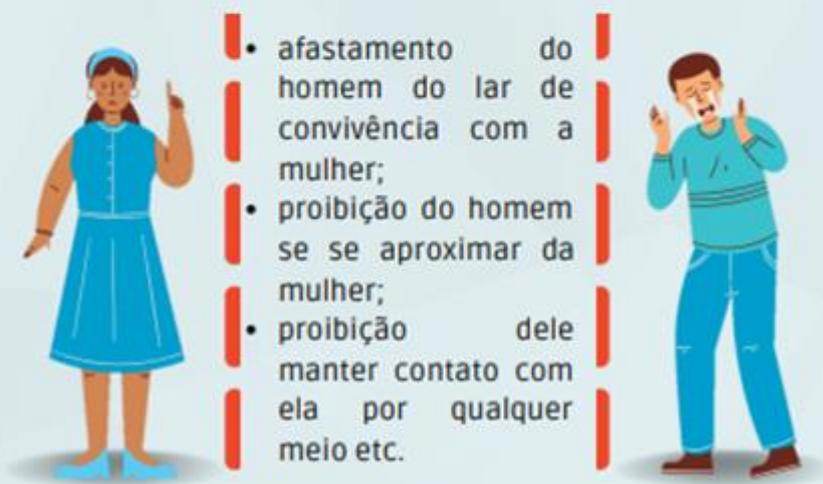
Após o registro da ocorrência de violência doméstica contra o homem, a autoridade policial irá **tomar as providências previstas na Lei Maria da Penha e demais legislações existentes**, como expedições de requisições de perícias e ordens de investigação, quando necessárias para o caso; juntará provas, caso a vítima as apresente, expedirá intimações necessárias, bem como deverá encaminhar ao Poder Judiciário, no prazo de 48 horas, o pedido de Medidas Protetivas, caso a vítima tenha solicitado.



O que fazer quando for citado/intimado em processo de Medidas Protetivas?

Nessa situação, o homem deve urgentemente **constituir um advogado ou procurar a Defensoria Pública** (NUGEN – Núcleo de Gênero da Defensoria Pública do Estado do Pará) para que o defensor/advogado possa apresentar a sua defesa no processo de Medidas Protetivas, pois o prazo é de apenas 5 dias para advogados contratados e de 10 dias quando o homem for representado pela Defensoria Pública.

As Medidas Protetivas são medidas urgentes que visam proteger a mulher e, por isso, são concedidas sem que haja a manifestação prévia do homem; são exemplos de Medidas Protetivas:



O que fazer quando for citado/intimado em processo de Medidas Protetivas?

É muito importante que o homem cumpra todas as Medidas Protetivas determinadas pelo juiz (a), pois o simples descumprimento, como uma ligação telefônica para a mulher, ainda que seja, para falar sobre os filhos, o homem responderá pelo crime de descumprimento de Medida Protetiva.

Se a vítima não solicitar Medidas Protetivas, o homem não precisará constituir advogado ou defensor para lhe defender.

Importante esclarecer que existindo ou não pedido de Medidas Protetivas, o fato que foi registrado no boletim de ocorrência será investigado pela polícia.



Importante também esclarecer que, de acordo com o Enunciado 37, FONAVID, a mulher pode registrar ocorrência somente para requerer Medidas Protetivas, sem que necessariamente o homem tenha praticado um crime. Neste caso, não haverá investigação criminal, somente o processo de Medidas Protetivas, sendo, portanto, necessária a constituição de advogado/defensor.

O que fazer quando for intimado para comparecer na Delegacia?

> Após tomar todas as providências acerca da investigação do crime do qual o homem foi acusado, a autoridade policial irá determinar a intimação para que ele compareça em dia, hora e local determinados.



O comparecimento do homem não é obrigatório, porém é importante, pois é o momento em que será informado a ele qual é o crime pelo qual ele está sendo investigado.

Além disso, o depoimento é o momento para que ele esclareça a sua versão dos fatos, bem como indique se tem provas das suas alegações ou provas de que as alegações da vítima não sejam verdadeiras.

Importante esclarecer que não é necessária a presença de advogado no dia do depoimento do homem, assim como em nenhuma outra fase da investigação policial.

Desta forma, a presença de advogado para acompanhar depoimento e a investigação do inquérito policial é uma opção tanto do homem quanto da mulher.

Após a separação, quais são as providências a serem tomadas?

Se a violência doméstica envolver homem e mulher que vivem juntos e se de fato eles se separem, é necessário que o homem ou a mulher ou ambos em conjunto, caso estejam de acordo e tenham o mesmo advogado, ajuízem uma ação de divórcio (se casados) ou ação de reconhecimento e dissolução de união estável. Nestas ações deve-se definir a divisão dos bens do casal e se tiverem filhos, deve-se definir a guarda, regulamentação de visita e pensão alimentícia.

JUSTIÇA



Em alguns casos, a fim de evitar novos conflitos, se houver animais de estimação que eram comuns ao convívio e formaram laços afetivos com o casal, deve-se também ser regulamentada a tutela e custeio de despesas.

Como se tratam de relações familiares e com laços de afeto que muitas das vezes o casal pode se reconciliar, é necessário que a mulher solicite a desistência das Medidas Protetivas diretamente na Vara onde tramita o processo de medidas protetivas, caso contrário, o homem voltando a conviver com a mulher poderá ser preso em flagrante pelo crime de descumprimento de medida protetiva.

Após a separação, quais são as providências a serem tomadas?

PORÉM...

De acordo com a lei Maria da Penha, a mulher não pode desistir da investigação criminal, isto é, não pode ir na delegacia para pedir que a investigação seja "arquivada".

Em alguns casos, a Lei Maria da Penha permite que a mulher "desista" (renuncie ao direito de representação contra o homem) somente perante ao Juiz e antes do recebimento da denúncia, isto é, antes que a promotoria de justiça tenha denunciado o homem por determinado crime.



O que fazer se o homem for vítima de violência praticada por uma mulher?

Não existe uma lei específica para os homens como existe a Lei Maria da Penha para a proteção das mulheres, mas saiba que todo tipo de crime ocorrido deve ser registrado.

Assim, se você sofreu uma violência praticada por uma mulher, você deve denunciar, registrar ocorrência na delegacia correspondente ao bairro que ocorreu a agressão e pedir que a autoridade policial daquela delegacia tome providências quanto a apuração dos fatos.



Muitas vezes, a vergonha e as piadas masculinas desencorajam os homens a registrarem ocorrências quando eles são vítimas de mulheres, mas é necessário mudar esse cenário, a violência de gênero prejudica não só as mulheres, mas também os homens que, nesses casos, se vêm constrangidos por ouvirem piadas de que apanharam de mulher e, por isso, deixam de registrar suas ocorrências.

A lei e o direito são para todos, homens e mulheres!

Onde procurar assistência e informação?

Delegacias de Polícia: todas as delegacias de bairro e seccionais podem registrar boletim de ocorrência sobre qualquer fato que verse sobre crime;

DEAM/Belém: Divisão Especializada no atendimento à mulher, realiza os atendimentos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar ocorridos na cidade de Belém. Endereço: Tv. Mauriti, Nº 2.394, Belém/PA;

DEAM/Ananindeua: Delegacia Especializada no atendimento à mulher, realiza os atendimentos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar ocorridos na cidade Ananindeua. Endereço: Conjunto Cidade Nova 5, Travessa WE 31, nº 1.112, Ananindeua/PA;

DISK DEFENSORIA: 129 e 3201-2727 (Whatsapp)

NAEFA: atendimento e acompanhamento processual de ações de natureza cível e de família realizado pela Defensoria Pública do Estado do Pará. Endereço: Travessa 1º de Março, nº 766, Belém/PA;

NUDECRIM: atendimentos ao homem quando ele for vítima realizado pela Defensoria Pública do Estado do Pará. Endereço: Travessa Manoel Barata, nº 50, Belém/PA;

NUGEN DA PESSOA ACUSADA: acompanhamento processual nos processos de medidas protetivas e criminais, além de outros atendimentos psicossociais voltados ao homem realizado pela Defensoria Pública do Estado do Pará. Endereço: Travessa Manoel Barata, nº 50, Belém/PA, contatos: 3239-4070 e 98121-6771.

Denuncie

NÃO SE CALE!

Denuncie a violência
contra a mulher



 **DISQUE 190**
Polícia Militar

 **DISQUE 180**
Central de Atendimento
à mulher

BASTA!



Referências

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2006. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 19 fev. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça-CNJ. Fórum nacional de juízas e juizes de violência doméstica e familiar contra a mulher-FONAVID. **ENUNCIADOS DO FONAVID, atualizados até o XIII FONAVID, realizado em Teresina – PI, entre 29 de novembro a 02 de dezembro de 2021**. p.1-6, 2021. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/01/enunciados-atualizados-xiii-fonavid-teresina-piaui-revisados-1.pdf>>. Acesso em: 19 fev. 2022.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Casa Civil. **Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Brasília: Casa Civil, 1941. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm>. Acesso em: 19 fev. 2022.

CUNHA, Rogério Sanches, PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica: Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo**. 8.ed., Salvador: Editora Juspodivm, 2019.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na Justiça**. 5.ed., Salvador: Editora Juspodivm, 2019.

FERRACINI NETO, Ricardo. **Violência Doméstica Contra a Mulher a Transversalidade de Gênero**. Salvador: Editora Juspodivm, 2018.

LIMA, Angélica Varela de. **Ela também batia em mim: violências conjugais vivenciadas pelos homens**. 2016. 69f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública). Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2016.

Referências

PARÁ. Defensoria Pública do Estado do Pará. **Cartilha para homens e pessoas acusadas da prática de violência de gênero.** Pará: DPE/PA, 2020. Disponível em:<http://www.defensoria.pa.def.br/portal/anexos/nugen/cartilhas%20belem/CARTILHA%20DA%20PESSOA%20ACUSADA%20-%20BEL%C3%89M%20-%20VERS%C3%83O%20DIGITAL%20-%20JULHO%20-%202021.pdf>. Acesso em: 22 set. 2021.

SILVA, Anne Caroline Luz Grundtner; COELHO, Elza Berger Salema; NJAINE, Kathie. **Violência Conjugal: as controvérsias no relato dos parceiros íntimos em inquéritos policiais.** *Ciência & Saúde Coletiva*. v. 19, n. 04, p.1255-1262, 2014.

3.2 – Propostas de intervenção

3.2.1 Título da proposta: Aplicação de formulário estruturado ao homem em contexto de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Objetivo: desenvolver e aplicar formulário estruturado, contendo perguntas relacionadas a características socioeconômicas, relacionadas ao retrospecto da vida familiar e relacionadas a violência doméstica da qual o homem teve contra si imputada, a fim de coletar informações e caracterizar os homens envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, a fim de cumprir diretriz contida no Artigo 8º, II, da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006).

Quem pode executar a proposta: Secretaria de Segurança Pública Estadual de Defesa Social e/ou Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal e/ou Polícia Civil do Estado Pará em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Defensoria Pública Estadual e Ministério Público Estadual.

Resultados esperados: traçar um perfil individualizado daquele homem encaminhando-o à rede de apoio e subsidiando a aplicação de medidas protetivas mais específicas e direcionadas ao caso concreto. Além disso, os dados obtidos podem analisados e tabulados, possibilitando a elaboração de gráficos e tabelas a respeito do perfil dos homens a fim de que a Secretaria de Segurança Pública Estadual de Defesa Social e/ou Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal e/ou Polícia Civil do Estado Pará possam direcionar suas ações preventivas e repressivas de acordo com as necessidades apontadas pelas análises dos dados obtidos.

3.2.2 Título da proposta: Distribuição na DEAM-Belém de cartilha produzida neste trabalho

Objetivo: informar, instruir e educar o homem em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher sobre seus direitos, obrigações e sobre como deve agir quando for imputado a ele a prática de crime em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Também se mostra ser uma prática que tem por objetivo a prevenção de novos crimes. Neste sentido, também se objetiva atender à diretriz da Lei da Lei Maria da Penha, contida no Artigo 8º, V (BRASIL, 2006).

Quem pode executar a proposta: Polícia Civil do Estado Pará por meio das DEAM's de todo o Estado do Pará.

Resultados esperados: redução dos índices de reincidência de violência, bem como de registros de descumprimento de medida protetiva, uma vez que os homens envolvidos em

contexto de violência doméstica devidamente orientados juridicamente possam evitar novas condutas violentas, tonando-se assim uma prática preventiva.

3.2.3 Título da proposta: Realização de palestras com os homens envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar

Objetivo: informar, instruir, orientar o homem envolvido em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher sobre a violência de gênero, machismo e demais fatores desencadeadores da violência doméstica e familiar contra a mulher, além de orientações e esclarecimentos jurídicos sobre seus direitos e obrigações quando tiver um boletim de ocorrência registrado contra si em contexto de violência doméstica e familiar. Também se mostra ser uma prática que tem por objetivo a prevenção de novos crimes. Neste sentido, também se objetiva atender à diretriz da Lei da Lei Maria da Penha, contida no Artigo 8º, V (BRASIL, 2006).

Quem pode executar a proposta: Polícia Civil do Estado Pará em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Defensoria Pública Estadual e Ministério Público Estadual podem compor as palestras com palestrantes representando cada órgão e instituição, aproveitando-se o espaço integrado com existência de auditório na DEAM-Belém.

Resultados esperados: redução dos índices de violência, bem como de registros de descumprimento de medida protetiva, uma vez que os homens envolvidos em contexto de violência doméstica devidamente orientados e assistidos pelos órgãos que compõem a rede de atendimento à violência doméstica e familiar possam de fato se reeducar evitando-se novos atos violentos.

CAPÍTULO 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

4.1 Considerações finais

Diante de todo o cenário mundial da violência contra a mulher, bem como considerando os índices de violência doméstica e familiar contra a mulher verificados no Brasil que ano após ano são maiores; considerando-se ainda as diretrizes contidas na Lei Nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, este estudo objetivou pesquisar sobre o homem em contexto de VDFM, vez que seus dados biopsicossociais são escassos, assim como as políticas públicas direcionadas aos homens. Desta forma, fugindo do enfoque da maioria das produções científicas que é dado à mulher vítima, passou-se ao enfoque do homem a fim de se produzir mais dados, mais conhecimento e assim poder contribuir para o fomento de novas políticas públicas direcionadas aos homens, a fim de que se consiga efetivamente combater e prevenir a VDFM.

No Capítulo 1, fez-se a justificativa da presente pesquisa, sendo demonstrada a sua relevância acadêmica, institucional e produção científica nacional, buscando demonstrar a escassez de dados e pesquisas que possuem o homem como o enfoque da pesquisa. Além disso, a pesquisa também se mostrou relevante no sentido de dar cumprimento às diretrizes da Lei Maria da Penha, que determina a produção de dados, pesquisas e desenvolvimento de programas de educação voltados para o enfrentamento da VDFM. A partir disso, foi apresentado o problema de pesquisa visando justamente conhecer o homem, sendo que os objetivos deste estudo foram alcançados, conforme produção dos Artigos Científicos 1, 2 e 3, bem como o desenvolvimento dos produtos a que se propôs. Além disso, fez um apanhado de revisão da literatura em que se buscou apresentar o conceito atual de VDFM, passando-se por um contexto histórico de evolução de conquista dos direitos das mulheres, chegando-se à criação Lei Nº 11.340/2006 e a implementação das delegacias especializada no atendimento à mulher.

O Capítulo 2 trouxe os artigos produzidos a serem submetidos a revistas com *qualis* CAPES de acordo com as normas deste programa de pós-graduação, sendo que o Artigo 1 se propôs a fazer um levantamento da produção científica nacional nos últimos 10 anos, a fim de verificar o que se tem produzido e catalogado acerca dos dados dos homens envolvidos em VDFM. Desta maneira a pesquisa foi bibliográfica, realizada a partir das plataformas

indexadoras escolhidas, resultou um artigo de revisão integrativa da literatura que teve como resultado a catalogação de 13 artigos científicos. Estes estudos catalogados concluíram que a violência contra mulher tem como questão central a discriminação de gênero, todavia, existem outros fatores que contribuem para desencadear a violência e que tais fatores, dentre eles as condições biopsicossociais dos homens envolvidos no contexto de VDFM necessitam ser pesquisados e trabalhados a fim de que sejam fomentadas novas políticas públicas direcionadas aos homens.

Ainda no Capítulo 2 foram produzidos mais dois artigos, de caráter quantitativo, exploratório e descritivo que objetivaram conhecer o perfil do homem em contexto de VDFM na cidade de Belém e cujos casos de violência foram registrados na Divisão de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM) em Belém/PA. Estas pesquisas se deram com recortes temporais diferentes e com bases de dados diferentes, sendo que o Artigo 2 utilizou-se de dados secundários existentes nas bases de dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no qual foi verificado o perfil do homem indiciado em inquérito policial. No Artigo 03, diante das lacunas acerca das variáveis observadas no Artigo 2, desenvolveu-se formulário que foi aplicado ao homem em contexto de VDFM e que tivesse comparecido na DEAM-Belém espontaneamente. Assim obtiveram-se mais informações relacionadas às variáveis entendidas como fatores de risco para prática de violências graves e feminicídio. Tais dados coletados foram consolidados e desenvolvidos gráficos e tabelas para melhor visualização dos resultados. Assim, nos Artigos 2 e 3 os dados catalogados acerca dos homens puderam ser avaliados e comparados com os estudos nacionais já publicados.

O Capítulo 3 por sua vez traz os produtos desenvolvidos neste estudo e as propostas de intervenção baseados nos resultados das pesquisas realizadas, foram produzidos 2 Infográficos que retratam os dados consolidados nas pesquisas dos Artigos 2 e 3. Além disso, verificada a escassez nas políticas públicas direcionadas ao principal ator da VDFM que é o homem, foi desenvolvida uma cartilha para informar, orientar e educar os homens acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher, baseada na discriminação de gênero, de acordo com a Lei N° 11.340/2006, além de informações sobre seus direitos e que órgãos ou instituições deve procurar, bem como deve se comportar quando tiver um boletim de ocorrência policial que envolva VDFM registrado contra si. Acredita-se com a educação, esclarecimento e devidos encaminhamentos corretos à rede de atendimento à VDFM possa contribuir para a redução dos altos índices registrados na cidade de Belém/PA.

Desta forma, considerando-se os dados e resultados obtidos a partir de todo o levantamento bibliográfico, documental e de campo desenvolvido neste estudo, acredita-se ter alcançado o problema da pesquisa ao se caracterizar o perfil do homem em dois artigos científicos como idade predominantemente de 35 a 64 anos, sendo que a maioria é solteiro, autônomo, pardo, com escolaridade até o ensino médio, seu grau de relacionamento com a vítima é geralmente de união estável ou casado e reside no mesmo endereço da vítima mesmo após ter sido registrado boletim de ocorrência policial pela prática de violência doméstica.

Acredita-se ainda que este estudo tenha alcançado seus objetivos com o desenvolvimento dos artigos científicos e produtos ora apresentados. Entretanto, apesar de ter cumprido seus objetivos, este estudo revelou que ainda há o que ser pesquisado, catalogado e implementado sobre os dados e direcionamentos dados aos homens pela rede de atendimento da VDFM, sendo, necessário, conforme apresentado no Capítulo 4, a continuidade dos estudos e trabalhos educativos a serem desenvolvidos, além de pesquisas científicas com este enfoque para que assim se possa prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra a mulher contribuindo para o desenvolvimento saudável não só das mulheres, mas de todos os membros da família, como os filhos e o homem.

4.2 Recomendações para trabalhos futuros

Considerando-se os resultados obtidos neste estudo, conforme demonstrado no Artigo 1 que existem poucas pesquisas científicas nacionais sobre o perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, considerando-se ainda os resultados obtidos nos Artigos 2 e 3 em que se objetivou a caracterização do homem envolvido em contexto de violência doméstica e familiar demonstrou-se a necessidade de se conhecer melhor o principal ator no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei 11.340/2006, sendo necessário para tanto novos estudos e pesquisas a fim de complementar e robustecer os resultados deste estudo. Assim são sugestões e recomendações para trabalhos futuros.

4.2.1 Realizar novas entrevistas com o formulário desenvolvido neste estudo a ser aplicado na DEAM-Belém com um recorte temporal maior

Assim se poderia confrontar os resultados a serem obtidos com os dados obtidos já consolidados neste estudo que fora realizado em curto lapso temporal, bem como com um número pequeno de entrevistados.

4.2.2 Expandir as entrevistas com o formulário desenvolvido neste estudo às demais DEAM's existentes no Estado do Pará

Nesse sentido, seria de grande relevância a realização desta recomendação de trabalho, pois poder-se-ia realizar um estudo comparado entre os perfis dos homens envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar entre as diversas cidades do Estado, e em havendo diversidade nos dados, estes deveriam ser analisados para a aplicação de políticas públicas adequadas à cada realidade local.

4.2.3 Expandir as entrevistas com o formulário desenvolvido neste estudo a outros estados do país.

Também visando no mesmo sentido, seria de grande importância a realização desta recomendação de trabalho, pois poder-se-ia realizar um estudo comparado entre os perfis dos homens envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar entre as diversas do país, e em havendo diversidade nos dados, estes deveriam ser analisados para a aplicação de políticas públicas adequadas à cada região do país.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Daniele Nunes de; MELLO, Marília Montenegro Pessoa de. A lei maria da penha e sua aplicação na cidade de Recife: uma análise crítica do perfil do “agressor” nos casos que chegam ao juizado da mulher (anos de 2007-2008). **Revista Sociais e Humanas**, pp 9-21, 2011.

ALMEIDA, Fernanda Marinho Corrêa de; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; BERNARDO, Alethea Maria Carolina Sales; COSTA, Carolina Moreira da. **Infográfico do perfil dos autores de violência doméstica no município de Belém, no período de 2018 a 2020**. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará, 2022a.

ALMEIDA, Fernanda Marinho Corrêa de; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; BERNARDO, Alethea Maria Carolina Sales; COSTA, Carolina Moreira da. **Infográfico do perfil dos homens em contexto de violência doméstica e familiar na Divisão Especializada no atendimento à mulher no município de Belém-PA, no período de 2021 a 2022**. Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará, 2022b.

ALMEIDA, Fernanda Marinho Corrêa de; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; BERNARDO, Alethea Maria Carolina Sales; LIMA, Samara Cardoso. **Cartilha para homens envolvidos no contexto de violência doméstica e familiar contra a Mulher**. Editora Acadêmica de Segurança Pública, 1. ed. Salvador, BA, 2022c.

APA. Association, American P. Publication Manual of the American Psychological Association. **American Psychological Association**, 2019.

ÁVILA, Thiago Pierobom de. de. Articulação do trabalho em rede para a proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 2, 2018.

ÁVILA, Thiago Pierobom de. **Políticas públicas de prevenção ao feminicídio e interseccionalidades**. Conselho Nacional do Ministério Público. Violência contra a mulher: um olhar do ministério Público Brasileiro, 2018.

ÁVILA, Thiago Pierobom de; PESSOA, Larissa Muniz. Estudo exploratório sobre os fatores de risco nos inquéritos policiais de feminicídio em Ceilândia/DF. **Boletim Científico – ESMPU**, v. 19, n. 55, p. 637-677, 2020.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, p. 449-469, 2014.

BELÉMTUR, Prefeitura Municipal. História de Belém do Pará. Disponível em <https://belemtur.belem.pa.gov.br/historia-de-belem/>

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei No 3.689, de 03 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. Brasília, 1941.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Presidência da República. Lei N° 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.** Brasília, 2006.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 14.149, de 05 de maio de 2021. **Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar.** Brasília: Congresso Nacional, 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14149.htm>. Acesso em: 19 fev. 2022.

BRASILEIRO, A. E.; MELO, M. B. de. Agressores na violência doméstica: um estudo do perfil sóciojurídico. **Revista de gênero, sexualidade e direito**. p 189-208, 2016.

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a mulher (CEDAW). Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf . Acesso em: 31 jul. 2021.

COLARES, Danyllo Pompeu. Reincidência dos agressores domésticos: um estudo do município de Castanhal, Pará. 2021. 87 f. **Dissertação (Mestrado em Segurança Pública)** – Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2021.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica: Lei Maria da Penha - 11.340/2006: Comentada artigo por artigo**. 8.ed., Salvador: Editora Juspodivm, 2019.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na Justiça**. 5.ed., Salvador: Editora Juspodivm, 2019.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **12º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 12. São Paulo, 2018.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 13. São Paulo, 2019.

FERRACINI NETO, R. A. **Violência Doméstica Contra a Mulher a Transversalidade de Gênero**. Salvador: Editora Juspodivm, 2018.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3.ed., Porto Alegre: Artmed, 2009.

GEDRAT, Dóris Cristina, SILVEIRA, Eliane Fraga da e Almeida, Honor de. Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, n. 138, p. 342-358, 2020.

GRIEBLE, Charlize Naiana; BORGES, Jeane Lessinger. Violência contra a Mulher: perfil dos envolvidos em boletins de ocorrência da Lei maria da Penha. **Psico**, p. 215-225, 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed., São Paulo: Atlas, 2008.

- GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 6.ed., São Paulo: Atlas, 2017.
- GROSSI, Patricia Krieger; AGUINSKY, Beatriz Gershenson. In: **GROSSI**, Patrícia Krieger (Orgs). **Violências e Gênero coisas que a gente não gostaria de**. Porto Alegre: Edipucrs. 2.ed., 2012.
- HOBBS, Thomas. **Leviatã: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. Tradução de Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2015.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Cidades: Belém, panorama**. Brasília, 2010.
- LIMA, Angélica Varela. “Ela também batia em mim”: violências conjugais vivenciadas pelos homens. 2016. 69f. **Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública)**, PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2016.
- LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. **A pesquisa nas ciências sociais e no direito**. Belém: Cultural Brasil, 2019.
- MATTAR, Fauze Najib. **Pesquisa de Marketing: metodologia, planejamento, execução e análise**. São Paulo: GEN Atlas. 7.ed., 2013.
- MELO, Cilene Aparecida de Souza de Souza; ARAÚJO, João Vitor Novais de; COSTA, Raissa Raiane Feitosa; ALVARENGA, Saile Riklaw Campos; SILVA, Ewerton Lima da; SILVA; VELOSO, Tábata Pereira da Silva; CASTRO, Heide Patrícia Nunes de. Perfil do agressor e fatores associados à violência contra as mulheres no Município de Marabá-PA. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, v. 10, n. 11, p.e334101119572, 2021.
- OMS. Organização Mundial da Saúde. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra, OMS, 2002.
- OMS. Organização Mundial da Saúde. **Estimativas globais e regionais de violência contra as mulheres. Prevalência e efeitos sobre a saúde da violência praticada por parceiro íntimo e violência sexual por não parceiros**. OMS, 2013.
- PARÁ. Governo do Estado do Pará. Polícia Civil do Estado do Pará, **Portaria Nº 094**, de 16 de março de 1987. Belém, 1987.
- PARÁ. Governo do Estado do Pará. Polícia Civil do Estado do PARÁ, **Decreto Estadual Nº 2.690/06**, de 18 de dezembro de 2006, Belém, 2006.
- PARÁ. Polícia Civil do Estado do Pará. **Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP WEB**. Disponível em: <<https://www.policiacivil.pa.gov.br/>>. Acesso em: 25/06/2021.
- PINTO, Céli Regina Jardim. **Feminismo, história e poder**. Revista de Sociologia e Política. v. 18, n. 36, pp. 15-23, 2010.
- PCPA. Polícia Civil do Pará. Disponível em <https://www.policiacivil.pa.gov.br/delegacias-especializadas-no-atendimento-%C3%A0-mulher-deams-no-interior-do-par%C3%A1>. Acesso em 22 set. 2021.
- SAFFIOTI, H. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2.ed., São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.
- SILVA, Andrey. Ferreira da; GOMES, Nadirlene Pereira; ESTRELA, Fernanda Matheus; LÍRIO, Josinete Gonçalves dos Santos; LIMA, Vera Lúcia de Azevedo; PEREIRA, Álvaro.

Implicações da vivência de prisão preventiva por violência conjugal: narrativas masculinas. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 23, p. e170958, 2019.

SILVA, Anne Caroline Luz Grudtner da; COELHO, Elza Berger Salema; MORETTI-PIRES, Rodrigo Otavio. O que se sabe sobre o homem autor de violência contra parceira íntima: uma revisão sistemática. **Revista Pan-americana Salud Pública**. 2014.

SILVA, Anne Caroline Luz Grudtner da; COELHO, Elza Berger Salema; NJAINE, Kathie. **Violência Conjugal: as controvérsias no relato dos parceiros íntimos em inquéritos policiais**. *Ciência & Saúde Coletiva*. v. 19, n. 04, 2014.

TOLOSA, Tatiane da Silva Rodrigues. **Violência de gênero: caracterização do feminicídio no município de Belém**. Dissertação. Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

VASCONCELOS, Cristina Silvana da Silva; CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves. Caracterização, reincidência e percepção de homens autores de violência contra a mulher sobre grupos reflexivos. **Psicologia & sociedade**, v. 31, 2019.

VASCONCELOS, Marilena Silva; HOLANDA, Viviane Rolim; ALBUQUERQUE, Thaíse Torres. Perfil do agressor e fatores associados à violência contra mulheres. **Cogitare Enfermagem**, v. 21, n. 1, 2016.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Projeto: **O homem na contextualização da violência doméstica e familiar contra a mulher**

Convidamos você a participar da pesquisa intitulada “**O homem agressor na contextualização da violência doméstica e familiar contra a mulher**” realizada pelo Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, sendo coordenada pelos(a) pesquisadores(as), Edson Marcos Leal Soares Ramos e Alethea Maria Carolina Sales Bernardo e Fernanda Marinho Corrêa de Almeida. A pesquisa tem como objetivo identificar o perfil do homem no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher e está em conformidade com as normas e exigências éticas previstas na Resolução 002/2019 PPGSP do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará (CEP-ICS/UFPA).

Este termo é o instrumento para obter seu consentimento em participar desta pesquisa. Sua participação é voluntária, isto é, você tem o direito de desistir a qualquer momento, retirando seu consentimento sem que isso lhe cause nenhum prejuízo ou penalidade.

Caso aceite o convite, você passará a responder a um questionário com perguntas relacionadas aos seus dados sociodemográficos, perguntas a respeito de questões de gênero e masculinidades, bem como perguntas relacionadas à situação de violência doméstica da qual foi acusado. O tempo de duração para responder ao questionário é de aproximadamente 20 a 30 minutos e será realizado após o seu depoimento formal prestado na Divisão Especializada no Atendimento à Mulher – Belém, em Boletim de Ocorrência Policial, do qual é acusado de praticar violência doméstica e familiar contra mulher, a fim de demonstrar que as respostas às perguntas do formulário são sigilosas e não poderão ser usadas para prejudicá-lo na investigação criminal em andamento.

A sua participação não lhe dará nenhum direito a qualquer benefício direto, apesar disso, as informações prestadas favorecerão este campo de estudo e poderão auxiliar no enfrentamento da problemática nesse contexto.

Todas as informações obtidas a seu respeito nesta pesquisa são sigilosas, seu nome não será identificado, suas respostas não serão vinculadas a você, de forma a lhe resguardar o sigilo. Os dados serão guardados em local seguro e a divulgação dos resultados será feita de forma a não identificar você e qualquer outro participante.

Espera-se que esta pesquisa forneça dados importantes sobre o perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar e assim, diante desse conhecimento adquirido poder melhor direcionar políticas públicas voltadas ao homem e, conseqüentemente, ampliar o espectro das políticas públicas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Você receberá uma cópia deste Termo. Caso você tenha alguma dúvida ou necessite de maiores esclarecimentos, poderá falar pessoalmente a pesquisadora Fernanda Marinho Corrêa de Almeida que estará presente na DEAM-Belém.

Você ficará com uma cópia desse termo. Caso queira desistir, poderá fazer a qualquer momento, bastando informar que não deseja prosseguir; a desistência não lhe ocasionará nenhum prejuízo.

Coordenadores da pesquisa: Prof. Dr. Edson Ramos (ramosedson@gmail.com), M.Sc. Alethea Maria Carolina Sales Bernardo (aletheabernardo@gmail.com) e Mestranda Fernanda Marinho Corrêa de Almeida (fernanda.almeida@ifch.ufpa.br)

Declaro que compreendi os objetivos desta pesquisa, como ela será realizada e concordo em participar voluntariamente, consentindo que os resultados sejam divulgados para os fins científicos, resguardado o sigilo ao meu nome. Declaro ainda que recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e que me foi dada a oportunidade de esclarecer minhas dúvidas.

Belém, ____/____/2021.

Nome: _____

Assinatura: _____

APÊNDICE B – Formulário

Formulário para coletar informações a respeito do homem envolvido em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Belém, Pará, Brasil.

O formulário estruturado foi desenvolvido nesta pesquisa para ser aplicado ao homem em contexto de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com o objetivo de coletar informações e caracterizar os homens envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, cumprindo assim a diretriz contida no Artigo 8º, II, da Lei Maria da Penha a fim de que se possa conhecer o homem envolvido nesse contexto e que se possa direcioná-lo a programas de reeducação, também uma meta da Lei Maria da Penha, de acordo com o Artigo 8º, VIII, e de acordo com a recente alteração da LMP, que incluiu no Artigo 22, os incisos VI e VII, bem como a fim de que sejam desenvolvidas novas políticas públicas direcionadas a esse homem para que assim se possa melhor prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006).

Este formulário contém perguntas estruturadas e elaboradas baseando-se nos formulários desenvolvidos e com base no formulário atualmente aplicado à mulher de acordo com a Lei Nº 14.149/2021, que instituiu a aplicação obrigatória do Formulário Nacional de Avaliação de Risco – FONAR, que deve ser aplicado à mulher preferencialmente pela Polícia Civil quando do registro de Ocorrência de Violência Doméstica e Familiar (BRASIL, 2021).

Formulário a ser aplicado ao homem em contexto de violência doméstica e familiar para coleta de dados acerca do perfil, disponível em:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCtUucL-GPEk8MMWNHICoM1HTGfxDhjmXt_uOrgVbIUAbWJQ/viewform?usp=sf_link

Formulário: Perfil do homem em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher:

Esta pesquisa tem como objetivo conhecer o perfil do homem envolvido em contexto de violência doméstica e familiar e, diante desse conhecimento adquirido, poder fomentar novas políticas públicas voltadas ao homem e, conseqüentemente, ampliar as formas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

*Obrigatório

Seção 1 – Perfil Sociodemográfico

Nessa seção, você responderá a perguntas relacionadas a você.

1- Qual sua idade? *

2- Qual sua profissão? *

3- Atualmente, qual a sua situação profissional? *

(a) Aposentado

(b) Autônomo

(c) Desempregado

(d) Empregado

(e) Servidor Público

4. Qual sua renda mensal? *

(a) de 0,00 a 100,00

(b) de 101,00 a 300,00

(c) de 301,00 a 600,00

(d) de 601,00 a 900,00

(e) de 901,00 a 1.400,00

(f) de 1.401,00 a 2.000,00

(g) de 2.001,00 a 4.000,00

(h) de 4.001,00 a 6.000,00

(i) de 6.001,00 a 10.000,00

(j) 10.001,00 a 15.000,00

(k) mais de 15.000,00

5- Você possui filhos? *

(a) Não

(b) Sim

6- Se você respondeu que sim na pergunta anterior, quantos filhos possui?

7- Qual seu estado civil? *

(a) Casado

(b) Viúvo

(c) União estável

(d) Divorciado

(e) Solteiro

8- Qual sua raça/cor da pele? *

(a) Amarelo

(b) Branco

(c) Indígena

(d) Negro

(e) Pardo

9- Qual sua religião? *

(a) Ateu/Sem religião

(b) Católica

(c) Espírita

(d) Evangélica

(e) Umbanda

(f) Islâmica

(g) Budismo

(h) Nenhuma das alternativas

10- Qual o bairro que você mora atualmente? *

11- Você consome bebida alcoólica? *

(a) Não

(b) Sim

(c) Não quero responder

12- Com que frequência você consome bebida alcoólica? *

(a) Mais que três vezes na semana

(b) Somente nos finais de semana

(c) Três vezes por semana

(d) Uma vez ao mês

(e) Não se aplica

(f) Não quero responder

13- Alguma vez você já foi encaminhado para centro de reabilitação para alcoólatras? *

(a) Não

(b) Sim

(c) Não quero responder

14- Você é usuário de substância ilícita entorpecente? *

(a) Não

(b) Sim

(c) Não quero responder

15- Qual substância entorpecente ilícita você consome? *

(a) Cocaína

(b) Ecstasy

(c) LSD

(d) Maconha

(e) Oxi

(f) Não se aplica

(g) Não quero responder

16- Alguma vez você foi encaminhado para centro de reabilitação para dependentes químicos? *

(a) Não

(b) Sim

(c) Não quero responder

17- Você já foi diagnosticado com algum transtorno de comportamento psicológico e/ou psiquiátrico? *

(a) Não

(b) Sim

(c) Não quero responder

18- Se você respondeu que sim na pergunta anterior, qual transtorno?

19- Você fez/faz uso de medicação para tratamento de transtorno de comportamento psicológico e/ou psiquiátrico? *

(a) Não

(b) Sim

20- Nos últimos 15 anos, já foi preso ou processado por crime envolvendo violência doméstica e familiar? *

- (a) Não
- (b) Sim
- (c) Não quero responder

Seção 2 - Gênero, masculinidade e transgeracionalidade

Nessa seção, você responderá à questões relacionadas às relações entre homens e mulheres, de acordo com seu modo de pensar (masculinidades), bem como questões relacionadas as suas referências familiares.

21- Você acredita que a mulher tem o direito de trabalhar fora de casa? *

- (a) Não
- (b) Sim

22- Você acredita que mulheres têm capacidade intelectual para assumir cargos de liderança em empresas ou governos? *

- (a) Não
- (b) Sim

23- Você se sentiria confortável se uma mulher fosse sua chefe e lhe desse ordens? *

- (a) Não
- (b) Sim

24- Você se sentiria confortável se sua mulher/companheira/namorada tivesse um salário/renda maior que o seu? *

- (a) Não
- (b) Sim

25- Você acredita que as tarefas domésticas são responsabilidade de quem? *

- (a) de ambos (homem e mulher)
- (b) do homem
- (c) da mulher
- (d) mais do homem
- (e) mais da mulher

26- Você acredita que cuidar dos filhos é responsabilidade de quem? *

- (a) de ambos (homem e mulher)
- (b) do homem

(c) da mulher

(d) mais do homem

(e) mais da mulher

27- Você acredita que as despesas financeiras da casa são de responsabilidade de quem? *

(a) de ambos (homem e mulher)

(b) do homem

(c) da mulher

(d) mais do homem

(e) mais da mulher

28- Você acredita que uma mulher só se sente realizada se tiver filhos e marido? *

(a) Não

(b) Sim

(c) Talvez

29- Você acha adequado sua mulher/companheira/namorada sair sozinha com as amigas para um bar? *

(a) Não

(b) Sim

(c) Talvez

30- Se você estivesse se relacionando com a sua mulher/companheira/namorada, você acharia adequado você sair sozinho com os amigos para um bar? *

(a) Não

(b) Sim

(c) Talvez

31- Na sua infância ou adolescência sofreu algum tipo de violência no lar em que cresceu? *

(a) Não

(b) Sim

32- No lar em que cresceu, que tipo de violência sofreu na infância e adolescência? *

(a) Física

(b) Moral

(c) Patrimonial

(d) Psicológica

(e) Sexual

(f) Não se aplica

33- Durante sua infância ou adolescência, no seu núcleo familiar, presenciou algum tipo de violência doméstica praticada por um homem contra uma mulher (ex. avô contra a avó, pai contra a mãe)? *

(a) Não

(b) Sim

34- Durante sua infância ou adolescência, no seu núcleo familiar, que tipo de violência presenciou? *

(a) Física

(b) Moral

(c) Patrimonial

(d) Psicológica

(e) Sexual

(f) Não se aplica

Seção 3 – Fatos e relação com a mulher que o acusou de violência doméstica e familiar

Nessa seção, você responderá à perguntas relacionadas sobre os fatos de que foi acusado/motivo que o trouxe até a DEAM-Belém para ser ouvido em depoimento.

35- O que a mulher que lhe acusou de violência doméstica era para você na época dos fatos relatados por ela? *

(a) Companheira

(b) Cunhada

(c) Esposa

(d) Ex-companheira/ex-esposa

(e) Ex-namorada

(f) Filha

(g) Irmã

(h) Namorada

(i) Tia

(j) Nenhuma das alternativas

36- Ainda convive com essa mulher que lhe acusou de violência doméstica? *

(a) Não

(b) Sim

37- Por quanto tempo convive ou conviveu com essa mulher? *

- (a) Menos de 1 mês
- (b) 1 mês a 1 ano
- (c) 1 ano a 2 anos
- (d) 2 anos a 5 anos
- (e) 6 anos a 10 anos
- (f) 11 anos a 15 anos
- (g) 16 anos a 20 anos
- (h) Mais de 20 anos

38- Você possui filho(s) com a mulher que lhe acusou de violência doméstica? *

- (a) Não
- (b) Sim

39- Se você respondeu que tem filho(s) com a mulher que lhe acusou de violência doméstica, quantos filhos têm?

40- Você praticou a agressão do qual está sendo acusado? *

- (a) Não
- (b) Sim
- (c) Não quero responder

41- Se você praticou a violência do qual está sendo acusado, que tipo de violência você praticou? *

- (a) Física
- (b) Moral
- (c) Patrimonial
- (d) Psicológica
- (e) Sexual
- (f) Não se aplica
- (g) Não quero responder

42- Se você respondeu que praticou a agressão do qual está sendo acusado, qual o motivo o levou a praticar tal violência?

43- Se você praticou a agressão do qual está sendo acusado, você fez isso após o consumo de bebida alcoólica? *

- (a) Não
- (b) Sim

(c) Não se aplica

(d) Não quero responder

44- Se você praticou a agressão do qual está sendo acusado, você fez isso após o consumo de substância ilícita entorpecente? *

(a) Não

(b) Sim

(c) Não se aplica

(d) Não quero responder

45- Se você praticou a agressão do qual está sendo acusado, você fez isso durante um surto psicológico? *

(a) Não

(b) Sim

(c) Não se aplica

(d) Não quero responder

46- Quem iniciou a briga e/ou discussão? *

(a) Ambos (o entrevistado e a mulher que o acusou de violência)

(b) A mulher que o acusou

(c) O entrevistado

(d) Não houve briga e/ou discussão

(e) Não quero responder

47- Se ocorreu a briga e/ou discussão, qual foi o local do fato? *

(a) Residência do casal

(b) Residência do entrevistado

(c) Residência da mulher

(d) Outro local

(e) Não se aplica

(f) Não quero responder

48- Se ocorreu a briga e/ou discussão, qual foi o bairro do fato?

49- Nessa situação da qual você está sendo acusado, a mulher que está lhe acusando de violência doméstica praticou algum tipo de violência contra você? *

(a) Não

(b) Sim

(c) Não quero responder

50- Se a mulher que lhe acusa de agressão lhe agrediu, que tipo de violência você sofreu? *

(a) Física

(b) Moral

(c) Patrimonial

(d) Psicológica

(e) Sexual

(f) Não se aplica

(g) Não quero responder

51- Nessa situação da qual você está sendo acusado ou em alguma outra situação, você precisou se defender de alguma violência praticada pela mulher que está lhe acusando? *

(a) Não

(b) Sim

(c) Não quero responder

ANEXOS

ANEXO A - Regras de submissões: Revista Brasileira de Segurança Pública

Diretrizes para autores

Critérios para Submissão

A Revista Brasileira de Segurança Pública aceita trabalhos de autores com titulação mínima de Ensino Superior Completo que discutam sobre Segurança Pública, abrangendo as áreas do Direito, Antropologia, Economia, História, Sociologia e outras áreas das ciências sociais e ciências sociais aplicadas.

Sendo assim, publicam-se estudos originais, com o mínimo de 5000 palavras (Sem contar título, resumo, referências bibliográficas e apêndices) em português, inglês e espanhol, enquadrados nas categorias: i) artigos originais; ii) notas técnicas; e iii) entrevistas. Além disso, recomendamos até 5 autores por submissão.

Como parte dos critérios da Revista Brasileira de Segurança Pública declaramos que são prezadas contribuições realizadas por autores externos à equipe editorial e entidade editora. Para realizar a submissão de trabalhos à nossa revista visite a página de submissões.

Referências Bibliográficas

Menções aos autores no texto devem observar o padrão (autor, ano) ou (autor, ano: página), como nos exemplos: (Costa, 2020) ou (Costa, 2020, p. 10). Se houver mais de um título do mesmo autor no mesmo ano, eles são diferenciados por uma letra após a data: (Costa, 2020a), (Costa, 2020b) etc.

As referências bibliográficas devem ser citadas ao final do artigo, obedecendo aos seguintes critérios, seguindo a NBR 6023:2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

Livro: sobrenome do autor (em caixa alta) /VÍRGULA/ seguido do nome (em caixa alta e baixa) /PONTO/ título da obra em negrito /PONTO/ nome do tradutor /PONTO/ n° da edição, se não for a primeira /VÍRGULA/ local da publicação /DOIS PONTOS/ nome da editora /VÍRGULA/ data /PONTO.

Artigo: sobrenome do autor, seguido do nome (como no item anterior) /PONTO/ título do artigo /PONTO/ nome do periódico em negrito /VÍRGULA/ volume do periódico /VÍRGULA/ número da edição /VÍRGULA/ data /VÍRGULA/ numeração das páginas /PONTO.

Capítulo: sobrenome do autor, seguido do nome (como nos itens anteriores) /PONTO/ título do capítulo /PONTO/ In /DOIS PONTOS/ sobrenome do autor (em caixa alta) /VÍRGULA/ seguido do nome (em caixa alta e baixa) /PONTO/ título da obra em negrito /PONTO/ local da publicação /DOIS PONTOS/ nome da editora /VÍRGULA/ data /PONTO.

Coletânea: sobrenome do organizador, seguido do nome (como nos itens anteriores) /PONTO/ título da coletânea em negrito /PONTO/ nome do tradutor /PONTO/ n° da edição, se não for a

primeira /VÍRGULA/ local da publicação /DOIS PONTOS/ nome da editora /VÍRGULA/ data /PONTO.

Teses acadêmicas: sobrenome do autor, seguido do nome (como nos itens anteriores) /PONTO/ título da tese em negrito /PONTO/ número de páginas /PONTO/ grau acadêmico a que se refere /TRAVESSÃO/ instituição em que foi apresentada /VÍRGULA/ data /PONTO.

Quadros e tabelas

A inclusão de quadros ou tabelas deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Quadros, mapas, tabelas etc. em arquivo Excel ou similares separado, com indicações claras, ao longo do texto, dos locais em que devem ser incluídos.
- b) As menções a autores, no correr do texto, seguem a forma-(Autor, data) ou (Autor, data, página).
- c) Colocar como notas de rodapé apenas informações complementares e de natureza substantiva, sem ultrapassar 3 linhas.

Os critérios bibliográficos da Revista Brasileira de Segurança Pública tem por base a NBR 6023:2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Tempo Estimado Para Avaliação e Publicação dos Trabalhos

Aceite da submissão do texto pelos editores. Os trabalhos enviados serão apreciados pela comissão editorial em até 30 dias.

Cada parecerista tem, em média, 60 dias para verificar a pertinência do artigo à política editorial, à adequação teórico-metodológica e à contribuição para a área de segurança pública.

A revisão do manuscrito, de acordo com pareceres emitidos, possuem prazo de 45 dias para ser realizada.

A respectiva publicação demora cerca de 18 (dezoito) meses a ser publicada.

Instituição Editora - FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O escritório do FBSP, localizado em São Paulo -SP- Brasil encontra-se fechado devido à pandemia de Covid-19. Todas as atividades são realizadas por nossa equipe de forma remota.

Para contato, utilize os seguintes canais:

Telefone: +55 11 94120-2226

E-mail da Instituição editora: contato@forumseguranca.org.br

E-mail da Revista: revista@forumseguranca.org.br

ISSN (versão impressa): 1981-1659

ISSN (versão eletrônica): 2595-0258

ANEXO B - Documento de solicitação de acesso aos dados da SIAC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA



OFÍCIO Nº 036/2021-PPGSP/IFCH/UFPA

Belém, 25 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor Carlos André Viana da Costa
Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal

Assunto: Solicitação de coleta de dados

Senhor Secretário,

O programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), da Universidade Federal do Pará (UFPA), cumprimenta Vossa Excelência e, na oportunidade, apresenta a discente **Fernanda Marinho Corrêa de Almeida**, orientanda do **Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos**, docente permanente do PPGSP, na área de concentração "Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania" e linha de pesquisa "Política, Gestão, Direitos Humanos, Criminalidade e Tecnologia da Informação".

Nesse sentido, solicitamos à Vossa Excelência autorização para que a aluna possa proceder à pesquisa documental neste órgão, em especial para que seja fornecido o recorte do banco de dados referente aos procedimentos instaurados com indiciamento de violência doméstica e familiar contra mulher, pela Divisão Especializada no Atendimento à Mulher de Belém (DEAM/Belém-unidade 35) nos anos de 2018, 2019 e 2020.

Tais informações possibilitarão elaboração de Dissertação e a publicação de artigos científicos necessários à obtenção do título de mestre em segurança pública pelo PPGSP-UFPA, cujos resultados poderão ser utilizados na elaboração de futuras políticas públicas na área da Segurança Pública.

Congratulando a Vossa Excelência e equipe, colocamo-nos à disposição e agradecemos a receptividade e guarda a nossa solicitação, enquanto despedimo-nos em cordiais saudações.

Respeitosamente,

Prof. Dra. Sílvia dos Santos de Almeida
Coordenadora – PPGSP/UFPA
Portaria Nº 3184/2020 – Reitoria

ANEXO C – Termo de compromisso para uso, guarda e divulgação dos dados



FICHA CADASTRAL

AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO A DADOS ESTATÍSTICOS, JÁ ARQUIVADOS

TERMO DE COMPROMISSO PARA ACESSO A DADOS ESTATÍSTICOS

1. FERNANDA MARINHO CORRÊA DE ALMEIDA, documento de identidade 3064762 PC/PA, CPF nº 714.982.572-91, pesquisador(a)/aluno (a) da Universidade Federal do Pará - UFPA, devidamente vinculado à mesma, durante e após a liberação dos dados estatísticos fornecidos por esta Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SIAC/SSP-PA, **COMPROMETE-SE**, sob pena dos rigores da Lei, a tão somente utilizar as informações amealhadas para fins acadêmicos, liberando apenas índices estatísticos, não divulgando informações do tipo nome, idade, sexo, endereço ou quaisquer outros dados que possam identificar as pessoas envolvidas em apuração.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo, depois de lido e aceito, assinado pelo pesquisador ou acadêmico.

Belém-Pa., 31 de maio de 2021.

Fernanda Marinho Corrêa de Almeida

Nome completo do pesquisador ou acadêmico.

